SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2013, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, meio feio sarjeta, drenagem das galerias pluviais, plantio de árvores, plantio de grama, rampa para portadores de necessidades especiais, calçada em concreto e sinalização vertical e horizontal de vias públicas, para atender ruas do Jardim Bela Vista II. O Edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura do Município de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, Seção de Compras e Licitações, no horário das 09:00 às 17:00 horas, em dias úteis a partir do dia 01/08/2013, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3538- 8100.
Andirá, 30 de julho de 2013.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:A63B5F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 039/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2013
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RM TIPO 1C, RL TIPO 1C E RR TIPO 1C, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
VENCEDORES: CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIO LTDA, CNPJ: 82.381.815/0001-22, com o valor total de R$ 202.410,00 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e dez reais); CASA DOS ASFALTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ: 06.218.782/0001-16, com o valor total de R$ 443.450,00 (Quatrocentos e quarenta três mil, quatrocentos e cinqüenta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:562D65B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 040/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2013

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE IMPERFEIÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDORES:COMERCIAL QUEBEC LTDA, CNPJ: 05.145.343/0001-68, com o valor total de R$ 157.082,00 (Cento e cinqüenta sete mil e oitenta dois reais); SIDINEI DA SILVEIRA - ME, CNPJ: 08.435.427/0001-24, com o valor total de R$ 57.894,00 (Cinqüenta sete mil, oitocentos e noventa quatro reais); MASTER URBANIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 17.475.897/0001-02, com o valor total de R$ 304.301,00 (Trezentos e quatro mil, trezentos e um reais); .

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:B96579D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 038/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2013
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VENCEDORES: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ - COOPAGRAN, CNPJ: 12.260.688/0001-28, com o valor total de R$ 90.090,00 (Noventa mil e noventa reais

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:52B3E4DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2011 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: AUTO POSTO MILLE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL .

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D'.

AUMENTO DE: R$ 71.825,00 (SETECENTOS E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

BARBOSA FERRAZ, 01 DE JULHO DE 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EA5AC607

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARTIÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O CRAS, no valor total de ate R$ R$ 3.509,00(três mil, quinhentos e nove reais), em favor da empresa M. S. FERREIRA E CIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº. 10.519.218/0001-00.

Barbosa Ferraz, 24 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:976A8417

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2013

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 109/2013 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARTIÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O CRAS, no valor total de ate R$ R$ 3.509,00(três mil, quinhentos e nove reais), em favor da empresa M. S. FERREIRA E CIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº. 10.519.218/0001-00.

Barbosa Ferraz, 26 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7DA00A01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para AQUISIÇÃO DE VENENOS PARA LIMPESA DAS VIAS URBANAS E RURAIS, conforme orçamento anexo, no valor total de ate R$ R$ 3.509,00(três mil, quinhentos e nove reais), em favor da empresa ABC INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 11.014.245/0001-94.

Barbosa Ferraz, 24 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3D4ABBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2013

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 109/2013 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para AQUISIÇÃO DE VENENOS PARA LIMPESA DAS VIAS URBANAS E RURAIS, conforme orçamento anexo, no valor total de ate R$ R$ 3.509,00(três mil, quinhentos e nove reais), em favor da empresa ABC INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 11.014.245/0001-94.

Barbosa Ferraz, 26 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C32C7220

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 146/2013

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço sob o nº 1632225899 espécie 42, em 31 de Julho de 2013, a senhora: **MARIA IZABEL DA FONSECA FERNANDES**,

portadora do Rg nº 2.006.847, SSP-Pr. e do CPF. Nº 856.463.429-53, efetiva no Cargo de Agente de Saúde.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 30 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:60E9B306

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 147/2013

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por Idade sob o nº 1632225716 espécie 41, em 31 de Julho de 2013, a senhora: **NEUZA FELIZARDO DE SOUZA**, portadora do Rg nº 5.031.835-4, SSP-Pr. e do CPF. Nº 732.158.059-87, efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 30 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:46D063AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 148/2013

Súmula: Demite Servidora Pública Municipal lotada no Regime Emprego Público e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica demitida a pedido, em 31 de Julho de 2013, a senhora: ***TELMA RIBEIRO DOS SANTOS***, portadora do Rg nº 7.877.461-4 SESP-Pr, aprovada em Concurso Emprego Público, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, nomeada pelo Contrato nº 009/2013 de 13.05.2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 30 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2172BDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 149/2013

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria de Servidor Comissionado e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Alterada a partir de 01 de Agosto de 2013, o artigo 1º da Portaria nº 008/2013 de 02.01.2013, do Sr. **DORIVAL BARRETO DOS REIS**, portador do RG. nº 16.267.366 SSP/SP. a título de Gratificação de Função o percentual de 20% (Vinte por cento), sobre o Piso salarial de seu Cargo para 60% (Sessenta por cento), conf. Lei Municipal nº 1753/2009 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 30 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7A41FCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 150/2013

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***JACERLEI APARECIDA CORREA DA SILVA,*** portadora do Rg nº 1.644.641 SSP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, a partir de 01 de Agosto de 2013 a 30 de Outubro de 2013, referente ao período de 2002 a 2007.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 30 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C031AD72

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 151/2013

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***TISCIANA CATARINA DE SOUZA SILVA,*** portadora do Rg nº 36.923.918-0 SSP/SP, lotada no Regime Estatutário na função de

Professora, a partir de 01 de Agosto de 2013 a 30 de Outubro de 2013, referente ao período de 2008 a 2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 30 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2420ED6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS QUE SERÃO OFERTADOS PELO CRAS**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 12 DE AGOSTO DE 2013 ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 DE AGOSTO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ,30 DE JULHO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:699017E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2013-PMBF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS GRATUITOS NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTRATAÇÃO DE 4 INSTRUTOR DE ESPORTES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 12 DE AGOSTO DE 2013 ÀS 13H30MM HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 12 DE AGOSTO DE 2013 ÀS 14H00MM HORAS.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TELEFONE (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363

BARBOSA FERRAZ - PR 30 DE JULHO DE 2013.

VERA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E5B27ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 089/2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Luto Oficial por 03 (três) dias a partir desta data, em decorrência ao falecimento da Sra. IDA PASINATO CONTE, mais conhecida como Irmã Ida, como homenagem póstuma pelos relevantes serviços prestados à educação municipal.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de julho de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B9360522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
DECRETO 993

DECRETO Nº 993/2013

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 394/2012.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 60.000,00 -(Sessenta mil reais) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2014-Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais-fonte 000 R$ 10.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.P.Fisica – fonte000 R$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 60.000,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS LIVRES, apurados em balanço do exercício anterior.

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 30 de julho de 2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:2B655D86

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 54/2012 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 12/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: INSEPAR CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 06.697.500/0001-00

OBJETO: Aditiva o valor de R$19.560,00 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta reais) atualizando o montante para R$37.932,00 (Trinta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais), bem como altera o prazo de Vigência do Contrato, o qual fica prorrogado para 29/07/2014.
ASSINATURA: 29/07/2013

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AEE049FF

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 21/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL, com abertura no dia 13/08/2013, às 08h30min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Cafeara-PR, 30 de Julho de 2013.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1A393F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 71/2013 DE 30/07/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2012 de 30/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
05.003.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
125-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0057.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
227-3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Suplementação:	**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
05.003.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
85-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
206-3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:30676B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 1299/2013

I - Metodologia e Memória de Cálculo para as Receitas da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Colombo
TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	280.899.300,00	295.274.300,00	310.454.300,00
Receita Tributária	53.662.300,00	56.471.300,00	59.436.300,00
Impostos	41.323.000,00	43.590.000,00	45.984.000,00
Taxas	10.339.300,00	10.881.300,00	11.452.300,00
Contribuição de Melhoria	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Receita de Contribuições	5.774.000,00	6.066.000,00	6.374.000,00
Receita Patrimonial	2.015.000,00	2.015.000,00	2.015.000,00
Receita Industrial	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Receitas de Serviços	608.000,00	642.000,00	678.000,00
Transferências Correntes	207.825.000,00	218.975.000,00	230.753.000,00
Transferências Intergovernamentais	207.625.000,00	218.775.000,00	230.553.000,00
Transferências da União	86.236.000,00	90.569.000,00	95.144.000,00
Cota-Parte do FPM	59.592.000,00	62.953.000,00	66.503.000,00
Transferências de Recursos do SUS - FMS	11.989.000,00	12.399.000,00	12.835.000,00
Outras Transferência Correntes	136.244.000,00	143.623.000,00	151.415.000,00
Outras Receitas Correntes	10.865.000,00	10.955.000,00	11.048.000,00
Multa e Juros de Mora	1.865.000,00	1.936.000,00	2.011.000,00
Indenizações e Restituições	900.000,00	900.000,00	900.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	6.420.000,00	6.420.000,00	6.420.000,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Receitas Diversas	1.080.000,00	1.099.000,00	1.117.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
TOTAL	280.899.300,00	295.274.300,00	310.454.300,00

Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo
Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	40.537.264,85	-
2012	47.404.192,17	16,94
2013	44.026.000,00	-7,13
2014	53.662.300,00	21,89
2015	56.471.300,00	5,23
2016	59.436.300,00	5,25

Nota: Para os exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016 os valores são projetados
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	50.754.610,25	-

2012	53.551.171,57	5,51
2013	56.800.000,00	6,07
2014	59.592.000,00	4,92
2015	62.953.000,00	5,64
2016	66.503.000,00	5,64

Nota: Para os exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016 os valores são projetados
Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	10.273.428,46	-
2012	10.441.091,53	1,63
2013	10.787.620,00	3,32
2014	11.989.000,00	11,14
2015	12.399.000,00	3,42
2016	12.835.000,00	3,52

Nota: Para os exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016 os valores são projetados
Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	10.677.521,55	-
2012	8.507.158,67	-20,33
2013	10.761.000,00	26,49
2014	10.865.000,00	0,97
2015	10.955.000,00	0,83
2016	11.048.000,00	0,85

Nota: Para os exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016 os valores são projetados
Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	2.065.997,66	-
2012	4.512.931,39	118,44
2013	0,00	-
2014	0,00	-
2015	0,00	-
2016	0,00	-

Nota: Para os exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016 os valores são projetados

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1186C646

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 1299/2013

I - Metodologia e Memória de Cálculo para as Despesas da Prefeitura Municipal de Colombo			
TOTAL DAS DESPESAS			
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES (I)	236.365.563,31	248.332.262,33	260.968.623,49
Pessoal e Encargos Social	137.965.705,68	144.962.464,24	152.350.764,72
Juros e Encargos da Dívida	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Outras Despesas Correntes	97.999.857,63	102.969.798,09	108.217.858,77
DESPESAS DE CAPITAL (II)	20.549.536,69	21.617.037,67	22.744.276,51
Investimentos	19.549.536,69	19.617.037,67	20.744.276,51
Amortização Financeira	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	257.015.100,00	270.049.300,00	283.812.900,00
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo			
Pessoal e Encargos Sociais			
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %	
2011	105.962.251,90	-	
2012	129.286.299,91	22,01	
2013	122.782.832,00	-5,03	
2014	137.965.705,68	12,37	
2015	144.962.464,24	5,07	
2016	152.350.764,72	5,10	
Nota: Para os exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016 os valores são estimados			
Juros e Encargos da Dívida			
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %	
2011	300.963,71	-	
2012	41.823,02	-86,10	
2013	410.000,00	880,32	
2014	400.000,00	-2,44	
2015	400.000,00	0,00	
2016	400.000,00	0,00	
Nota: Para os exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016 os valores são estimados			
Outras Despesas Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %	
2011	85.699.642,90	-	
2012	81.502.895,28	-4,90	
2013	85.859.734,00	5,35	
2014	97.999.857,63	14,14	
2015	102.969.798,09	5,07	
2016	108.217.858,77	5,10	
Nota: Para os exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016 os valores são estimados			
Reserva de Contingência			
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %	
2011	100.000,00	-	
2012	100.000,00	0,00	
2013	100.000,00	0,00	
2014	100.000,00	0,00	
2015	100.000,00	0,00	
2016	100.000,00	0,00	
Nota: Para os exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016 os valores são estimados			

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B132131B

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 1299/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2014

						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	212.839.990,00	0,0828	233.740.237,45	0,0910	20.900.247,45	9,82
Receitas Primárias (I)	210.939.990,00	0,0821	231.708.908,58	0,0902	20.768.918,58	9,85
Despesa Total	212.839.990,00	0,0828	234.053.423,61	0,0911	21.213.433,61	9,97
Despesas Primárias (II)	212.374.990,00	0,0827	234.011.600,59	0,0911	21.636.610,59	10,19
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.435.000,00	-0,0006	-2.302.692,01	-0,0009	-867.692,01	60,47
Resultado Nominal	5.000.000,00	0,0019	14.791.555,53	0,0058	9.791.555,53	195,83
Dívida Pública Consolidada	5.000.000,00	0,0019	3.183.297,99	0,0012	-1.816.702,01	-36,33
Dívida Consolidada Líquida	-40.000.000,00	-0,0156	-29.129.523,12	-0,0113	10.870.476,88	-27,18

Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo
Nota: Na despesa realizada estão somados os recursos oriundos do superavit do exercício anterior, razão pela qual o valor ultrapassa a receita arrecadada.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5EC8CA3A

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 1299/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2014			
RECEITAS	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.460.236,09	30.160.807,98	54.388.690,21
RECEITAS CORRENTES	28.460.236,09	30.160.807,98	54.388.690,21
Receita de Contribuições dos Segurados	5.920.928,48	6.450.810,58	8.309.220,10
Pessoal Civil	5.920.928,48	6.448.841,60	8.288.937,90
Pessoal Inativo	0,00	1.968,98	3.008,61
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	17.273,59
Receita Patrimonial	21.132.773,65	22.827.915,22	44.465.037,05
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.406.533,96	882.082,18	1.614.433,06
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.402.239,67	850.830,72	1.566.332,01
Demais Receitas Correntes	4.294,29	31.251,46	48.101,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.920.092,34	7.465.527,93	9.457.456,18
RECEITAS CORRENTES	6.920.092,34	7.465.527,93	9.457.456,18
Receita de Contribuições	6.920.092,34	7.465.527,93	9.457.456,18
Patronal	6.920.092,34	7.465.527,93	9.457.456,18

Pessoal Civil	0,00	7.465.527,93	9.457.456,18
Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	35.380.328,43	37.626.335,91	63.846.146,39
DESPESAS	2.010	2.011	2.012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.928.092,64	10.134.744,95	12.708.896,46
ADMINISTRAÇÃO	721.699,68	833.125,72	887.760,06
Despesas Correntes	713.714,37	823.134,59	881.655,60
Despesas de Capital	7.985,31	9.991,13	6.104,46
PREVIDÊNCIA	7.206.392,96	9.301.619,23	11.821.136,40
Pessoal Civil	7.182.809,03	9.255.798,52	11.738.328,87
Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	23.583,93	45.820,71	82.807,53
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	23.583,93	10.794,13	82.807,53
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	35.026,58	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	18.476,04	3.748,27	5.092,48
ADMINISTRAÇÃO	18.476,04	3.748,27	5.092,48
Despesas Correntes	18.476,04	3.748,27	5.092,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	7.946.568,68	10.138.493,22	12.713.988,94
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2010	2011	2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	516.854,37	-	-
Plano Financeiro	516.854,37	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	516.854,37	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	27.433.759,75	27.487.842,69	51.132.157,45
BENS E DIREITOS DO RPPS	158.873.397,09	183.048.152,61	234.351.546,10
Fonte:Instituto de Previdência			

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EDEC809E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 1299/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2014

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a) - (b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d) Exercício anterior + (c)
2012	30.109.936,41	11.081.540,89	19.028.395,52	202.064.175,95
2013	31.355.711,06	11.827.255,52	19.528.455,54	221.592.631,48
2014	32.563.556,53	12.867.248,28	19.696.308,25	241.288.939,73
2015	33.867.903,23	13.420.477,67	20.447.425,56	261.736.365,29
2016	35.126.140,58	14.379.906,10	20.746.234,48	282.482.599,76
2017	36.441.271,07	15.051.767,11	21.389.503,96	303.872.103,71
2018	37.731.950,59	15.961.467,13	21.770.483,46	325.642.587,18
2019	38.992.530,77	17.066.516,30	21.926.014,47	347.568.601,65
2020	40.129.518,02	18.705.174,27	21.424.343,75	368.992.945,41
2021	41.278.751,22	19.918.599,31	21.360.151,91	390.353.097,31
2022	42.299.802,60	21.681.353,20	20.618.449,40	410.971.546,72
2023	43.165.281,49	23.759.687,61	19.405.593,88	430.377.140,59
2024	43.744.317,25	26.681.329,70	17.062.987,55	447.440.128,14
2025	44.269.739,48	28.754.343,91	15.515.395,57	462.955.523,73
2026	44.701.317,30	30.643.290,22	14.058.027,08	477.013.550,81
2027	44.938.359,72	32.991.722,48	11.946.637,24	488.960.188,04
2028	44.932.558,01	35.589.172,43	9.343.385,58	498.303.573,62
2029	44.746.854,40	38.041.333,51	6.705.520,89	505.009.094,51
2030	44.244.092,69	41.285.494,43	2.958.598,26	507.967.692,77
2031	43.596.188,17	43.785.801,05	-189.612,88	507.778.079,89
2032	42.751.074,44	45.867.244,62	-3.116.170,18	504.661.909,72
2033	41.738.342,18	47.620.923,49	-5.882.581,31	498.779.328,40
2034	40.634.652,19	48.947.482,86	-8.312.830,67	490.466.497,72
2035	39.502.764,50	49.371.433,40	-9.868.668,90	480.597.828,82
2036	38.167.805,70	50.243.236,06	-12.075.430,36	468.522.398,47
2037	36.662.852,33	51.438.247,33	-14.775.395,00	453.747.003,47
2038	35.167.163,87	51.367.953,26	-16.200.789,39	437.546.214,07
2039	33.665.664,42	50.774.848,21	-17.109.183,79	420.437.030,27
2040	32.148.000,48	50.094.045,53	-17.946.045,05	402.490.985,22
2041	30.705.447,06	48.417.079,93	-17.711.632,87	384.779.352,35
2042	29.249.720,61	46.933.068,35	-17.683.347,74	367.096.004,60
2043	27.726.386,32	45.982.333,11	-18.255.946,79	348.840.057,82
2044	26.394.126,26	43.937.764,89	-17.543.638,63	331.296.419,19
2045	25.164.452,88	41.627.997,64	-16.463.544,76	314.832.874,44
2046	24.004.588,69	38.996.975,43	-14.992.386,74	299.840.487,71
2047	22.971.244,41	36.652.772,48	-13.681.528,07	286.158.959,64
2048	22.042.693,94	34.541.468,93	-12.498.774,99	273.660.184,65
2049	21.245.915,50	32.040.935,40	-10.795.019,90	262.865.164,74
2050	20.583.370,36	29.603.269,35	-9.019.898,99	253.845.265,75
2051	20.067.852,00	27.117.555,44	-7.049.703,44	246.795.562,32
2052	19.680.497,89	24.843.013,39	-5.162.515,50	241.633.046,82
2053	19.399.708,81	22.256.646,24	-2.856.937,43	238.776.109,38
2054	19.259.139,16	20.307.739,22	-1.048.600,06	237.727.509,32
2055	19.241.609,57	18.416.748,87	824.860,70	238.552.370,03
2056	19.311.106,42	16.785.091,68	2.526.014,74	241.078.384,78
2057	19.456.795,58	15.175.698,36	4.281.097,22	245.359.480,00
2058	19.650.745,87	13.970.795,20	5.679.950,67	251.039.430,67
2059	19.956.074,45	13.066.844,74	6.889.229,71	257.928.660,37
2060	20.340.534,94	12.553.000,13	7.787.534,81	265.716.195,17
2061	20.693.281,10	12.208.269,82	8.485.011,28	274.201.206,45
2062	21.063.730,36	12.191.393,20	8.872.337,16	283.073.543,60
2063	21.485.485,16	12.201.336,43	9.284.148,73	292.357.692,33
2064	21.806.420,54	12.547.124,84	9.259.295,70	301.616.988,02
2065	22.152.257,70	13.504.916,67	8.647.341,03	310.264.329,06
2066	22.509.388,68	14.179.257,73	8.330.130,95	318.594.460,01
2067	22.860.529,30	14.738.450,65	8.122.078,65	326.716.538,65
2068	23.226.041,82	15.206.632,86	8.019.408,96	334.735.947,60
2069	23.610.500,18	15.637.717,80	7.972.782,38	342.708.729,98
2070	24.022.539,19	16.056.229,67	7.966.309,52	350.675.039,49
2071	24.433.744,01	16.591.465,09	7.842.278,92	358.517.318,40
2072	24.913.440,88	17.144.799,50	7.768.641,38	366.285.959,78
2073	25.458.193,61	17.472.448,16	7.985.745,45	374.271.705,23
2074	26.085.397,29	17.635.111,15	8.450.286,14	382.721.991,37
2075	26.785.330,30	17.575.832,25	9.209.498,05	391.931.489,42
2076	27.544.200,81	17.363.839,20	10.180.361,61	402.111.851,02
2077	28.373.321,02	17.277.890,77	11.095.430,25	413.207.281,27
2078	29.401.081,92	17.203.795,21	12.197.286,71	425.404.567,98
2079	30.539.376,24	16.610.029,27	13.929.346,97	439.333.914,96
2080	31.889.382,30	15.904.573,98	15.984.808,32	455.318.723,28
2081	33.426.163,53	15.079.221,23	18.346.942,30	473.665.665,56
2082	35.187.910,77	14.289.765,67	20.898.145,10	494.563.810,66
2083	37.170.349,53	13.261.105,96	23.909.243,57	518.473.054,24
2084	39.410.472,43	12.208.592,90	27.201.879,53	545.674.933,77
2085	41.936.557,83	11.276.928,22	30.659.629,61	576.334.563,38
2086	44.771.335,63	10.057.631,62	34.713.704,01	611.048.267,39

Fonte: Instituto de Previdência

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AA6FC332

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 1299/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2014	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2014
Aumento Permanente da Receita	1.620.020,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.620.020,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.620.020,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	405.005,00
Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.215.015,00
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo	

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CD8CD9BC

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 1299/2013

ANEXO III
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2014

			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Abertura de créditos adicionais	200.000,00
SUBTOTAL			
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação de empenhos e/ou redução de	500.000,00
		metas físicas	
Restituição de Tributos a Maior	30.000,00	Controle do sistema tributário	30.000,00
Assistência a epidemias e calamidades	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da	100.000,00
		reserva de contingência	
SUBTOTAL			
TOTAL			

Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B499E2BB

GABINETE DA PREFEITA
RREO - NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º Bimestre/2013 – MAIO E JUNHO			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 6ºBim/12 (a)	Em 2ºBim/13 (c)	Em 3ºBim/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.183.297,99	3.104.223,20	2.752.474,58
DEDUÇÕES (II)	32.312.790,21	58.967.166,35	68.124.781,40
Ativo Disponível	36.420.622,64	59.347.617,98	68.494.318,73
Haveres Financeiros	794.421,25	163.934,48	163.934,48
(-) Restos a Pagar Processados	4.902.253,68	544.386,11	533.471,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. (III) = (I - II)	-29.129.492,22	-55.862.943,15	-65.372.306,82
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.853.224,95	2.774.150,16	2.752.474,58
DÍVIDA FISCAL LÍQ.(VI) = (III + IV - V)	-31.982.717,17	-58.637.093,31	-68.124.781,40
ESPECIFICAÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bim Atual (c-b)	Até Bim Atual (c-a)
RESULTADO NOMINAL		-9.487.688,09	-36.142.064,23
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 6ºBim/12 (a)	Em 2ºBim/13 (c)	Em 3ºBim/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVID.(VII)	183.035.780,45	158.823.023,56	183.035.780,45
DEDUÇÕES (VIII)	234.290.032,54	234.289.543,67	221.935.117,20
Ativo Disponível	2.178,68	2.178,68	115.962,84
Investimentos	234.313.811,70	234.313.322,83	221.827.976,66
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	25.957,84	25.957,84	8.822,30
DÍV.CONSOL.LÍQ.PREV.(IX) = (VII - VIII)	-51.254.252,09	-75.466.520,11	-38.899.336,75
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	183.035.780,45	158.823.023,56	183.035.780,45
DÍVIDA FISCAL LÍQ.PREVID.(XI) = (IX - X)	-234.290.032,54	-234.289.543,67	-221.935.117,20

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4B7C7683

GABINETE DA PREFEITA
RREO - RESUMO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE - MAIO E JUNHO/13		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	42.761.231,67	256.567.390,00
Previsão Atualizada da Receita	42.530.462,01	255.182.772,07
Receitas Realizadas	52.986.869,57	140.014.469,38
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		7.701.075,76
Dotação Inicial		229.464.975,00
Créditos Adicionais		19.731.441,21
Dotação Atualizada	41.201.042,35	247.206.254,07
Despesas Empenhadas	37.405.741,69	114.951.016,19
Despesas Liquidadas	48.604.003,07	129.554.536,62
Superávit Orçamentário	37.405.741,69	114.951.016,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	38.593.697,21	121.685.003,59
Despesas Liquidadas	37.726.183,64	96.693.357,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	48.835.967,14	239.195.057,01
RECEITA/DESPESA REGIME DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previd.Social Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	1.803.128,52	12.001.435,65
Despesas Previdenciárias (V)	1.187.955,52	6.733.987,40
Resultado Previdenciário VI (IV - V)	615.173,00	5.267.448,25

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Nominal	8.000.000,00	36.142.064,23	451,78%
Resultado Primário	2.288.000,00	12.588.822,12	550,21%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.086.426,30	0,00	3.566.473,19	519.953,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	16.841.009,03	346.071,73	7.669.771,28	8.825.166,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.927.435,33	346.071,73	11.236.244,47	9.345.119,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>
MíM.Anual 25% dos Impostos Manut.Desenv.Ensino - MDE	20.193.498,02	25%	24,03%
Mín.Anual de 60% do FUNDEB Remuneração Magist.EI e EF	20.493.271,07	60%	62,49%
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	-	-

REC.OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESP.CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.031.521,44	18.136.148,27
REC.ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC.DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita Capital Resultante Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	22.740,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>
Desp.Próprias c/Ações e Serv.Públicos de Saúde	18.569.128,13	15%	22,10%

DESPESAS COM A GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor apurado até o bimestre	% Aplicado até <bimestre>
Desp.Próprias c/Gestão Direitos Crianças e Adolescentes	1.514.700,00	1,80%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)	0,00	

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EC91BFF1

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1299/2013

LEI Nº 1299/2013

Sumula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Colombo, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2014, as ações prioritárias da administração pública municipal, principais metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;
VI. diretrizes para execução financeira e orçamentária;
VII. disposições sobre a dívida pública municipal;
VIII. disposições sobre despesas com pessoal;
IX. da seguridade social;
X. das disposições gerais.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014, estão definidas no Anexo I, desta Lei, e atenderão os seguintes objetivos:

I – promoção do planejamento integrado e da gestão urbana e ambiental democrática, promovendo a conscientização da sociedade quanto aos objetivos sociais, econômicos, ambientais e culturais das ações e adotando o monitoramento, como instrumento de planejamento e de gestão do desenvolvimento urbano e ambiental no Município;
II – adoção do planejamento local como estratégia continuada de implementação do Plano Diretor de Colombo e do processo de gestão urbana descentralizada;
III – promoção da reestruturação do espaço urbano, mediante requalificação dos espaços públicos, recuperação de áreas degradadas, desconcentração urbana, fortalecimento de centros e centralidades e adequação do sistema viário e do transporte municipal, integrado ao metropolitano, remoção de barreiras arquitetônicas de locomoção e comunicação, garantindo acessibilidade e inclusão;
IV – promoção de medidas de proteção ambiental, preservação, recuperação e valorização do patrimônio ambiental e cultural e dos marcos e dos espaços de referência simbólica e histórica da cidade, com destaque para o Aqüífero Kärst e para o aproveitamento do seu potencial à recreação e ao turismo ecológico;
V – tratamento especial da área rural, considerando sua complexidade funcional e simbólica, sua múltipla significação na estrutura municipal e, ainda, a importância da manutenção do uso residencial em seu espaço;
VI – promoção de ações relativas a mobilidade, transporte e trânsito, com melhoria da sinalização com a instalação de placas padronizadas de acessos a bairros, rodovias, cidades, pontos turísticos, órgãos e serviços públicos, objetivando a universalização do direito de deslocamento com segurança, a busca de um transporte coletivo de qualidade e integrado e a construção de uma mobilidade em que se respeite mais o meio ambiente urbano;
VII – manutenção preventiva e recuperação de vias urbanas, garantindo o cumprimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, de acessibilidade, mediante implementação de política de regulação urbana e ambiental no Município, com especial atenção à manutenção de condições ideais de tráfego e trânsito;
VIII – manutenção e recuperação de vias urbanas, equipamentos públicos e implantação de programas de saneamento em vilas e favelas;
IX – recuperação ambiental e saneamento dos fundos de vale e de córregos em leito natural de Colombo, com soluções alternativas ao sistema tradicional de drenagem urbana;
X – continuidade dos programas de limpeza urbana, com mobilização social e educação, visando à conscientização dos cidadãos, articulando-os com ações metropolitanas no tocante a transporte, a tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos;
XI - enfrentamento do desemprego a partir da reestruturação da política municipal de geração de emprego e renda, com o aprimoramento dos programas de intermediação ao mercado de trabalho, economia popular e solidária e qualificação profissional, com atenção especial à juventude e às necessidades da pessoa com deficiência; a implantação de pólo industrial não poluente e de centro produtor e exportador de artesanato, bem como da criação de frentes de trabalho;
XII – fortalecimento das políticas sociais de combate à miséria e à fome;
XIII – garantia do acesso da população às práticas esportivas e de lazer, mediante a criação, a ampliação e a adequação de espaços e de equipamentos de uso coletivo e incentivo ao desenvolvimento e à prática de esportes nas escolas municipais;
XIV – ampliação dos programas com participação popular, com a efetiva ação dos conselhos municipais, visando ao controle social da ação pública pela população;
XV – continuidade e aprimoramento do processo de participação popular na elaboração da Lei Orçamentária Anual;
XVI – otimização da gestão tributária mobiliária e imobiliária da Administração Pública Municipal;
XVII – implementação de projetos de infra-estrutura e de incentivo ao turismo e à cultura.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para atender as ações prioritárias, objetivos e principais metas estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou reduzir as ações prioritárias, objetivos e principais metas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas fiscais de receitas, despesas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, estão definidos nos Anexos II e III da presente Lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2014, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II - à revisão de alíquotas dos tributos de competência e,
III - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda e ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo estes benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, tendo por base o estudo do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Art. 6º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito

tributário poderão não ser cobrados judicialmente, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os poderes Legislativo, Executivo, Fundos e Autarquia Colombo Previdência, e será em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 8º. A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as receitas segundo as suas origens e as despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação e elemento, observada a classificação funcional programática vigente.
Parágrafo único. O orçamento e os acompanhamentos das execuções orçamentária, financeira, patrimonial e a escrituração contábil da Autarquia Colombo Previdência, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 9º. Os Orçamentos para o exercício de 2014 obedecerão, entre outros, aos princípios da transparência e do equilíbrio entre Receitas e Despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, Fundos e Autarquia Colombo Previdência.
Parágrafo único. Da receita corrente líquida prevista no orçamento será consignado em Reserva de Contingência o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 10. Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita e suas despesas identificadas segundo a origem das fontes de recursos no Orçamento da Despesa do Poder Executivo.
§ 1º. Os Fundos Municipais serão gerenciados e controlados pelo Poder Executivo, podendo, por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a Servidor/Empregado Público Municipal em cargo em comissão.
§ 2º. Os resultados da movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais, quando for o caso, serão demonstrados através de Balancetes Financeiros específicos.

Art. 11. Os estudos para a definição da Receita Prevista para o exercício de 2014, devem observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, a concessão e ou ampliação de benefício fiscal de natureza tributária, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.
Parágrafo único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 12. No decorrer da execução do orçamento, se for verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo, Executivo e a Autarquia Colombo Previdência, de forma proporcional as suas dotações orçamentárias e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo para limitar a emissão de notas de empenho e a movimentação financeira nos montantes necessários.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais da arrecadação, com vistas a implementar ou não mecanismos de limitação da emissão de notas de empenho e a movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, segundo as fontes de recursos.

Art. 13. As despesas Obrigatórias de Caráter Continuado programadas para 2014 poderão ser expandidas de acordo com o contido no Art. 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 14. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas estimadas serão desdobradas, e as despesas fixadas segundo as categorias, de acordo com os valores contidos nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 15. O Projeto de Lei do Orçamento para 2014 destinará recursos para atender prioritariamente:
I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II - as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III - ao pagamento do serviço da dívida pública e da dívida para com a Autarquia Colombo Previdência;
IV - aos empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V - a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal; e
VI - a conclusão de projetos e ou programas em andamento.

Art. 16. O Poder Legislativo, até o dia 15 do mês de julho do presente exercício, encaminhará, com base no Anexo I, da presente Lei, a proposta orçamentária da Câmara, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município, nas devidas categorias de despesa.
Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos em Lei, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2014, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infraestrutura, urbanismo e aperfeiçoamento administrativo e, com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

Art. 19. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, transferências voluntárias, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 20. No projeto de lei orçamentária é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual.

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal, nos termos do art. 70, parágrafo único da Constituição Federal e Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 2º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 4º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, documentos e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei e regimento específico.
§ 5º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para realização de obras e serviços de competência ou não do Município, com a deliberação do Poder Legislativo.

Art. 23. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 24. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 25. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 26. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.
Parágrafo único. A Lei do Orçamento anual consignará recursos para a implantação e para a manutenção, em condições de efetivo funcionamento, dos conselhos municipais.

Art. 27. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 28. A implementação do disposto nos artigos 18 e 38 da presente Lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

Art. 29. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Anexo II - Metas Fiscais e Anexo III - Riscos Fiscais.

Art. 30. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício, até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

I - As autorizações contempladas neste artigo, são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, e às programações dos fundos e da Autarquia Colombo Previdência.
II - O cálculo do limite estabelecido no *caput* deste artigo tomará por base o montante da despesa fixada.
Parágrafo único. Por ocasião da abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta do percentual estabelecido no artigo 30 e de Créditos Adicionais Suplementares à conta do superávit financeiro e do excesso de arrecadação que alterem as metas físicas e financeiras constantes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado, através da edição de ato próprio, a ajustar as programações constantes dos anexos da presente Lei.

Art. 31. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita – ARO, dependem de lei autorizatória específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 32. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.
§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nos trinta dias subseqüentes a ocorrência do fato, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 33. Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES SOBRE DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34. A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observado o limite de endividamento sobre as receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 36. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 34 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 38. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos de ajustes no Plano de Cargos e Salários, os decorrentes de reenquadramento de servidores, de adicionais por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e do aumento de vagas para as devidas áreas.
§ 1º. Os custos com a implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprios e da Autarquia Colombo Previdência.
§ 2º. Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica municipal.

Art. 39. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 40. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra os custos decorrentes da substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal e os provenientes da contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Colombo, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO IX
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 41. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2014, a Proposta da Autarquia Colombo Previdência.
§ 1º. Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências e provenientes de outras fontes.
§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos do pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação dos benefícios de aposentadorias e pensões e decorrentes de reajuste salarial.
§ 3º. Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Colombo Previdência, a Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/00 e Lei Municipal nº 960, de 02 de agosto de 2006, a cada bimestre, deve proceder avaliação da situação financeira, patrimonial e anualmente avaliação atuarial com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira da Autarquia.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2013.
§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§ 3º. Os eventuais saldos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2013, o excesso ou provável excesso de arrecadação, anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 43. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos em razão de insuficiência de tesouraria.

Art. 44. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo, no limite dos saldos orçamentários existentes em 31 de dezembro de 2013.

Art. 45. As ações prioritárias, objetivos e as principais metas programadas para o exercício de 2014 são as constantes no Anexo I, da presente Lei.

Art. 46. A programação das receitas estimadas para o exercício de 2014, são as constantes no Anexo II, da presente Lei.

Art. 47. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 16 de julho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:66026754

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 038/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.224.432,91 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal 1.283/2012, decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.224.432,91 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0015.2.034	AMORTIZAR A DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP	
46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	100.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	37.200,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.038	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	900.000,00
10.301.0035.2.045	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	

	SECR.M.SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	50.000,00
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	1.000.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.369	Serviços Prest SUS/Faturamento AIH´S-Exercício Anterior	33.232,91
10.301.0035.2.064	MANUTENÇÃO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR	
33.72.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	72.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**	
08.243.0028.6.079	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	32.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**2.224.432,91**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item I - superávit financeiro apurado do exercício anterior no valor de R$ 33.232,91 (trinta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), item II – excesso de arrecadação no valor de R$ 1.132.000,00 (hum milhão, cento e trinta e dois mil reais) e item III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.059.200,00(hum milhão, cinqüenta e nove mil e duzentos reais), como segue:

REDUÇÃO		
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	37.200,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.038	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	900.000,00
10.301.0035.2.045	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS SECR.M.SAÚDE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	50.000,00
10.301.0035.2.064	MANUTENÇÃO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	72.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**1.059.200,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,
Em 30 de julho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:18FB7207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2013 – PREGÃO 39/2013

Objeto: Aquisição de pneus

Valor: R$ 58.900,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos reais).

Contratante: Município de Colombo – Todas as Secretarias Municipais

Contratado: ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA. - CNPJ sob nº 48.347.777/0001-53

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações

Vigência: 24 de julho de 2013 a 23 de julho de 2014.

Colombo, 24 de julho de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:65515FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2013 – PREGÃO 39/2013

Objeto: Aquisição de pneus

Valor: R$ 87.999,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

Contratante: Município de Colombo – Todas as Secretarias Municipais

Contratado: COPAL – COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. - CNPJ sob nº 88.197.330/0001-60

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações

Vigência: 24 de julho de 2013 a 23 de julho de 2014.

Colombo, 24 de julho de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:2FD4B53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2013 – PREGÃO 39/2013

Objeto: Aquisição de pneus

Valor: R$ 128.189,00 (Cento e vinte e oito mil, cento e oitenta e nove reais).

Contratante: Município de Colombo – Todas as Secretarias Municipais

Contratado: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA. LTDA. ME. – CNPJ nº 07.493.402/0001-14

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações

Vigência: 24 de julho de 2013 a 23 de julho de 2014.

Colombo, 24 de julho de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:02BFAFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 AO CONTRATO 200/2012 LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 068/2012

Objeto: Serviços de segurança desarmada/guardião noturno, atendendo semanalmente (de segunda-feira a domingo) em escala (12x36h) doze por trinta e seis horas. Sendo que em dias úteis escala de 12 horas (das 19h às 7h). Sábados, domingos e feriados escalas de 24 horas..

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Contratado: Intersept Ltda, CNPJ 03.360.551/0001-5

Prazo: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, conforme processo 1145760, com vigência em 23 de junho de 2013 à 22 de junho de 2014.

Valor: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem repactuar o valor conforme tabela financeira dos itens em questão folha (43) conforme processo 1136166. O Contratante pagará em razão da fiel execução do objeto ora aditado, a quantia total de até R$ 1.216.446,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais) de acordo com os serviços executados.

Dotação: As despesas decorrentes do serviço objeto do presente Termo Aditivo, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1283/2012 : 07.01.12.361.0010.2051.339039 Fonte 0.1.107 Desd. 77.00 (Vigilância Ostensiva/Monitorada).

Data Assinatura: Colombo, 23 de junho de 2013.

Assinatura:

AZIOLÊ MARIA CAVALARI PAVIN
Secretária Mun. da Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:D0A12FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO: 001/2013 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 240/2011

Processo: Dispensa de Licitação nº 069/2011.

Partes: Município de Colombo/PR e Diomar Borato

Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Zacarias de Paula Xavier, 407 - Centro – Colombo/PR, para utilização da Biblioteca Pública Municipal.

Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em 7,01266%, conforme o reajuste do IGPM, o qual passará para R$ 2.043,94 (dois mil, quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1283/2012, sob rubrica nº 07.01.12.365.0014.2131.339039, Desdobramento 10.00, Fonte/Recurso 0.1.107.

Do Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2014.

Colombo, 28 de junho de 2013.

ASSINATURA: AZIOLÊ MARIA CAVALARI PAVIN
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:6ECDE518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2013

Súmula: "Designa novos membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 80, V, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a edição da Lei nº. 383/2009

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados novos membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do art. 5º, §7º, da Lei Municipal nº. 383/2009.

– Secretaria do Bem Estar Social
Eliane Mehret Neivert
– Secretaria de Administração
Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
– Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Dari Gilberto Küller
– Departamento de Engenharia
Marcos Daniel Mehret
– Câmara dos Vereadores
Arildo Andrade
– Segmento da Sociedade Civil
Ivana Carla Cordeiro da Silva Francos
– Movimentos Popolares
Rita de Cássia Calistro, Jácomo Adriano Curupanã e Cleia Aparecida de Assis

Art. 2º - Compete aos membros do Conselho Gestor do FMHIS, dentre outras atividades que lhes sejam atribuídas, as que se encontram listadas no art. 7º da Lei Municipal nº. 383/2009.

Art. 3º - Fica assegurado ao Conselho Gestor do FMHIS a faculdade de convocar servidor da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para prestar assessoramento técnico e pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, desempenharão suas atividades concomitantemente com as atribuições pertinentes aos cargos, empregos ou funções efetivas, não fazendo jus a qualquer outro adicional ou remuneração pelas atividades junto ao Conselho.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 26 de julho de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D8F63E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 137/2013

Súmula: "Dispões sobre os novos membros da equipe técnica de trabalho do Plano Municipal de Habitação de

Interesse Social do Município de Fernandes Pinheiro, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 80, V, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a edição do Decreto nº. 088/2011

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados novos membros, abaixo relacionados, para comporem a Equipe Técnica do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, que será responsável pela elaboração do Plano Municipal de Habitação, conforme segue:

I. Coordenador Geral: Alda Vizinoni Solda
II. Engenheiro Civil: Marcos Daniel Mehret
III. Assessoria Jurídica: Felipe Marochi Fillus
IV. Assessoria Administrativa: Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
V. Assistente Social: Arildo Andrade
VI. Assessoria de Obras: Dari Kuller
VII. Assessoria de Planejamento: Jácomo Adriano Curupanã

Art. 2º - Ficam designados novos membros, abaixo relacionados, para comporem a equipe de apoio à elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme segue:

I. Representante da Secretaria Municipal de Ação Social: Eliane Mehret Neivert
II. Representante da Secretaria Municipal de Educação: Thays Padilha Goy
III. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura: Luis Sergio Meira
IV. Representante da Secretaria Municipal de Administração: Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
V. Representante da Secretaria Municipal de Obras: Dari Kuller
VI. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Sandra Mara Sarnoski Afonso

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 26 de julho de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0E675995

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 069/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Locação de ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, combustível e demais custos, para transportes de passageiros** pelo critério de Menor preço, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial, para Registro de Preços nº 069/2013:

- Transportes Thomaz Ltda, CNPJ Nº 03.523.884/0001-57 -**VALOR GLOBAL R$ 102.500,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de Julho de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A70D6942

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 069/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial para Registro De Preços n° 069/2013, que tem por objeto a **Locação de ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, combustível e demais custos, para transportes de passageiros** pelo critério de Menor preço.

- Transportes Thomaz Ltda, CNPJ Nº 03.523.884/0001-57 -**VALOR GLOBAL R$ 102.500,00.**

Fernandes Pinheiro, em 02 DE JULHO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:431EDF3E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2013

Início: 02/07/2013 Validade/**Término**: 01/07/2014
Objeto: Locação de ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, combustível e demais custos, para transportes de passageiros

Razão Social: TRANSPORTES THOMAZ LTDA
CNPJ: 03.523.884/0001-57
Endereço: AV. ARISTIDES PIRES PEDROSO, S/N
Telefone: 42 3460 1724
Representante Legal: LUCINEI CARLOS THOMAZ
R.G. 4.814.241-9
CPF 925.338.259-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Locação de ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, combustível e demais custos, para transportes de passageiros.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	Locação de Veículo tipo Ônibus, transporte em RODOVIA PAVIMENTADA, em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com ano de fabricação acima de 2008, provido de banheiro em condições de funcionamento e boa higiene, devidamente licenciado, com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros, com motorista;	km rodado	10.000	3,50
2	Locação de Veículo tipo Ônibus, transporte em ESTRADAS RURAIS, em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com ano de fabricação acima de 2008, provido de banheiro em condições de funcionamento e boa higiene, devidamente licenciado, com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros, com motorista;	km rodado	5.000	3,40
3	Locação de Veículo tipo Micro-ônibus, transporte em RODOVIA PAVIMENTADA em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com ano de fabricação acima de 2008 devidamente licenciado, com capacidade mínima para 22 (vinte e dois passageiros), como motorista;	km rodado	10.000	2,70
4	Locação de Veículo tipo Micro-ônibus, transporte em	km	5.000	2,70

	ESTRADAS RURAIS em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com ano de fabricação acima de 2008 devidamente licenciado, com capacidade mínima para 22 (vinte e dois passageiros), como motorista;	rodado		
5	Locação de Veículo tipo Van, em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com ano de fabricação acima de 2008 devidamente licenciado, com capacidade mínima para 12 (doze passageiros), como motorista;	km rodado	5.000	2,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria de Administração.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do motorista e “toda” a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Veículos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade assim como devidamente licenciado para o tipo de serviço;

6.8 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a passageiros e terceiros na execução dos serviços, inclusive quanto a acidentes de trânsito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os horários e locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 02 DE JULHO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

TRANSPORTES THOMAZ LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:913E3C44

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2013.
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 052/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO. CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADO: ROBERTA FERREIRA GUSCIORA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTE 01
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 20.496,00
PRAZO DE EXECUÇÃO:12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:43A87349

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 009/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 009/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, Licitação/CONVITE nº 009/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara: MARLENE SIQUEIRA AKSENEN CPF sob o nº 849.608.689-53 com o valor global de R$ 14.400,00 que tem por objeto a contratação de instrutor de dança gauchesca, pessoa física.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 DE JULHO de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EBD11CD4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO OONVITE 009/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 009/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à: MARLENE SIQUEIRA AKSENEN CPF sob o nº 849.608.689-53 com o valor global de R$ 14.400,00 licitação CONVITE nº 009/2013, a prestação de serviços de instrutor de dança gauchesca, pessoa física.

Fernandes Pinheiro, em 05 DE JULHO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9E4859D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 141/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2013.
CONVITE Nº 009/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO. CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: **MARLENE SIQUEIRA AKSENEN**,CPF Nº 849.608.689-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE DANÇA GAUCHESCA, PESSOA FÍSICA.
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 14.400,00
PRAZO DE EXECUÇÃO:12(DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA:05/07/2013
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:25B76B06

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESA COM PESSOAL - JUNHO DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.279.940,67
Pessoal Ativo	6.775.888,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	504.052,41
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	72.990,23
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	72.990,23
Pensionistas	0,00
IRRF	72.990,23
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	7.206.950,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.730.662,46
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	45,81
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	8.494.557,73
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	8.069.829,84

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C78D5DC1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - JUNHO DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2013			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	414.048,42	365.903,27	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	365.903,27	0,00
Dívida Contratual	414.048,42	0,00	0,00
Dívida Interna	414.048,42	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	-	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	-	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.267.266,82	3.705.948,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.063.304,82	3.837.791,31	0,00
Haveres Financeiros	204.846,00	204.846,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	(884,00)	(336.688,52)	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	(853.218,40)	(3.340.045,52)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	14.873.458,44	15.730.662,46	0,00
% da DC sobre a RCL	2,78%	2,33%	0,00%

% da DCL sobre a RCL	-5,74%	-21,23%	0,00%
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL:(%)	120%	120%	120%

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC Nº 052551/O-4

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3CFA8292

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - JUNHO DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2013			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.873.458,44	15.730.662,46	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00%	22,00%	22,00%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR052551/O-4

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:322902B9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - JUNHO DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, Art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	R$ 1,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Internas	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.730.662,46
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7%

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador Crc Nº 052551/o-4

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:79CE9B09

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 076/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IRATI HOJE LTDA
CNPJ: 04.183.250/0001-65

OBJETO: Assinatura do jornal Hoje Centrosul devido a veiculação de noticias locais e regionais da administração.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de julho de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A718B390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 083/2.013/CM

SÚMULA: "Autoriza a baixa de bens móveis inservíveis, constantes do patrimônio da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Artigo 1º – Autorizar a baixa de bens móveis inservíveis constantes do acervo do patrimônio da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em conformidade com o levantamento e relatório apresentado pela Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial, nomeada pela Portaria Nº. 014/2013/CM, de 03 de janeiro de 2013, apresentado em 29/07/2013.

Artigo 2º - Os bens de que tratam o Artigo 1º são os que constam na relação abaixo, sendo os mesmos constantes do relatório apresentado pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens:

Item	Código	Descrição Resumida do Bem
	197	MESA EM MADEIRA, QUADRADA, COM GAVETA, COM CHAVE
	198	MESA EM MADEIRA, QUADRADA, COM GAVETA, COM CHAVE
	199	MESA EM MADEIRA, QUADRADA, COM GAVETA, COM CHAVE
	200	MESA EM MADEIRA, QUADRADA, COM GAVETA, COM CHAVE
	201	MESA EM MADEIRA, QUADRADA, COM GAVETA, COM CHAVE
	202	MESA EM MADEIRA, QUADRADA, COM GAVETA, COM CHAVE
	203	MESA EM MADEIRA, QUADRADA, COM GAVETA, COM CHAVE
	204	MESA EM MADEIRA, QUADRADA, COM GAVETA, COM CHAVE
	205	MESA EM MADEIRA, QUADRADA, COM GAVETA, COM CHAVE
	206	MESA EM MADEIRA, QUADRADA, COM GAVETA, COM CHAVE
	207	MESA EM MADEIRA, QUADRADA, COM GAVETA, COM CHAVE
	208	PULPITO

Artigo 3º - Os bens acima relacionados serão encaminhados a Prefeitura Municipal de Goioerê, devendo os mesmos serem conferidos pelo setor responsável.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:9B08B3DC

GABINETE
PORTARIA Nº. 418/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR: O servidor público municipal senhor JOSE ANTONIO DE LIMA, RG n º 4.207.855-7 SSP/PR e CPF nº 564.279.809-04, lotado no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como gestor por parte deste Município de Goioerê/PR junto ao Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, referente à execução do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 30 de Julho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:A624B645

GABINETE
PORTARIA Nº. 419/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR: O servidor público municipal senhor JOSÉ ANTONIO DE LIMA, RG n º 4.207.855-7 SSP/PR e CPF nº 564.279.809-04, lotado no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como gestor por parte deste Município de Goioerê/PR junto ao Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, referente à execução do Projeto de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 30 de Julho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:402B7730

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.552/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.167/2.012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 589.300,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e trezentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0300-ÓRGÃO DE COLABORAÇÃO COM GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
0304-PROCON	
0304.04.122.0055.2.300-MANUTENÇÃO DO PROCON	
3.1.90.13.054-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 4.850,00
0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0602-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
0602.04.122.0011.2.014-MANUT.DEPTO.COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.13.140-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 15.000,00
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.16.150-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 8.000,00
0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0703-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
0703.04.129.0015.2.021-MANUT.DEPTO.TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.13.199-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 14.650,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0803-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
0803.26.782.0021.2.040-MANUT.DEPTO.RODOVIÁRIO	
3.1.90.13.236-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 8.000,00
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0022.2.041-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.13.248-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 45.000,00
3.1.90.16.250-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 50.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.2.048-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDEB 40%	
3.1.90.13.285-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0102	R$. 70.000,00
3.1.90.16.286-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 0102	R$. 50.000,00
0901.12.361.0023.2.049-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUND.MDE-25%	
3.1.90.11.294-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0104	R$. 39.000,00
3.3.90.36.299-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 0104	R$. 25.000,00
0901.12.365.0034.2.030-MANUT.DEPTO.INFANTIL-FUNDEB 40%	
3.1.90.13.346-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0102	R$. 35.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0024.2.053-MANUT.DEPTO.ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.398-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 5.000,00
3.3.90.36.403-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 19.950,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO COORD.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.3.3.90.39.477-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0495	R$. 140.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0018.2.034-MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	
3.1.90.13.560-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0027.2.057-MANUT.DEPTO.INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.1.90.11.647-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 9.950,00
1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0028.2.059-MANUT.DEPTO.AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.1.90.13.669-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 4.950,00
1402-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1402.18.541.0028.2.061-MANUTENÇÃO DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.685-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 25.000,00

1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0026.2.052-MANUT.DEPTO.DE CULTURA	
3.1.90.13.700-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 4.950,00
-TOTAL	R$. 589.300,00

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0300-ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C/ O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
0304-PROCON	
0304.04.122.0055.2.300-MANUTENÇÃO DO PROCON	
3.1.90.16.055-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 1.950,00
3.3.90.33.057-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 1.950,00
3.3.90.36.058-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 950,00
0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0602-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
0602.04.122.0011.2.014-MANUT.DEPTO.COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.3.90.30.142-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 15.000,00
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUJT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
4.4.90.51.172-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 8.000,00
0700-SECRETARIA DE FINANÇAS	
0703-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
0703.04.129.0015.2.021-MANUT.DEPTO.DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.16.200-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 4.950,00
4.4.90.52.205-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 9.700,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0803-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
0803.26.782.0021.2.040-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.33.239-PASSAGENS E DESP.C;LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 8.000,00
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0022.2.041-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.36.257-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 50.000,00
3.3.90.39.259-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 45.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.2.048-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDEB 40%	
3.3.90.30.288-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0102	R$. 155.000,00
0901.12.361.0023.2.049-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO FUND.-MDE 25%	
3.3.90.33.298-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-F-0104	R$. 64.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0024.2.053-MANUT.DEPTO.ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.406-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 5.000,00
1001.27.812.0024.2.054-MANUT.DEPTO.DE ESPORTE E QUADRA INDIVIDUAL	
3.3.90.31.411-PREM.CULT.ART. E CIENTÍFICAS-FONTE 1000	R$. 19.950,00
1200-SECRETARIA DE ASSISÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0018.2.034-MANUT.FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	
4.4.90.52.567-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.27.661.0027.2.057-MANUT.DEPTO.INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.33.651-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 9.950,00
1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.601.0028.1.047-IMP.HORTAS C/ATEND.ESC. E ANT.ASSISTENCIAIS	
4.4.90.51.663-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 25.000,00
1401.20.606.0028.2.059-MANUT.DEPTO.AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.3.90.33.673-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 4.950,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0026.2.052-MANUT.DEPTO.DE CULTURA	
3.1.90.94.702-INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS-F-1000	R$. 4.950,00
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.710-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 140.000,00
-TOTAL	R$. 589.300,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5D3E3690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1287/2013

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 316.140,00 (trezentos e dezesseis mil e cento e quarenta reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 316.140,00 (trezentos e dezesseis mil, cento e quarenta reais), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
0122 – Administração Geral
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 65..... R$ 50.700,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 302..... R$ 29.735,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
013 – Serviços de Utilidade Pública
0452 – Serviços Urbanos
2.055 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 301..... R$ 20.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
010 – Saúde para Todos
0301 – Atenção Básica
2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
3.3.90.14 – Diárias – Cód. 122..... R$ 20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 124..... R$ 55.005,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 125..... R$ 35.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 287..... R$ 2.700,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 300..... R$ 7.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
011 – Criança na Escola
0361 – Ensino Fundamental
2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 222..... R$ 25.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 223..... R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 226..... R$ 26.000,00

2.044 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 234..... R$ 15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 235..... R$ 12.000,00

2.048 – Complementação da Merenda Escolar
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – Cód. 195..... R$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 316.140,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – Sistema de Controle Interno
04 – Administração
002 – Supervisão e Coordenação Superior

0124 – Controle Interno
2.004 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 10..... R$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 11..... R$ 2.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de Pessoal
04 – Administração
003 – Administração Geral
0122 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 19..... R$ 3.000,00

2.015 – Capacitação de Pessoal
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 21..... R$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 22..... R$ 2.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
04 – Administração
003 – Administração Geral
0122 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Cód. 35..... R$ 1.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
001 – Gabinete do Secretário
04 – Administração
004 – Administração Financeira
0123 – Administração Financeira
2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 39..... R$ 2.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
004 – Administração Financeira
0123 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 44..... R$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 46..... R$ 2.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
004 – Administração Financeira
0129 – Administração de receitas
2.010 – Cadastro Imob., Econômico, Tributário e Fiscal
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 50..... R$ 2.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
004 – Administração Financeira
0123 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 54..... R$ 2.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
15 – Urbanismo
014 – Vias Urbanas
0451 – Infra-Estrutura Urbana
2.061 – Recape Asfáltico
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 72..... R$ 9.905,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 73..... R$ 21.632,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 74..... R$ 122.050,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 75..... R$ 70.700,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 76..... R$ 8.103,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transportes
020 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
2.071 – Manutenção do Departamento de Transporte
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 84..... R$ 5.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
013 – Serviço de Utilidade Pública
0452 – Serviços Urbanos
2.055 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 94..... R$ 1.750,00

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
001 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
018 – Proteção ao Meio Ambiente
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
2.067 – Recuperação de Matas Ciliares
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 96..... R$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 97..... R$ 2.000,00

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
002 – Departamento de Agropecuária
20 – Agricultura
016 – Apoio ao pequeno agricultor
0601 – Promoção da produção vegetal
2.062 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 101..... R$ 2.000,00

2.064 – Realização de Eventos Promocionais
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 103..... R$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 104..... R$ 12.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 105..... R$ 12.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
006 – Desenvolvimento de Recursos Humanos
0128 – Formação de Recursos Humanos
2.016 – Capacitação de Pessoal
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 108..... R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 108..... R$ 1.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
012 – Atividades Culturais, Religiosas e Artísticas
0392 – Difusão Cultural
2.053 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 267..... R$ 20.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 316.140,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:24DBB208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 040/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 316.140,00 (trezentos e dezesseis mil e cento e quarenta reais) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1287 de 30 de Julho de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 316.140,00 (trezentos e dezesseis mil, cento e quarenta reais), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
0122 – Administração Geral
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 65..... R$ 50.700,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 302..... R$ 29.735,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
013 – Serviços de Utilidade Pública
0452 – Serviços Urbanos
2.055 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 301..... R$ 20.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
010 – Saúde para Todos
0301 – Atenção Básica
2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
3.3.90.14 – Diárias – Cód. 122..... R$ 20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 124..... R$ 55.005,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 125..... R$ 35.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 287..... R$ 2.700,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 300..... R$ 7.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
011 – Criança na Escola
0361 – Ensino Fundamental
2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 222..... R$ 25.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 223..... R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 226..... R$ 26.000,00

2.044 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 234..... R$ 15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 235..... R$ 12.000,00

2.048 – Complementação da Merenda Escolar
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – Cód. 195..... R$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 316.140,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – Sistema de Controle Interno
04 – Administração
002 – Supervisão e Coordenação Superior
0124 – Controle Interno
2.004 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 10..... R$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 11..... R$ 2.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de Pessoal
04 – Administração
003 – Administração Geral
0122 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 19..... R$ 3.000,00

2.015 – Capacitação de Pessoal
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 21..... R$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 22..... R$ 2.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
04 – Administração
003 – Administração Geral
0122 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Cód. 35..... R$ 1.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
001 – Gabinete do Secretário
04 – Administração
004 – Administração Financeira
0123 – Administração Financeira
2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 39..... R$ 2.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
004 – Administração Financeira
0123 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 44..... R$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 46..... R$ 2.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação

04 – Administração
004 – Administração Financeira
0129 – Administração de receitas
2.010 – Cadastro Imob., Econômico, Tributário e Fiscal
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 50..... R$ 2.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
004 – Administração Financeira
0123 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 54..... R$ 2.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
15 – Urbanismo
014 – Vias Urbanas
0451 – Infra-Estrutura Urbana
2.061 – Recape Asfáltico
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 72..... R$ 9.905,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 73..... R$ 21.632,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 74..... R$ 122.050,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 75..... R$ 70.700,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 76..... R$ 8.103,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transportes
020 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
2.071 – Manutenção do Departamento de Transporte
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 84..... R$ 5.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
013 – Serviço de Utilidade Pública
0452 – Serviços Urbanos
2.055 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 94..... R$ 1.750,00

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
001 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
018 – Proteção ao Meio Ambiente
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
2.067 – Recuperação de Matas Ciliares
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 96..... R$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 97..... R$ 2.000,00

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
002 – Departamento de Agropecuária
20 – Agricultura
016 – Apoio ao pequeno agricultor
0601 – Promoção da produção vegetal
2.062 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 101..... R$ 2.000,00

2.064 – Realização de Eventos Promocionais
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 103..... R$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 104..... R$ 12.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 105..... R$ 12.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
006 – Desenvolvimento de Recursos Humanos
0128 – Formação de Recursos Humanos
2.016 – Capacitação de Pessoal
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 107..... R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 108..... R$ 1.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
012 – Atividades Culturais, Religiosas e Artísticas
0392 – Difusão Cultural
2.053 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 267..... R$ 20.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 316.140,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2D6D781B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 153/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Jefferson de Souza e do Secretário de Administração, Sidnei Dezoti, e 01 (uma) diária, no valor de 390,00, ao Secretário de Saúde, Rinaldo Santana dos Santos referente a viagem para o município de Curitiba, em visita ao TCE nos dias 01 e 02 de agosto de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 30 dias do mês de julho de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A9C1F8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 068/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 DE AGOSTO DO ANO DE 2013,

na Avenida Centenário n° 500, Iguatu - Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes
I - OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO o registro de preços visando A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
II - Valor Máximo do certame: R$ 215.200,00 (duzentos e quinze mil e duzentos reais).
III - O Edital encontra-se disponível na Prefeitura de Iguatu, Avenida Centenário, 500, outras informações pelo Telefone: (045) 3248110-59
Iguatu, 30 de Julho de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:25F76F65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 212/2013

SÚMULA: HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO, DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº. 202/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica do Município.
DECRETA,
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, da Comissão Nomeada pelo Decreto n 202/2011, classificados por Lotes e Avaliados na forma abaixo:

LOTE	VALOR
LOTE 01 – 01 (UM) AUTOMÓVEL VW GOLF 2.0 PLACA:AKM-9309, COR PRATA, ANO FABR. 2002, ANO MODELO 2003, GASOLINA, CHASSI 9BWAB01J334028769, RENAVAM 79.155183-0.	R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
LOTE 02 – 01 (UM) AUTOMOVEL GM KADETT SL EFI PLACA GOT-5396, ANO DE FABRICAÇÃO 1993, ANO MODELO 1993 COR CINZA, GASOLINA, CHASSI: 9BGKT08GPPC323875, RENAVAN: 60.823517-2.	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
LOTE 03 – 01 (UM) AUTOMOVEL FIAT PALIO WK ADVEN DUAL,PLACA ASJ-4953, COR PRETA, ANO FABRICAÇÃO 2010, ANO MODELO 2010, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17309ZA4316797 RENAVAM: 19.963705-9.	R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (vinte e nove) dias do mês de Julho do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:64E6E45A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 200/2013

SÚMULA: Cancela o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 020/2013 – Registro de Preços nº 015/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que, no Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 020/2013 – Registro de Preços nº 015/2013, foi constatada divergência entre a proposta do convênio e objeto do referido pregão.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, *ex-ofício*, seus próprios atos quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.
RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o Pregão Presencial nº 020/2013 – Registro de Preços nº 015/2013, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:51B3F5D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 006/2013

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

CONTRATADO: FADCT – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A VIABILIZAR O GERENCIAMENTO, O PLANEJAMENTO E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ-PR.

VALOR: R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

IPORÃ-PR., 15 DE JULHO DE 2013.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4FD30D6A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 119/2013

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1.090/2010 de 31 de maio de 2010, Publicada no órgão oficial do Município ***"JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO"***, em 01 de junho de 2010 Edição de nº. 8.891.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio de 2013/2015 pelos seguintes membros;

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Titular: Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette
Suplente: Maria Conceição Zago de Araújo

Secretaria de Finanças

Titular: Antonio Canova
Suplente: Michell Christian Uhdre

Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento

Titular: Marlene Belini
Suplente: Frederico Rech Sobrinho

Secretaria de Assistência à Saúde e a Área Social

Titular: Aristides Antonio Campos
Suplente: Marcelino Moises de Souza

Titular: Cleusa Simão Vigo
Suplente: Shirlane Martins Modesto

Titular: Elie Alves Dezidério
Suplente: Washington Luiz Marques

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes dos Usuários dos Serviços de Assistência Social

Titular: Neide Natali
Suplente: Luciléia Barbosa Augusto dos Reis

Titular: Elisa Amsberg Hofferer
Suplente: Ademir Francisco da Costa

Representantes das Instituições Prestadoras de Serviços

Titular: Lindolfo Pereira da Costa
Suplente: Paulo Ruiz

Titular: Elenir Ruiz Bonfim Schuchardt
Suplente: Andrea Maria da Silva Ikematsu

Representantes dos Prestadores de Serviços da área

Titular: Cintia Siquerolo Oselieri
Suplente: Franciele Raquel Favato Fiorelli

Titular: Magda Marieli Vaz Zanin
Suplente: Sara Bonamim Vaz

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, em especial o Decreto nº. 029/2013 de 04/03/2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***trinta*** dias do mês de ***julho*** do ano de dois mil e ***treze.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CA51A082

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo do Resultado Nominal			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Em 30/Abr/2013	Em 30/Jun/2013
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES(II)	6.704.258,38	13.121.698,64	15.106.636,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.151.217,76	14.447.911,34	16.539.109,18
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	446.959,38	1.326.212,70	1.432.472,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-6.704.258,38	-13.121.698,64	-15.106.636,46
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-6.704.258,38	-13.121.698,64	-15.106.636,46
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre		Até o Bimestre
	(c-b)		(c-a)
VALOR	-1.984.937,82		-8.402.378,08
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS			
DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Em 30/Abr/2013	Em 30/Jun/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2013, 09h e 55m.			

ROBERTO DA SILVA ADEMIR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4F5006C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro a Junho de 2013			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º
	ANTERIOR	Semestre	Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.481.496,04	4.330.902,36	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	4.481.496,04	4.330.902,36	-
Interna	4.481.496,04	4.330.902,36	-
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e	-	-	-
não Pagos	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)¹	3.128.649,50	6.943.341,89	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.575.608,88	8.269.554,59	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	446.959,38	1.326.212,70	-

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.352.846,54	-2.612.439,53	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.697.598,14	26.137.400,99	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	18,15	16,57	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	5,48	-10,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <0,00%>			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	4.481.496,04	4.330.902,36	-
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	951.535,50	864.965,85	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	853.594,52	784.332,03	-
Previdenciárias	853.594,52	784.332,03	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FTGS	97.940,98	80.633,82	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	3.529.960,54	3.465.936,51	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2013, 11h e 27m.			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que			
Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira",			
das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo,			
colocar um "-" (traço) nessa linha.			

ROBERTO DA SILVA ADEMIR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1F4EBA17

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho de 2013		
RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.137.400,99	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2013, 11h e 31m.		

ROBERTO DA SILVA ADEMIR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3CF37DA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Junho/2013					
LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XI					R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		-	31.360,57		-31.360,57
	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-		-
	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	31.360,57		-31.360,57
TOTAL		-	31.360,57		-31.360,57
			DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre		
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO A EXECUTAR
		(d)	(e)	(f)	(g)=(d)-(e+f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					

DESPESAS DE CAPITAL		76.614,00	-	-	76.614,00
	INVESTIMENTOS	76.614,00	-	-	76.614,00
	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		-	-	-	-
	Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL		76.614,00	-	-	76.614,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2012	2013		SALDO ATUAL
		(h)	(i)=(b)-(e+f)		(j)=(h+i)
			31.360,57		31.360,57
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2013, 10h e 06m.					

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO ADEMIR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4D5D6902

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Julho/2012 a Junho/2013		
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.472.104,17	9.918,03
Pessoal Ativo	10.472.104,17	9.918,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	10.472.104,17	9.918,03
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)	10.482.022,20	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	26.137.400,99	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	40,10	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	14.114.196,53	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	13.408.486,71	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%	12.702.776,88	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2013, 10h e 16m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas		
inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas		
estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do		
exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

ROBERTO DA SILVA ADEMIR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B670AC7C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Orçamento da Seguridade Social					
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho					
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	-	-	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.171.000,00	1.171.000,00	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	1.171.000,00	1.171.000,00	-	-	-
Despesas Correntes	1.169.000,00	1.169.000,00	-	-	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	1.171.000,00	1.171.000,00	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	- 1.171.000,00	-1.171.000,00	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O			-	-	-

RPPS					
Plano Financeiro			-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			-	-	-
Recursos para Formação de Reserva			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-
Plano Previdenciário			-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			-		
BENS E DIREITOS DO RPPS	Mai/2013		PERÍODO DE REFERENCIA		
DO RPPS			2013		2012
CAIXA	-		-		-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-		-		-
INVESTIMENTOS	-		-		-
OUTROS BENS E DIREITOS	-		-		-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2013, 09h e 52m.					

ROBERTO DA SILVA ADEMIR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B6270180

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo do Resultado Primário					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho					
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)					R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)		22.431.500,00	5.058.347,65	13.829.989,20	12.425.464,82
	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.509.230,00	1.034.691,22	1.863.307,66	1.536.634,81
	IPTU	480.430,00	395.763,34	450.990,92	391.304,02
	ISS	526.700,00	151.326,21	339.577,87	280.786,56
	ITBI	543.150,00	207.840,49	431.198,58	236.755,56
	IRRF	215.000,00	49.555,74	134.836,06	119.081,67
	Outras Receitas Tributárias	743.950,00	230.205,44	506.704,23	508.707,00
	Receita de Contribuição	1.557.750,00	117.116,92	315.411,06	326.697,76
	Receita Previdenciária	-	-	-	-
	Outras Contribuições	1.557.750,00	117.116,92	315.411,06	326.697,76
	Receita Patrimonial Líquida	11.600,00	1.305,00	5.048,00	9.429,82
	Receita Patrimonial	80.100,00	52.837,81	159.612,27	128.715,62
	(-)Aplicações Financeiras	68.500,00	51.532,81	154.564,27	119.285,80
	Transferências Correntes	17.222.920,00	3.747.766,29	11.122.120,81	10.043.449,11
	FPM	7.035.250,00	1.655.777,26	4.641.812,16	4.397.772,74
	ICMS	3.640.000,00	890.096,94	2.606.284,32	2.170.760,21
	Convênios	-	-	-	-
	Outras Transferências Correntes	6.547.670,00	1.201.892,09	3.874.024,33	3.474.916,16
	Demais Receitas Correntes	1.130.000,00	157.468,22	524.101,67	509.253,32
	Dívida Ativa	227.400,00	34.604,77	157.725,02	174.105,93
	Diversas Receitas Correntes	902.600,00	122.863,45	366.376,65	335.147,39
RECEITAS DE CAPITAL(II)		1.500.000,00	-	107.860,57	1.788.280,73
	Operações de Crédito(III)	1.500.000,00	-	-	-
	Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
	Alienação de Bens(V)	-	-	31.360,57	74.430,44
	Transferências de Capital	-	-	76.500,00	1.713.850,29
	Convênios	-	-	76.500,00	1.713.850,29
	Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)		-	-	76.500,00	1.713.850,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)		22.431.500,00	5.058.347,65	13.906.489,20	14.139.315,11
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
DESPESAS CORRENTES(VIII)		21.472.624,96	3.297.261,87	8.658.551,95	9.906.939,40
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
	Pessoal e Encargos Sociais	11.546.804,00	1.694.604,05	5.009.964,04	4.750.432,84
	Juros e Encargos da Dívida(IX)	170.000,00	43.490,38	128.595,40	77.020,24
	Outras Despesas Correntes	9.755.820,96	1.559.167,44	3.519.992,51	5.079.486,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)		21.302.624,96	3.253.771,49	8.529.956,55	9.829.919,16
DESPESAS DE CAPITAL(XI)		6.798.708,14	665.471,78	1.037.789,63	2.660.835,89
	Investimentos	6.108.708,14	533.584,83	598.689,53	2.062.789,31
	Inversões Financeiras	-	-	-	-
	Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
	Aquisição Título de Capital Integralizado(XII)	-	-	-	-
	Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
	Amortização da Dívida(XIV)	690.000,00	131.886,95	439.100,10	598.046,58
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)		6.108.708,14	533.584,83	598.689,53	2.062.789,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)		258.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)		-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)		27.669.333,10	3.787.356,32	9.128.646,08	11.892.708,47
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VI-XVIII)		-5.237.833,10	1.270.991,33	4.777.843,12	2.246.606,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O	-348.500,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2013, 09h e 59m.	

ROBERTO DA SILVA ADEMIR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BFBF109B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
1º Semestre de 2013					
LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00			
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL			
Despesa Total com Pessoal DTP	10.482.022,20	40,10			
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	14.114.196,53	54,00			
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	13.408.486,71	51,30			
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL			
Dívida Consolidada Líquida	-10.775.734,10	-41,23			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-			
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL			
Total das Garantias	-	-			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL			
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de					
Crédito Internas e Externas	-	-			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de					
Crédito por Antecipação da Receita	-	-			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2013, 11h e 33m.					

ROBERTO DA SILVA ADEMIR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FFC9F9E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho de 2013

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.697.598,14	26.137.400,99	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2013, 11h e 29m.			
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

ROBERTO DA SILVA ADEMIR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:289DADB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho			
LRF, Art. 48 - Anexo XIV			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre		Até o bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita	-		24.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-		24.000.000,00
Receitas Realizadas	5.109.880,46		14.092.414,04
Déficit Orçamentário			-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-		0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial	-		24.000.000,00
Créditos Adicionais	-		4.529.333,10
Dotação Atualizada	-		28.529.333,10
Despesas Empenhadas	4.024.538,36		9.759.528,93
Despesas Liquidadas	3.962.733,65		9.696.341,58
Superávit Orçamentário			4.396.072,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre		Até o bimestre
Despesas Empenhadas	4.024.538,36		9.759.528,93
Despesas Liquidadas	3.962.733,65		9.696.341,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre
Receita Corrente Líquida			26.137.400,99
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre		Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00		0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00		0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação a Meta

	Fiscais da LDO		
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	0,00	-8.402.378,08	
Resultado Primário	-348.500,00	4.777.843,12	-1370,97

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	446.959,38	0,00	183.133,22	263.826,16
Poder Executivo	446.959,38	0,00	183.133,22	263.826,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	252.170,14	0,00	90.657,27	161.512,87
Poder Executivo	252.170,14	0,00	90.657,27	161.512,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	699.129,52	0,00	273.790,49	425.339,03

	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS			
NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.211.894,98	25%	19,53
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO			
COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	1.167.451,97	60%	71,73

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.037.789,63	5.760.918,51

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.867.567,85	3.291.684,89	4.453.624,11	1.369.305,88
Despesas Previdenciárias (V)	1.303.147,20	2.004.721,79	3.415.490,89	2.539.702,87
Resultado Previdenciário (IV-V)	564.420,65	1.286.963,10	1.038.133,22	-1.170.396,99

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	31.360,57	-31.360,57
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	76.614,00

	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercicio / % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.157.603,77	15% / 19,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2013, 10h e 14m.

ROBERTO DA SILVA ADEMIR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D57BFC6A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2013 PMI

PROCESSO Nº.066/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELA FABRICANTE PARA REALIZAR REVISÃO EM MAQUINA PÁ CARREGADEIRA MARCA NEW HOLLAND ANO 2013 DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.
Valor Total: R$. 3.084,90 (três mil e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
Contratada: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 706.224.121/0004-46
Fundamento legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 30 de Julho de 2013.
Carlos Alberto Natale
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2013-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 066/2013, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 30 de Julho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:95A45949

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30.07.2013	FUNDEB	19.584,27
30.07.2013	FNS BLINV	34.500,00
30.07.2013	FNS BLINV	34.500,00
30.07.2013	FPM	255.640,18
30.07.2013	FMS APS	15.500,00

Iporã-(PR), 30 de julho de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:84D64942

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 031/2013-PMI
PROCESSO Nº 063/2013-PMI
OBJETO: Aquisição de um micro ônibus seminovo ano/fabricação máximo 2004.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 12 de Agosto de 2013, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 29 de Julho de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:352818A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 032/2013-PMI
PROCESSO Nº 061/2013-PMI
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de refeições para funcionários do município a serviço, nas cidades de Umuarama, Cascavel e no município.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 15HR00MIN horas do dia 12 de Agosto de 2013, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 30 de Julho de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1B50ED25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 031-2013

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 70,00 (setenta reais), a favor da Presidente da Câmara **Sra. ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO,** referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em razão de Reunião de Interesse da Municipalidade em Londrina - Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 30 de julho de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:2A2D61C6

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 028/2013

SÚMULA: *Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Organizações Sociais
Seção I

Da Qualificação

Art. 1º. O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde e ao esporte, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

§1º Os contratos de gestão de que trata esta Lei serão submetidos ao controle externo da Câmara dos Vereadores, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo.

§2º O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, observados os requisitos desta Lei.

Art. 2º. São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como Organização Social:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nesta Lei;
d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
e) composição e atribuições da Diretoria da entidade;
f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município;
g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados;
j) comprovação dos requisitos legais para constituição de pessoa jurídica;
II - comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação;
III – ter sede ou filial localizada no Município de Jaguapitã;
IV – ter a entidade recebido aprovação em parecer favorável, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como Organização Social, do Secretário Municipal da área correspondente.
§ 1º O Poder Público verificará, "in loco", a existência e a adequação da sede ou filial da Organização Social, antes de firmar o contrato de gestão.

§ 2º As entidades qualificadas como Organizações Sociais serão incluídas em cadastro que será disponibilizado na rede pública de dados.

Seção II
Do Conselho de Administração

Art. 3º. O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do respectivo Estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:
a) até sessenta por cento no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) Até trinta por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral provenientes do Poder Público;
c) No mínimo dez por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade;
II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho, não poderão ser parentes consanguíneos, cônjuges, companheiros ou afins até o terceiro grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e vereadores, e terão mandato de quatro anos, admitida a recondução;
III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;
IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;
V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;
VI - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

Art. 4º. Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas entre as atribuições privativas do Conselho de Administração:

I - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
II - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
III - designar e dispensar os membros da Diretoria;
IV - fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
V - aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
VI - aprovar o Regimento Interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
VII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
VIII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
IX - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Seção III
Do Contrato de Gestão

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de uma parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas citadas no art. 1º desta Lei.
§ 1º A Organização Social da saúde deverá observar os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 2º O processo de seleção das Organizações Sociais dar-se-á nos termos do art. 24, XXIV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município, com processo de seleção devidamente regulamentado pelo Poder Executivo.

§ 3º A celebração dos contratos de que trata o caput deste artigo, será precedida de convocação pública das Organizações Sociais, através do Diário Oficial do Município, para que todas as interessadas em celebrá-lo possam se apresentar.

§ 4º Nas estimativas de custos e preços realizadas com vistas às contratações de que trata esta Lei serão observados, sempre que possível, os preços constantes do sistema de registro de preços, ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.

§ 5º O Poder Público dará publicidade:

I - da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas;
II - das entidades que manifestarem interesse na celebração de cada contrato de gestão.

Art. 6º. O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal competente conforme sua natureza e objeto, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação do Conselho de Administração da entidade e ao Secretário Municipal da área competente.

Art. 7º. Na elaboração do contrato de gestão devem ser observados princípios gerais do artigo 37 da Constituição Federal e, também, os seguintes preceitos:

I - especificação do programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
II - estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções;
III - atendimento à disposição do § 2º, do artigo 5º, desta Lei;
IV - atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, no caso das Organizações Sociais da saúde.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da pasta competente deverá definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatário.

Seção IV
Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 8º. A execução do contrato de gestão celebrado por Organização Social será fiscalizada pelo Secretário Municipal das áreas correspondentes.

§ 1º O contrato de gestão deve prever a possibilidade de o Poder Público requerer a apresentação pela entidade qualificada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

§ 2º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados, periodicamente, por comissão de avaliação indicada pelo Secretário Municipal composta por profissionais de notória

especialização, que emitirão relatório conclusivo, a ser encaminhado àquela autoridade e aos órgãos de controles interno e externo.

Art. 9º Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência à Procuradoria Geral do Município, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10 Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas Organizações Sociais à Administração Municipal, ao Tribunal de Contas ou à Câmara Municipal.

Art. 11 O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem, necessariamente, ser publicados no Diário Oficial do Município e analisados pelo Tribunal de Contas do Município.

Seção V
Do Fomento às Atividades Sociais

Art. 12. Às Organizações Sociais serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.
§ 1º Ficam assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para fins do disposto nesta Lei, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela Organização Social.

§ 3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Art. 13. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo único. A permuta de que trata o caput deste artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Prefeito.

Art. 14. Fica facultado ao Poder Executivo o afastamento de servidor para as Organizações Sociais, com ônus para a origem.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor afastado qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

§ 2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor afastado com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

Art. 15. São extensíveis, no âmbito do Município, os efeitos dos artigos 12, 13 e 14 desta Lei para as entidades qualificadas como Organizações Sociais pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie as normas gerais emanadas da União, bem como os da legislação específica de âmbito estadual.

Seção VI
Da Desqualificação

Art. 16. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais penais e civis aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO II
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 17. A Organização Social fará publicar na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de noventa dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços e obras necessários à execução do contrato de gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 18. Os Conselheiros e Diretores das Organizações Sociais, não poderão exercer outra atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

Art. 19. Nas hipóteses de a entidade pleiteante da habilitação como Organização Social existir há mais de cinco anos, contados da data da publicação desta Lei fica estipulado o prazo de dois anos para adaptação das normas do respectivo Estatuto ao disposto no art. 3º, incisos I a IV, desta Lei.

Art. 20. Os requisitos específicos de qualificação das Organizações Sociais serão estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, a ser editado no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 21. Todas as publicações feitas no Diário Oficial do Município, determinadas nesta Lei, deverão também ser disponibilizadas na rede pública de dados.

Art. 22. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de julho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F369AC3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260/2013

Portaria nº 260/2013

SÚMULA: Exonera, Servidora do Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora SONIA MARIA DIAS, portador do RG: 4.204.331-1, do Cargo em Comissão de chefe de seção –Administração,símbolo CC-4.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 30(trinta) dias do mês de Julho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:37B95C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 258/2013

PORTARIA N. 258/2013

SÚMULA: NOMEIA COMPONENTES PARA COMPOREM A EQUIPE MÍNIMA PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições conferidas por lei Resolve:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Equipe Mínima Para Vigilância em Saúde:

- **ADVOGADO**: Julio Cezar da Silva - **OAB/PR 55.642**
- **ARQUITETA**: Simone de Andrade – **CAU/PR A45011-1**
- **ODONTÓLOGO**: Everton Klosovcki Schon – **CRO 17.343/PR**
- **FARMACÊUTICA**: Andréa Alves Garcia – **CRF – 23458.**
- **MÉDICO VETERINÁRIO**: Emerson Mendes Seródio – **CRMV 10526/PR.**

§ único – As cargo horárias do Advogado, Arquiteta, Odontólogo e Farmacêutica será de 10 (Dez) horas semanais, já a do Médico Veterinário será de 20 (Vinte) horas semanais.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E INTIMA-SE
Laranjal, 29 de Julho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:A355D415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 259/2013

SÚMULA: INSTITUÍDO O COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PELA RESOLUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 72, DE 11 DE JANEIRO DE 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde(públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1.119 DE 5 DE JUNHO DE 2008 que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos.
CONSIDERANDO que a identificação dos principais fatores de risco associados à Mortalidade Materna e à Mortalidade Infantil, permite a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências;
CONSIDERANDO o Programa Mãe Paranaense – O Paraná Nasce com Saúde;
Art.1º- Fica instituído o Comitê Municipal de Mobilização pela resolução da Mortalidade Materna e Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Constituem atribuições do Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil:
I - Acompanhar periodicamente a ocorrência dos óbitos maternos e infantis no Município, possibilitando uma melhora dos dados por parte dos órgãos envolvidos;
II - Contribuir e auxiliar a vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, na coleta de informações sobre a ocorrência de óbitos de mulheres em idade fértil e crianças menores de 01 (um) ano de idade;
III - Socializar os dados e taxas de óbitos maternos e infantis;
IV - Sensibilizar a comunidade e os profissionais de saúde envolvidos com a saúde da mulher e da criança, sobre a importância do conhecimento dos casos e a importância da organização dos serviços;
V - Todas as crianças pertencentes ao município de Laranjal e usuárias do SUS - Sistema Único de Saúde - devem ser atendidas segundo a normatização do Protocolo da Criança e por meio de uma ação multiprofissional;
VI - Acompanhar e desenvolver ações que favoreçam o crescimento, o desenvolvimento e a qualidade de vida da criança;
VII - Investigar os óbitos infantis junto com o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Infantil e Materna no Município;
VII - Proporcionar atendimento rotineiro, programado, periódico e contínuo;
IX - Promover, proteger e apoiar o aleitamento materno e orientar a alimentação;
X - Organizar a vigilância alimentar de todas as crianças no primeiro ano de vida e das crianças inscritas no Programa do Leite e/ou Bolsa Família;
XI - Aplicar o esquema básico de vacinação de acordo com as normas técnicas do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde;
XII - Monitorar a saúde das crianças residentes na área de abrangência, em especial daquelas que apresentem Situações de Risco;
XII - Orientar saúde bucal no primeiro e segundo ano de vida e agendar serviços odontológicos de acordo com a necessidade encontrada;
XIV - Orientar sobre os riscos e as formas de prevenção de acidentes em cada faixa etária;
XV - Proporcionar um processo de integração da equipe de saúde, comunidade e Pastoral da Criança;
XVI - Realizar visita domiciliar às crianças residentes na área de abrangência no primeiro ano de vida e nas crianças de risco da US que dispõe de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e/ou Estratégia de Saúde da Família;
XVII - Identificar Sinais de Perigo e encaminhar as crianças que necessitem de internamento;
XVIII- Identificar e tratar precocemente os processos patológicos que venham a incidir nesta faixa etária, por meio de consultas de rotina com profissionais médico ou de enfermagem;
XIX - As famílias das crianças faltosas às atividades programadas deverão ser visitadas pelo ACS e auxiliar de enfermagem,. Técnico de Enfermagem ou Enfermeiro de referência para identificação dos motivos da sua ausência e para orientação aos familiares;
XX - Em caso de internação da criança, a equipe deverá entrar em contato com o hospital para informações e programar uma consulta imediatamente após a alta;
XXI - Vigilância e monitoramento do recém-nascido;
XXII - Atividades educativas de promoção da saúde e prevenção de doenças e formação de Grupos de Apoio.
XXIII - Busca ativa das gestantes no 1º Trimestre; coleta do preventivo e imunização durante o Pré-Natal;
XXIV - Elaborar relatório trimestral das atividades, com encaminhamento de cópias para a 5ª Regional de Saúde e Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil.
Art. 3º - O Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civis:
I - 01 (um) membro titular da Secretaria Municipal de Saúde.
II - 01 (um) membro titular da Secretaria Municipal de Ação Social
III- 01 (um) membro titular do Conselho Tutelar;
IV – 01 (um) membro titular do CRAS;
V - 01 (um) membro titular da Administração Municipal - Câmara de Vereadores;
VI - 01 (um) membro titular da Pastoral da Criança do Município.
VII - 01 (um) membro titular da área médica da Secretaria de Saúde;
VII - 01 (um) membro titular do Conselho Local e Municipal de Saúde.
IX – 01 (um) representante dos usuários do SUS do município;
X – 01 (um) representante da atenção primária da Secretaria de Saúde ACS.
Art. 4º - Caberá ao Comitê a elaboração do regimento Interno do mesmo.

Art. 5 º - Caberá ao comitê investigar também, mortes de mulheres em idade fértil.
Art. 6º - Fica este Comitê autorizado a atualizar o regimento interno sempre que necessário, investigar óbitos maternos, fetais e infantis que ocorrerem com pessoas residentes no município. Também desenvolver ações de prevenção e educação em saúde.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:F98623D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 261/2013

PORTARIA Nº 261/2013

SÚMULA: Concede Diária(s) a Agente Político do Município, e dá outras providências.

DIÁRIA Nº 32
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL/PR, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 003/2005, resolve:
Conceder Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias: 01 (uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Destino/UF: Guarapuava - PR
Objetivo: Protocolar documentos na SEDU Regional.
Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 30/07/2013
Data Final: 30/07/2013
Laranjal, 30 de Julho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:6655E768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 34/2013

Súmula: *Aprova o Desmembramento das quadras nº 70, 71, 72, 87, 88 e 89, medindo 8.400,00 metros quadrados cada, em 28 sublotes cada, no perímetro urbano desta cidade, por se destinar a urbanização específica do Artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº. 6.766 de 20/12/79.*

O **PREFEITO MUNICIPAL** no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art 1º Fica aprovado o Desmembramento das quadras nº 70, 71, 72, 87, 88 e 89, medindo 8.400,00 metros quadrados cada, no perímetro urbano desta cidade, em 28 sublotes cada, constantes do Memorial Descritivo em anexo.
Sendo todos constantes da Planta Geral Original da cidade de Lupionópolis.
Art 2º O projeto de subdivisão a que se refere o artigo anterior foi aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura.
Art 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Lupionópolis, 11 de junho de 2013

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4A046C05

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO LRF 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2013			Página: 1 / 1
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 30/04/2013 (b)	Em 30/06/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	(143.248,60)
DEDUÇÕES (II)	639.322,44	1.144.234,54	526.997,62
Disponibilidade de caixa bruta	981.132,51	2.015.052,15	1.398.209,60
Demais haveres financeiros	79.428,35	79.428,35	79.428,35
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	421.238,42	950.245,96	950.640,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(639.322,44)	(1.144.234,54)	(670.246,22)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(639.322,44)	(1.144.234,54)	(670.246,22)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		473.988,32	(30.923,78)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:1C5848EA

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO LRF 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.048.708,66
Pessoal Ativo	6.961.662,64
Pessoal Inativo e Pensionistas	87.046,02
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	158.618,05
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	158.618,05
Pensionistas	0,00
IRRF	158.618,05
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	6.890.090,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.613.331,11
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	54,63
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.811.198,80
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	6.470.638,86

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BC929006

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO LRF 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2013			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			Página: 1 / 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º	até o 2º

		Semestre	Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	(5.772,50)	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	(5.772,50)	0,00
Dívida Interna	0,00	(5.772,50)	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	0,00	1.398.209,60	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.238.616,46	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	3.165.949,20	1.374.577,41	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(5.772,50)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.767.031,72	12.613.331,11	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	(0,05)	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	47.228,54	1.374.577,41	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B4FE651B

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO LRF 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2013 — Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	15.000,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.000,00	0,00	15.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	15.160,00	0,00	15.160,00
Investimentos	15.160,00	0,00	15.160,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.160,00	0,00	15.160,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	282.100,96	0,00	282.100,96

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BF6E29D6

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO LRF 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	640.780,00	640.780,00	102.457,57	340.524,67	53,14
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	149.880,00	149.880,00	22.150,55	122.233,01	81,55
1.1.1 - IPTU	118.000,00	118.000,00	18.270,36	108.091,42	91,60
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	730,00	730,00	103,80	229,39	31,42
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	25.790,00	25.790,00	2.518,78	10.598,60	41,10
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	5.360,00	5.360,00	1.257,61	3.313,60	61,82
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	90.000,00	90.000,00	15.383,50	39.003,50	43,34
1.2.1 - ITBI	90.000,00	90.000,00	15.383,50	39.003,50	43,34
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	130.540,00	130.540,00	19.594,23	77.758,31	59,57
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	130.540,00	130.540,00	19.594,23	77.758,31	59,57
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	270.360,00	270.360,00	45.329,29	101.529,85	37,55
1.4.1 - IRRF	270.360,00	270.360,00	45.329,29	101.529,85	37,55
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.892.100,00	12.080.916,00	1.821.087,14	5.128.863,93	42,45
2.1 - Cota-parte FPM	8.249.600,00	8.438.416,00	1.241.832,90	3.481.359,00	41,26
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.950.000,00	8.138.816,00	1.241.832,90	3.481.359,00	42,77
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	299.600,00	299.600,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	455.647,48	1.335.450,72	42,40
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	31.250,00	31.250,00	4.558,34	10.028,34	32,09
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	53.500,00	53.500,00	7.843,28	21.942,57	41,01
2.5 - Cota-parte ITR	117.000,00	117.000,00	47.993,95	60.420,26	51,64
2.6 - Cota-parte IPVA	290.750,00	290.750,00	63.211,19	219.663,04	75,55
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.532.880,00	12.721.696,00	1.923.544,71	5.469.388,60	42,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	6.945,00	6.945,00	720,70	1.386,15	19,96

RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO					
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	251.710,00	251.710,00	32.756,49	72.448,49	28,78
5.1 - Transferências do salário-educação	126.260,00	126.260,00	16.298,79	55.431,94	43,90
5.2 - Outras transferências do FNDE	125.450,00	125.450,00	16.457,70	17.016,55	13,56
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	273.200,00	273.200,00	11.886,97	29.670,26	10,86
6.1 - Transferências de convênios	262.200,00	262.200,00	11.625,68	29.064,20	11,08
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	11.000,00	11.000,00	261,29	606,06	5,51
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	531.855,00	531.855,00	45.364,16	103.504,90	19,46

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MAIO A JUNHO DE 2013					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				Página: 2 / 3	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.318.500,00	2.318.500,00	365.020,03	1.026.575,16	44,28
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.590.000,00	1.590.000,00	248.366,52	696.271,63	43,79
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	630.000,00	630.000,00	91.129,48	267.090,03	42,40
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.250,00	6.250,00	1.367,49	1.367,49	21,88
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.700,00	10.700,00	1.684,46	4.504,31	42,10
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	23.400,00	23.400,00	9.598,79	13.178,03	56,32
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	58.150,00	58.150,00	12.873,29	44.163,67	75,95
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.540.700,00	1.540.700,00	261.763,95	700.186,57	45,45
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.538.000,00	1.538.000,00	261.103,73	698.254,34	45,40
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.700,00	2.700,00	660,22	1.932,23	71,56
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(780.500,00)	(780.500,00)	(103.916,30)	(328.320,82)	42,07
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					(328.320,82)
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.249.800,00	1.249.800,00	248.247,72	713.937,07	57,12
13.1 - Com educação infantil	571.200,00	571.200,00	(204,78)	465.484,57	81,49
13.2 - Com ensino fundamental	678.600,00	678.600,00	248.452,50	248.452,50	36,61
14 - OUTRAS DESPESAS	1.540.700,00	1.540.700,00	289.283,54	829.061,83	53,81
14.1 - Com educação infantil	571.200,00	571.200,00	(204,78)	465.484,57	81,49
14.2 - Com ensino fundamental	969.500,00	969.500,00	289.488,32	363.577,26	37,50
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.790.500,00	2.790.500,00	537.531,26	1.542.998,90	55,29
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					1.783.554,01
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					58.078,15
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					1.841.632,16
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					(161,06)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	110.941,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	110.941,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.133.220,00	3.180.424,00	480.886,18	1.367.347,15	42,99
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d / c)
			No bimestre	Até bimestre (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	932.500,00	941.500,00	49.654,38	613.276,39	65,14
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	571.200,00	571.200,00	(204,78)	465.484,57	81,49
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	361.300,00	370.300,00	49.859,16	147.791,82	39,91
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.742.816,00	1.748.816,00	354.465,49	538.641,93	30,80
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	969.500,00	969.500,00	289.488,32	363.577,26	37,50
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	773.316,00	779.316,00	64.977,17	175.064,67	22,46
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	1.134.616,00	1.149.616,00	114.836,33	322.856,49	28,08
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.809.932,00	3.839.932,00	518.956,20	1.474.774,81	38,41

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO A JUNHO DE 2013	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X	Página: 3 / 3
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	(328.320,82)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.932,23
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	110.941,30
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	25.815,94
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.783.554,01
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.593.922,66
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)	(442.004,34)
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	(8,08)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d / c)
			No bimestre	Até bimestre (d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	127.865,00	146.865,00	11.567,35	71.200,44	48,48
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	308.900,00	337.584,10	0,00	23.960,00	7,10
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	436.765,00	484.449,10	11.567,35	95.160,44	19,64
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.246.697,00	4.324.381,10	530.523,55	1.569.935,25	36,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM	1.856.603,91	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	134.333,71
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	698.254,34
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	718.926,20
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.932,23
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	115.594,08

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:159660ED

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO LRF 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2013		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		Página: 1 / 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	14.437.476,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	15.209.630,78
Receitas Realizadas	2.179.489,12	6.909.107,42
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	13.542.476,00
Créditos Adicionais		1.226.121,97
Dotação Atualizada	0,00	14.768.597,97
Despesas Empenhadas	2.648.029,28	6.527.244,29
Despesas Liquidadas	2.160.387,52	6.034.637,57
Superávit Orçamentário	0,00	381.863,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.648.029,28	6.527.244,29
Despesas Liquidadas	2.160.387,52	6.034.637,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.113.191,61	6.137.244,10
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(30.923,78)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	503.640,99	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	421.238,42	409,53	352.159,28	68.669,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.744.710,78	0,00	501.587,88	2.243.122,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.165.949,20	409,53	853.747,16	2.311.792,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	(442.004,34)	25% / 18%	(8,08 %)
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	713.937,07	60%	(161,06 %)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.199.713,71	15%	21,94 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:F6F59C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 006/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS 006/2013** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática novos e peças de reposição para computadores, para suprir a necessidade das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Melhor Técnica e Menor Preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16/08/2013 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 31/07/2013.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 30/07/2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FFB7CD64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	481.841,82	0,00
Pessoal Ativo	481.841,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	481.841,82	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		481.841,82
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.037.796,78	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,43	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	842.267,81	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	800.154,42	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	758.041,03	

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PAULO FRONTIN, 29/07/2013

JOAO GAVRON
Presidente do Legislativo

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador - Crc Pr-046147/o-0

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CADC3C63

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	640.000,00	640.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	640.000,00	640.000,00	0,00
Interna	640.000,00	640.000,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	587.875,22	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	322.645,89	792.679,67	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	372.928,46	204.804,45	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	640.000,00	52.124,78	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.370.954,89	14.037.796,78	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	4,16%	4,56%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	4,16%	0,37%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO			
FEDERAL - 120%	18.445.145,87	16.845.356,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	16.600.631,28	15.160.820,52	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	640.000,00	640.000,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	640.000,00	640.000,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	50.282,57	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	92.398,81	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:AC5D7494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 7429/2012

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ONDE LÊ-SE:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à Rosa Ferreira dos Santos, RG 3.306.782-8/PR, Matrícula Funcional 1153/3, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional Nível Elementar, Agente Operacional, no valor bruto mensal de R$ 1.547,07 (Um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos), **nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 41/2003 e 47/2005, c/c os artigos 2º, 12 e 23 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir da publicação.**

LEIA-SE:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à Rosa Ferreira dos Santos, RG 3.306.782-8/PR, Matrícula Funcional 1153/3, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional Nível Elementar, Agente Operacional, no valor bruto mensal de R$ 1.547,07 (Um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos), **nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal, com a redação dada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c os artigos 2º, 12 e 23 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir da publicação.**

PORTARIA 7429/2012

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e conforme parecer contido no memorando nº 30/2012 – PIRAQUARAPREV, parecer nº 200/2012 – Procuradoria Geral do Município e ofício 008/2012 - Controladoria Geral do Município , e tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, protocolado dia 18 de Junho de 2012;

RESOLVE
Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à Rosa Ferreira dos Santos, RG 3.306.782-8/PR, Matrícula Funcional 1153/3, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional Nível Elementar, Agente Operacional, no valor bruto mensal de R$ 1.547,07 (Um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 41/2003 e 47/2005, c/c os artigos 2º, 12 e 23 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir da publicação.
De acordo com os arts. 6º e 7º da Emenda 41, o reajuste do benefício será revisto na mesma proporção e mesma data, sempre que se modificada a remuneração do servidor em atividade, na forma da lei, com isonomia e paridade.
Piraquara, 29 de Julho de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata
Código Identificador:0B5CC40B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do aviso de **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 039/2013, Processo Administrativo nº 275/2013**, que passa a constar com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação e administração de solução integrada que permita a gestão, promoção e contratação de produtos e serviços através do vale alimentação e refeição, e a integração de outros produtos e serviços de interesse da Administração e do Servidor Público.
As demais disposições do aviso de abertura mantêm-se inalteradas.

Piraquara, 30 de julho de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:7009F419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013
(EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO)

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de lanches para atender as necessidades das Secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. **Abertura:** 21 de agosto de 2013, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** Menor preço unitário por item. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou gratuitamente no site: **www.piraquara.pr.gov.br**. Piraquara, 30 de julho de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:34A60AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE Nº 005/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, especializados na área de tecnologia da informação, para elaboração de Projeto Executivo para monitoramento urbano, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 49/2013 - Contratada: Ciclo 2 Tecnologia Ltda, com sede na Rua Europa nº 228 cidade de Pinhais no Paraná, CEP: 83.323-300 e CNPJ sob nº. 08.889.036/0001-80, vencedor do Lote 1 (ÚNICO).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 30 de Julho de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:17F7EE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO AO CONVITE Nº. 005/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Convite** nº. 005/13 – **processo** 290/13 – **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, especializados na área de tecnologia da informação, para elaboração de Projeto Executivo para monitoramento urbano, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa:

Ciclo 2 Tecnologia Ltda, com sede na Rua Europa nº 228 cidade de Pinhais no Paraná, CEP: 83.323-300 e CNPJ sob nº. 08.889.036/0001-80, vencedor do Lote 1 (ÚNICO). Pelo valor (Global) de R$ 76.625,00 (Setenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 30 de Julho de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:47CEA05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - Objeto: registro de preço para aquisição pneus, protetores para pneus e câmaras de ar para serem usados na frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
ATA Nº 79/2013 - Contratada: TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ nº 01.179.914/0001-24,vencedor dos itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 31, 32, 33, 34 e 35

ATA Nº 80/2013 - Contratada: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 88.197.330/0001-60, vencedor dos itens: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 25, 27, 29, 30 e 36
Prefeitura Municipal de Piraquara, em 29 de Julho de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:2AD4DF96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013

O Pregoeiro comunica que por erro de digitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 29/07/2013 – edição nº. 0294, o AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/13, que tem por objeto registro de preços para fornecimento de materiais esportivos para o Município de Piraquara.
Onde sê-le
"R$ 407.070,34 (Quatrocentos e sete mil setenta reais e trinta e quatro centavos)"
Leia-se
"R$ 294.530,39 (Duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos.)"

Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Piraquara, 30 de julho de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:CC16270C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 85/2012-PMQ

Contratante: Municipio de Quitandinha Pr
Contratada:Campina Grande Engenharia e Comercio Ltda.
Objeto: Paviementação asfáltica .
Finalidade: Prorrogação de vigência contratual
Prazo de prorrogação: 90 dias
Prazo de vigência final 22/10/2013.
Assinatura: 10/07/2013

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:37671BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7185/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

- Fica o Departamento de Tributação e Cadastro autorizado a proceder o Cancelamento dos Tributos referentes ao Cadastro mobiliário de nº 5492370, em nome de GERBERT CARLOS DA SILVA - PEDREIRO, relativo a taxas e impostos dos exercícios posteriores ao ano de **2007**, devido ao falecimento em 14/01/2007 de seu representante legal Sr. Gebert Carlos da Silva, conforme certidão de óbito nº.6387**.**

- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Julho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B6056278

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.182/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a V Conferência Municipal de Meio Ambiente a ser realizada no dia 11 de Julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os integrantes da Comissão Organizadora para V Conferência Municipal de Meio Ambiente:
I - **ANTONIO CARLOS MENDONÇA,** como Presidente;
II - **RAFAEL NEHRKE**, como Vice Presidente;
III - **PAULO ANTONIO LOVATO**, como Secretário;
IV - **LUIZ CESAR JAYMES**, como Segundo Secretário.

Art. 2°- Ficam nomeados como membros auxiliares da Comissão Organizadora para a V Conferência os seguinte servidores:
I - **MARCIO WILLIAN KOLAROVIC**
II - **PAULO EDUARDO GRIPP**
III - **JOABE LIRA DE LIMA**
IV - **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrárias, este Decreto em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Julho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

MARCIO WILLIAN KOLAROVIC
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:86F6EDAB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N. 7174/2013

SÚMULA: Regulamenta o reconhecimento da prescrição de tributos e o procedimento de baixa de débitos prescritos.

CONSIDERANDO que a prescrição é uma forma de extinção do crédito tributário, nos termos do disposto no artigo 66, inciso V, do Código Tributário Municipal, e artigo 156, inciso V, do Código Tributário Nacional.

CONSIDERANDO que a ação para cobrança do crédito tributário prescreve em 05 (cinco) anos, constados da data de sua constituição definitiva, nos termos do disposto no artigo 90, do Código Tributário Municipal, e artigo 174 do Código Tributário Nacional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo Código Tributário Municipal (Lei Complementar n. 069/2012).

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças, através do Departamento de Tributação, autorizado a reconhecer a prescrição e a realizar a baixa de tributos lançados há mais de 05 (cinco) anos que:

I – não tenham sido objeto de execução fiscal no referido prazo;

II – não tenham sido objeto de requerimento administrativo ou medida judicial proposta pelo contribuinte no referido prazo;

III – não estejam em discussão em processo administrativo.

Art. 2º. No cumprimento da baixa, o Departamento de Tributação deverá expedir certidão que contenha as seguintes informações:

I – indicação de baixa por prescrição;

II – natureza do tributo;

III – nome do sujeito passivo;

IV – número da inscrição municipal;

V – o período de referência do tributo;

VI – data do lançamento;

VII – valor original e valor atualizado até a data da baixa;

VIII – data da realização da baixa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:15635F73

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7172/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 1.762,38 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 09º da Lei nº 3581/2012 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.762,38 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3581/2012 de 11/12/2012, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	**1030100092.048 – Componente para Implantação da Gestão SUS**	**Fonte**	**Valor**
5152	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3317	43,33
Dotação	**1030400092.050 – Atividades das Ações de Vigilância Sanitária**	**Fonte**	**Valor**
5153	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3318	1.500,00
Dotação	**1030500092.051 – Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**	**Fonte**	**Valor**
5154	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3310	219,05

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 1.762,38 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 3310, 3317 e 3318.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Junho em **R$ 1.762,38 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos),**conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
09.11.10.301.00092.048	4.4	3317	Junho	43,33
09.11.10.304.00092.050	4.4	3318	Junho	1.500,00
09.11.10.305.00092.051	4.4	3310	Junho	219,05
TOTAL				1.762,38

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:6988620E

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2013

Ref.: Dispensa de licitação nº.007/2013

AS PARTES:

CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, industrial, portador do RG nº.3.028.506-9 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 539.031.889-72, residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555 centro, nesta cidade; **EDSON VANZELLA PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, industrial, portador do RG nº. 3.305.259-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 596.962.659.72 residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555, apto 31 – A centro, nesta cidade; **PEDRO ROBERTO MAZZARIN**, brasileiro industrial, portador do RG nº. 3.199.532-9- SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 548.346.279-34 residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555, apto. 51-B1-A, nesta cidade e **MARCELO LUIZ VANZELLA**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº. 4.449.351-9-SSP/PR e do CPF nº. 014.555.519-45, residente e domiciliado, na cidade de Rolândia – PR, doravante denominado **LOCADOR,** neste ato devidamente representados por sua bastante procuradora, a empresa **IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Av. Expedicionários, 330, inscrita no CGC/MF sob n°. 76.288.166/0001-17 e sob CRECI 0376-J, de um lado;

E de outro, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **LOCATÁRIO,** tem entre si, justo e contratado, o presente instrumento, firmado com fundamento nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, o qual reger-se-á pela legislação aplicável à matéria e pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O LOCADOR na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado à AV. PRES. BERNARDES, 626, CENTRO, na cidade de Rolândia Pr, Estado do Paraná, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao **LOCATÁRIO,** conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de licitação nº.007/2013 devidamente ratificada pelo locatário em 10/07/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO
O valor do aluguel será de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, ao LOCADOR, mediante depósito em conta corrente Nº. 12.393-5 Agência 0349-2 – Rolândia, de titularidade de JOSÉ ANTONIO VANZELLA E OUTROS, empenhado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade.....14.18 – Coordenação Geral
1339100142.071000 Manutenção do Patrimônio Histórico e Arqueológico
3.3.90.36.00.00.00 Outros serviços de terceiros – P. Física

§1°. Não sendo pago o aluguel no ato do vencimento, terá multa de 2% (dois por cento) mais juros de 0,3% am sobre o valor do aluguel. No caso de falta de pagamento do aluguel, além das disposições supra citadas, acarretará ao LOCATÁRIO, rescisão do presente contrato.

§2º O valor do aluguel acima estabelecido deverá vigorar nos primeiros 12 (doze) meses da locação; a partir do 13º (treze) mês, e a cada 12 (doze) meses, tais valores serão reajustados pelo INPC/IBGE e, na ausência deste, outro que o substitua. Caso o PROPRIETÁRIO necessite do referido imóvel, o locatário será notificado, devendo entregá-lo no prazo de 30 dias, obedecendo também o prazo mínimo de 01(um) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo do presente contrato de locação é de **12 (doze) meses**, (contados a partir da entrega das chaves), sem direito à retomada, por parte do LOCADOR no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta LOCAÇÃO destina-se a instalação do Museu Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO
Havendo interesse por parte do LOCATÁRIO em permanecer no imóvel após o vencimento deste contrato, o prazo será prorrogado mediante termo aditivo atendendo o disposto no Art. 57 da Lei.8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - QUITAÇÃO DAS DESPESAS
Todas as despesas normais de locação, consumo de água, luz, gás e telefone, ficam a cargo do LOCATÁRIO, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.
O imóvel objeto deste contrato, destina-se exclusivamente a uso descrito na cláusula quarta, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.
Para a exploração industrial, o LOCADOR autoriza desde já, transformações, mudanças, divisões no imóvel locado, desde que não modifique sua estrutura arquitetônica e nem exponham o bem a qualquer risco;
O LOCATÁRIO se obriga a deixar o imóvel na situação em que recebeu, ressalvado o disposto na alínea anterior;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO
§ 1°. O LOCATÁRIO recebe o imóvel de acordo com laudo de vistoria que faz parte integrante deste contrato e que ao término ou rescisão deste mesmo contrato, deverá entregá-lo ao proprietário, também nas mesmas condições em que recebeu, tendo como comparação um laudo de vistoria elaborado no ato da entrega do imóvel, com a devida aprovação de Locatário.

§ 2°. Serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento dos dias necessários para execução da pintura caso o locatário pegue a imóvel com a pintura nova, conforme vistoria, e assume o pagamento da ligação de esgoto, estando ligado ou não.

§3º. Não poderá o LOCATÁRIO fazer modificações no imóvel locado, nem introduzir quaisquer benfeitorias sem que haja prévio consentimento por escrito do(s) LOCADOR (ES). Uma vez autorizada, não terá direito, o locatário a retenção nem a indenização pela introdução das benfeitorias, mesmo as necessárias ou úteis, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.

O locatário será responsável pela coleta de lixo, limpeza pública e combate a incêndio.

§4º. O consumo de água e esgoto (esgoto ligado ou não), luz, telefone, e demais despesas decorrentes do condomínio, quando houver, são de exclusiva responsabilidade do LOCATÁRIO, e, em se tratando de despesas de condomínio, as mesmas deverão se pagas no próprio condomínio ou onde o mesmo indicar.
O pagamento do IPTU, correspondente ao período do contrato de locação será de responsabilidade do proprietário.

§5º. Sendo objeto desta locação uma casa, considera-se obrigação do LOCATÁRIO a manutenção do quintal, limpeza de calhas. Em caso de descuido deste detalhe, O (s) LOCADOR(ES) poderão tomar a si a incumbência de proceder aos serviços necessários cobrando-os do LOCATÁRIO.

§6º. O LOCATÁRIO é obrigado, sob pena de cometimento da infração de natureza grave, a entregar ao(s) LOCADOR(ES), e tempo hábil, para pagamentos sem multas, todas as intimações, avisos, recibos, lançamentos, etc., que digam respeito ao imóvel locado ou a via em que se situa.

§7º. O LOCATÁRIO se compromete a avisar ao(s) LOCADOR(ES), por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, caso deseje desocupar referido imóvel e se compromete desde já entregá-lo nas mesmas condições como o pegou, tendo como base a vistoria elaborada no inicio da locação.

CLÁUSULA OITAVA -
O LOCATÁRIO declara ter recebido, juntamente com o presente contrato, relação escrita do estado do imóvel locado (Laudo de Vistoria), obrigando-se a manter tudo corno recebeu e a sua própria custa, de forma a tudo restituir na mais perfeita ordem e no mesmo estado de conservação, higiene e perfeito funcionamento quando findo ou rescindido este contrato; de modo que possa ser imediatamente ocupado, sem que isso dependa de qualquer concerto, reparação ou pintura, ocasião em que será efetuada outra vistoria para fins de entrega do imóvel pelo LOCATÁRIO, onde serão registrados todos os detalhes da situação do imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO. Diante da constatação de eventuais danos ocasionados pelo locatário, deverão ser reparados pelo(s) mesmo ou indenizado mediante orçamento prévio. Caso o LOCATÁRIO não proceda tais reparos ou o(s) indenize, incorrerá na multa prevista no § 1º da cláusula segunda deste contrato, ficando o(s) LOCADOR (ES) autorizado(s) a fazê-los e cobrá-los do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA NONA -
O LOCATÁRIO receberá a vistoria no ato ou pelo correio e terá direito a reclamação sobre irregularidades no imóvel até 15 (quinze) dias, contados da data do inicio do contrato ou do recebimento.

CLÁUSULA DEZ -
O LOCATÁRIO não poderá queimar lixo de qualquer natureza nas dependências internas e externas do imóvel.

CLÁUSULA ONZE -
É expressamente vedado ao LOCATÁRIO sublocar o imóvel no todo ou em parte, cede-lo a terceiros a titulo gratuito, transferir o contrato, sem prévia autorização por escrito do(s) LOCADOR(ES).

CLÁUSULA DOZE -
O LOCATÁRIO não poderá fazer modificações no imóvel, ou dar-Ihe diferente destino daquele estipulado na cláusula quarta deste contrato, sem prévia autorização por escrito do(s) LOCADOR(ES).

CLÁUSULA TREZE –
O LOCADOR, desde já, se reserva o direito de vistoriar o imóvel, sempre que for julgado conveniente, desde que locador comunique o locatário num prazo de 02 (dois) dias antes, sempre em horário comercial.

CLÁUSULA QUATORZE -
Incorrerá na multa mencionada no § 1º da cláusula segunda deste contrato, a parte que infringir qualquer das clausulas deste, seu pagamento não exonerarão as partes do ressarcimento por perdas e danos, nos casos do artigo 1.193 do Código Civil, nem exime O LOCATÁRIO da obrigação de pagar os aluguéis vencidos e os demais encargos da locação.

CLÁUSULA QUINZE -
No caso da desapropriação do imóvel ora locado, ficarão O(S) LOCADOR (ES) desobrigado(s) por todas as cláusulas e condições pactuadas neste contrato, ficando destarte, rescindido de pleno direito, ressalvando ao LOCATÁRIO tão somente o direito de haver do poder desapropriante, a indenização que porventura lhe for, devida.

CLÁUSULA DEZESSEIS -
Ocorrerá a rescisão do presente contrato, de pleno direito, no caso de desapropriação, incêndio ou acidente, que sujeite o imóvel locado a obras que perdurem por mais de 30 (trinta) dias, não isentado o LOCATÁRIO de seus débitos até a data do evento. Como também será rescindido caso ocorra a falência ou concordata do LOCATÁRIO, ou mesmo se verificarem atos desabonadores de ordem civil ou criminal do LOCATÁRIO, sem prejuízo das demais cláusulas existentes.

CLÁUSULA DEZESSETE-
No caso do imóvel ser colocado à venda, o LOCATÁRIO terá a preferência e o prazo legal para a compra, e renunciando tal direito, não poderá impedir que os interessados o visitem, devendo por tanto, fixar o respectivo horário para que se realizem as visitas, O horário não poderá ser anterior as 08h00, nem ultrapassar as 18h00. E autoriza desde já a colocação de placa de vende-se.

CLÁUSULA DEZOITO -
Por ocasião da rescisão contratual, o LOCATÁRIO se obriga a entregar todas as chaves pertencentes ao imóvel, inclusive das portas internas, externas, portas de entrada e cadeados se houver.

CLÁUSULA DEZENOVE -
Juntamente com a entrega do imóvel o LOCATÁRIO deverá apresentar os últimos recibos de luz, água, telefone e gás.

CLÁUSULA VINTE -
O imóvel será considerado efetivamente restituído quando a imobiliária emitir comprovantes padrão de recebimento das chaves.

§ 1°. O comprovante do recebimento das chaves não quita os débitos existentes.

§ 2º. O pagamento dos débitos deverá ser efetuado no dia determinado no recibo da entrega das chaves.

CLÁUSULA VINTE E UM -
Caso recaia sobre o imóvel locado a taxa de mudança (entrada e saída), fica ela a cargo do locatário.
Ficará plenamente rescindido este contrato, caso o locatário acumulem 02(dois) meses de condomínio, podendo o proprietário ou sua procuradora requerer o referido imóvel totalmente desocupado. E caso seja preciso intervenção judicial, todas as despesas serão a cargo do locatário.
O locatário fica ciente desde já que será notificado, apos 10(dez) dias do vencimento, e, permanecendo o atraso, acarretará a ordem de despejo por meios judiciais cujas custas serão a cargo do locatário.

CLÁUSULA VINTE E DOIS -
Para efeito de dedução por ocasião da Declaração de Imposto de Renda, conforme o que prevê a legislação em vigor, os valores dos aluguéis pagos pelo LOCATÁRIO, deverão ser declarados que foram os mesmos pagos ao PROPRIETÁRIO do imóvel, de acordo com que consta No preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS -
O locatário declara ter visto o imóvel anteriormente e o aceita na condição na qual se encontra. Caso o locatário desocupe o imóvel antes de completar 01 (hum) ano, pagara 1,5 da multa contratual.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Julho 2013.

Município de Rolândia
Locador

Imobiliria Rolândia
Locatário

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº. 13.093.443-9

Maria Luiza R. O. Muller
RG nº 805.097-0–SSP-PR

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:B44C04D3

CHEFIA DE GABINETE
DISTRATO DO CONTRATO N.º 093/2012

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante designado 1ª distratante e;

PLAINPAR PLANEJAMENTO, INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 11.248.518/0001-65, estabelecida na Rua Ébano Pereira, nº 187, salas 201 e 202, Centro, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80.410-240, neste ato legalmente representada pelo Senhor **HÉLIO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 1.114.740-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 160.904.629-34, residente e domiciliado a Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 5.471, Boqueirão, na cidade de Curitiba - PR, doravante designada 2ª distratante.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente DISTRATO DO CONTRATO N.º 093/2012, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes resolvem colocar, amigavelmente, termo ao contrato n.º. 093/2012, referente à Tomada de Preços Nº 020/2012, do Município de Rolândia - Pr, nos termos do artigo 79, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambos.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de junho de 2013.

Município de Rolândia
1ª Distratante

Plainpar Planejamento,incorporação e Participação Ltda
2ª Distratante

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº. 13.093.443-9

JOÃO RICARDO CAMPANER
RG:4.331.495-5 SSP-PR

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:C8D1004C

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº.065/2011

Ref. Pregão Presencial nº. **056/2011**

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JUTILAINE ELIZABETI DOS SANTOS** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.468.509/0001-80, estabelecida na Rua Antenor Ferri, nº 432, Vila Operaria, na cidade Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pela Sra. **Jutilaine Elizabeti dos Santos**, brasileira, casada, cabeleireira, residente e domiciliada na Rua Arthur Thomaz, nº 341, Vila Operaria, na cidade de Rolândia – PR, portadora do RG nº 5.023.999-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 658.503.279-91,doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do artigo 57. inciso II da Lei 9.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do contrato é a contratação de serviços de capacitação em manicure com carga horária de 16 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e da vigência, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses, com início em 14/07/2013 e término em **14/07/2014** para o prazo de execução e com início em 14/09/2013 e término em 14/09/2014 para o prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, aumentando-se o preço máximo por mês de R$740,83 para **R$792,48** com aumento de 6,97161% da variação do índice INPC/IBGE.

Parágrafo primeiro: Perfaz o presente aditivo o montante de R$9.509,76 (nove mil quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo segundo: O valor contratual total passa de R$17.779,92 (dezessete mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R$27.289,68 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Julho de 2013.

Município de Rolândia
Contratante

JUTILAINE ELIZABETI DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº. 13.093.443-9

FERNANDA C BURANELLO
Rg nº 5.229.315-4 SSP-Pr

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:7057548F

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.076/2011

Ref. Dispensa de Licitação nº. 015/2011.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ADAUTO FRANCISCO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do **RG** nº. 3.648.828-0 SSP/PR e do **CPF** nº. 496.695.919-53, residente e domiciliado à Rua Campo Belo, 23, Condomínio Costa do Sol, fone: (043) 3256-5278, na cidade de Rolândia – PR, End. Comercial: Av. Expedicionários,330, centro, fone: (043) 32556-1011 – Rolândia Pr, doravante denominado **LOCADOR,** neste ato devidamente representado por sua bastante procuradora, a empresa **IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Av. Expedicionários, 330, inscrita no CGC/MF sob n°. 76.288.166/0001-17 e sob CRECI 0376-J, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO.
O objeto do contrato ora aditivado é a locação de imóvel situado à Av. Pres. Bernardes, 494, centro destinado ao funcionamento do CAPS II (Centro de Apoio Psíquico Social II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, prorrogando o mesmo por mais 12 (doze) meses com início em 05/08/2013 e término em 05/08/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
Fica aditivada da cláusula segunda, do preço, alterando-se o valor mensal de R$2.328,27 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) para R$2.479,92, (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) valor reajustado pelo indice INPC-(IBGE) no percentual de 6,5136%.

Parágrafo primeiro:
O valor do presente aditivo é de R$29.759,04 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Parágrafo segundo:
O valor contratual total passa de R$54.339,24 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) para R$84.098,28 (oitenta e quatro mil noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Julho de 2013.

Município de Rolândia

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal Locatário

Imobiliária Rolândia

ADAUTO FRANCISCO
Locador

Testemunhas:
ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº. 13.093.443-9

GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS
RG n. 4.508.598-8–SSP-PR

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:EE3C3C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

Objeto: Contratação serviços publicitários.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Sibele Viana de Almeida Senda e membros os Senhores Maurílio Puliquesi e José Augusto Liasch da Silva, comunica que após analisarem os documentos e a proposta habilitou a empresa conforme tabela abaixo:

Empresa	Situação
TRADE COMUNICAÇÃO E MAKETING SS LTDA	Habilitada

Rolândia, 30 Julho de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FC486EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 132/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLEUSA MARIA SCALCO ME;

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL, ENTREGA IMEDIATA E DIRETA AO PACIENTE, MEDIANTE RECEITA MÉDICA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor:
R$ 64.166,00 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais).

Prazo de Execução: 25/07/2014.

Data da Assinatura: 26/07/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:2AB00624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 133/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** O.P.L. SANTOS & SANTOS LTDA;

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL, ENTREGA IMEDIATA E DIRETA AO PACIENTE, MEDIANTE RECEITA MÉDICA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor:
R$ 63.990,20 (Sessenta e Três Mil, Novecentos e Noventa Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 25/07/2014.

Data da Assinatura: 26/07/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:6F1AFDAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 134/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BRUNA SIMON FRARE ME;

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL, ENTREGA IMEDIATA E DIRETA AO PACIENTE, MEDIANTE RECEITA MÉDICA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor:
R$ 66.574,26 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 25/07/2014.

Data da Assinatura: 26/07/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:478E98DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial nº 40/2013***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES:*** *Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos Alunos da Rede Municipal de Educação.*
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **TUTTICOLORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**

TUTTICOLORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA BÁSICA INFANTIL MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE: CAMISETA BÁSICA INFANTIL MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE COM SERIGRAFIA FRENTE(LOGO DO MUNICIPIO) E COSTAS (MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA) TAMANHO 6/8/10/12/14.	Tutticolori	UN	800,00	18,00	14.400,00
1	2	CAMISETA BÁSICA INFANTIL MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE: CAMISETA BÁSICA INFANTIL MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE COM SERIGRAFIA FRENTE(LOGO DO MUNICIPIO) E COSTAS (MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA) TAMANHO 6/8/10/12/14.	Tutticolori	UN	400,00	20,00	8.000,00
1	3	JAQUETA EM TACTEL JAQUETA EM TACTEL BORDADO FRENTE(LOGO DO MUNICIPIO) E COSTAS(MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA) TAMANHO 6/8/10/12/14	Tutticolori	UN	400,00	59,00	23.600,00
1	4	CALÇA EM TACTEL FORRADA CALÇA EM TACTEL FORRADA TAMANHOS 6/8/10/12/14	Tutticolori	UN	400,00	38,00	15.200,00
1	5	BERMUDA EM TACTEL MASCULINO BERMUDAS MASCULINO COM A LOGO DO MUNICIPIO BORDADA TAMANHOS 6/8/10/12/14	Tutticolori	UN	204,00	26,00	5.304,00
1	6	BERMUDA/SHORTSAIA EM TACTEL BORDADO BERMUDA/SHORTSAIA EM TACTEL COM A LOGO DO MUNICIPIO BORDADA. TAMANHOS 6/8/10/12/14.	Tutticolori	UN	196,00	26,00	5.096,00
TOTAL							71.600,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 71.600,00 (Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais), conforme ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30/07/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:00B2ED06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO, APRESENTANDO: a) Inventario do Município com levantamento das Estruturas Turísticas Locais, e da Potencialidade de Eventos Desenvolvidos pela Administração bem como o Potencial de Geração do Fluxo Turístico; b) Diagnostico; c) Prognóstico de Turismo; d) Apresentação de Soluções e Diretrizes para a Potencialização do Destino, dos Produtos e dos Equipamentos Turísticos; e) Criação da Política Municipal de Turismo por meio de Programas e Projetos; f) Plano de Obras como Analise da Infraestrutura, perfil Socioeconômico, Tendências do Trafego Turístico; g) Plano de Marketing e Divulgação do Destino e dos Produtos Turísticos; h) Plano de Capacitação Técnica para Trabalhadores do segmento; i) Plano de Apoio ao Trade Turístico; j) Orientar a criação do conselho Municipal de Turismo; i) Orientar a Criação do Fundo Municipal do Turismo no Município de Santa Lúcia, no **valor máximo de R$ 79.650,00 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia13/08/2013, às 10:00horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 29/07/2013.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:6C934E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO 45-13

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, até às 17:00 horas do dia 09 de agosto de 2013, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Utensílios e Eletrodomésticos para a Secretaria de Educação do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 12/08/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente.

Sapopema, 31 de julho de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Prefeito Municipal Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B1EB53AF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO 42-13

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 42/2013.

OBJETO: Contratação de Professor de Educação Fisica, para Execução do Projeto "Nossa Familia 2" Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Familia - PAIF, da Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº. 42/2013**, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 29 de julho de 2013.

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:072EA65E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DISPENSA 29-13

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2013.

OBJETO: **Contratação de Empresa para Informatização do Atendimento de Saúde do Município de Sapopema-Pr.**

ADJUDICADA:
EMPRESA: TURBO INFORMATICA – CONSULTORIA E SISTEMA LTDA - EPP
CNPJ: 97.373.088/0001-29

VALOR TOTAL R$: 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).
CONTRATO Nº: 164/13
VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Conforme Dispensa de Licitação nº. 29/2013.

Sapopema-Pr, 22 de julho de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:EE7F1373

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DISPENSA 30-13

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2013.

OBJETO: Aquisição de 697,50 mts² de Grama Esmeralda para a Praça Municipal da Matriz do município de Sapopema – Pr.

ADJUDICADA: LUCIANA HIYORI SHIGA
CPF Nº: 730.959319-72
VALOR DE R$: 2.176,20 (dois mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos).
CONTRATO Nº: 165/2013.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

Conforme Dispensa de Licitação nº. 30/2013.

Sapopema, 22 de Julho de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:5B21F0F0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO 43/13

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2013

OBJETO: Contratação de Serviços de Buffet para Execução do Projeto "Vivendo e Reaprendendo" – Capacitação das Famílias Beneficiarias do Programa Bolsa Família, da Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto seu empresa **J. R. MARTINS DOS SANTOS** no item 01, no valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
CONTRATO Nº: 166/2013.
VIGENCIA: 12 (Doze) meses.

Sapopema Pr, 29 de julho de 2013

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:FA09E027

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 115/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 874/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.00231-008		AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A FROTA MUNICIPAL		
410	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	14.500,00
412	4490.52.00.00	31769	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00
Total da Unidade				**112.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 874/2013.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.123.0003.2003		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
250	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	14.500,00
Total da Unidade				**14.500,00**

Excesso de Arrecadação

247199990800 – CONTRATO REPASSE 773215/2012 - PATRULHA MECANIZADA	97.500,00
Total	**97.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de julho de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:454993EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 126/2013

ID: 1167

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – JULIANA TROJAN DE MEDEIROS

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES E PORTA DE FERRO

VALOR – R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

PRAZO – 29 de Setembro de 2013.

Tapira, 29 de Julho de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:621FA3B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°27/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pelas portarias n° 004/13 e n° 142/13, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EFETUAR O SEGURO TOTAL DE MICRO ÔNIBUS NOVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Rio Branco, n° 1.489, na cidade de São Paulo Capital, Estado de São Paulo, CEP: 01205-905, instituída no CGC/MF sob o nº 61.198.164/0001-60.

VALOR total: R$ 7.927,64 (Sete mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 26 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:2D131EE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°28/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pelas portarias n° 004/13 e n° 142/13, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EFETUAR O SEGURO TOTAL DE VEÍCULO KOMBI PLACAS ASU 1819.**

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Rio Branco, n° 1.489, na cidade de São Paulo Capital, Estado de São Paulo, CEP: 01205-905, instituída no CGC/MF sob o nº 61.198.164/0001-60.

VALOR total: R$ 1.263,48 (Um mil duzentos e sessenta e Três reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 26 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:1D3AFF80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 113/12

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PIRUAS
CONTRATADA: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ N° 81.896.789/0001-02
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 113/2012 até o dia 31/12/2013.
Teixeira Soares, 28 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:41E92749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 114/12

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PIRUAS
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.
C.N.P.J. sob N° 77.138.113/0002-63
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 114/2012 até o dia 31/12/2013.
Teixeira Soares, 28 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:976D86AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/13 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA REVISÃO DE RETROESCAVADEIRA 416 E, EM CARÁCTER DE EXCLUSIVIDADE.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, **inscrita no CNPJ n°76.527.951/0001-85, com sede Rod. BR_116 11807 km 100, Vila Hauer. CEP.: 81690-200**, na cidade de Curitiba , Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 629,79 (Seiscentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 24 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:CA132B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/13 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVISÃO DE MÁQUINAS, EM CARÁCTER DE EXCLUSIVIDADE.

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, **inscrita no CNPJ n°05.063.653/0001-33, com sede Rua Willian Booth, 2093, Boqueirão. CEP.: 81730-380**, na cidade de Curitiba , Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.270,07 (Um mil duzentos e setenta reais e sete centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 24 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:A1659B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/13 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVISÃO DE MÁQUINAS, EM CARÁCTER DE EXCLUSIVIDADE.

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0006-08**, **com sede na Rod. BR-476 7490 km 21, Estação**, **cep.: 83.705-740,** na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 2.116,52 (Dois mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 26 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:C06E432E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO AO CONTRATO N° 125/12

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob n°75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor IVANOR LUIZ MÜLLER, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominada CONTRATANTE, e ALCEU ZAGURSKI, pessoa física, residente à Rua José Veríssimo, 877, Bairro Boa Vista, CEP: 84.070-110, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.060.887-7, Pr. e do CPF/MF Nº 538.851.049-20, inscrito no PIS/PASEP Nº 12095303468, vem celebrar o presente Termo Aditivo e de Prorrogação ao Contrato referente processo PREGÃO nº 82/12, nos termos adiante ajustados, no que couber, a sua execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Resolvem de comum acordo aditar o contrato original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto aditivar o contrato inicial para a **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE CAPOEIRA PARA TRABALHAR COM ADOLESCENTES E JOVENS ATENDIDOS PELO CRÁS,** no percentual de 25 % (Vinte e cinco por cento), do valor inicial, conforme itens e preços descritos na Proposta de Preços apresentada pela Proponente acima mencionado, e prorrogar o prazo de vigência do contrato até o dia 26 de janeiro de 2014, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório PREGÃO n° 82/12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do aditivo é de R$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais) equivalente a 25 % (Vinte e cinco por cento), do valor inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Teixeira Soares-PR, 26 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:8FC09D62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62/10

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob n°75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, **M. LACHOVICZ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Marginal, Km 264 da Rodovia BR 373 – Linha Rio dos Patos – Cep: 84.400-000, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, instituída no CNPJ sob o nº 78.803.491/0001-04, Inscrição Estadual nº 21400896-32, doravante designada **CONTRATADA**, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao processo Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 03/10, nos termos adiante ajustados, no que couber, a sua execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Resolvem de comum acordo aditar o contrato original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto aditivar o contrato inicial de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA. CONVÊNIO N° 658653/2009 no percentual de 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento), do valor inicial, conforme preços descritos na Proposta de Preços apresentada pela Proponente acima mencionado, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n° 03/10.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do aditivo é de R$ 322.910,81 (Trezentos e vinte e dois mil novecentos e dez reais e oitenta e um centavos) equivalente a 24,4 (vinte e quatro vírgula quatro por cento), do valor inicial do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Teixeira Soares-PR, 12 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:5C7920C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA, E RECARGAS, PARA IMPRESSORA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 13/08/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 31 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:4CD15F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2013

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE SERVIDOR DE INTERNET, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 14/08/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 31 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:67B7C238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 212/2013 DE 25 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer função gratificada.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 544/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a Função Gratificada de Assessora Técnica da CMEI Iraci Santos Cordeiro, com gratificação equivalente ao piso de 1,0, a funcionária pública ***ODETE PONTES DOS SANTOS***, portadora da carteira de identidade nº 9.000.742-4PR., e inscrita no CPF nº 052.583.609-89 na forma da lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos a partir da data de 01 de julho de 2013.

.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 25 de julho de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:07EA3427

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 213/2013 DE 25 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercício de função gratificada, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 82 da Lei nº 125-1/1998, com redação dada pela Lei nº 542/2013:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício da função de Supervisora de Ensino de Educação Especial a servidora EZULINA APARECIDA BURKNER com a concessão da gratificação de 30% sobre seus dois padrões.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos a partir da data de 01 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 25 de julho de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:463A5CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 1299/2013

ANEXO II									
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2014									
ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total*	257.015.100,00	242.650.207,70	0,0825	270.049.300,00	241.344.102,73	0,0792	283.812.900,00	240.284.847,69	0,0763
Receitas Primárias (I)	255.015.100,00	240.761.990,18	0,0819	268.049.300,00	239.556.695,00	0,0786	281.812.900,00	238.591.585,35	0,0757
Despesa Total	257.015.100,00	242.650.207,70	0,0825	270.049.300,00	241.344.102,73	0,0792	283.812.900,00	240.284.847,69	0,0763
Despesas Primárias (II)	256.715.100,00	242.366.975,08	0,0824	269.749.300,00	241.075.991,57	0,0791	283.512.900,00	240.030.858,34	0,0762
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.700.000,00	-1.604.984,89	-0,0005	-1.700.000,00	-1.519.296,57	-0,0005	-1.700.000,00	-1.439.272,99	-0,0005
Resultado Nominal	8.000.000,00	7.552.870,09	0,0026	8.000.000,00	7.149.630,91	0,0023	8.000.000,00	6.773.049,36	0,0021
Dívida Pública Consolidada	300.000,00	283.232,63	0,0001	300.000,00	268.111,16	0,0001	300.000,00	253.989,35	0,0001
Dívida Consolidada Líquida	-40.000.000,00	-37.764.350,45	-0,0128	-40.000.000,00	-35.748.154,54	-0,0117	-40.000.000,00	-33.865.246,81	-0,0107
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo									
* Valores considerando as deduções para a Formação do FUNDEB									
* Para o cálculo do Valor Constante utilizou-se o IPCA Projetado/BCB:									
2014 - 5,92									
2015 - 5,64									
2016 - 5,56									
* Para o cálculo do % PIB, utilizou-se o PIB Paraná Projetado/IPARDES - Valor (R$ milhões):									
2014 - 311.412									
2015 - 340.840									
2016 - 372.197									

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5857EBFC

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 1299/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2014											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	183.000.000,00	212.839.990,00	16,31	224.681.390,00	5,56	257.015.100,00	14,39	270.049.300,00	5,07	283.812.900,00	5,10
Receitas Primárias (I)	181.200.000,00	210.939.990,00	16,41	222.781.390,00	5,61	255.015.100,00	14,47	268.049.300,00	5,11	281.812.900,00	5,13
Despesa Total	183.000.000,00	212.839.990,00	16,31	224.681.390,00	5,56	257.015.100,00	14,39	270.049.300,00	5,07	283.812.900,00	5,10
Despesas Primárias (II)	182.180.000,00	212.374.990,00	16,57	224.271.390,00	5,60	256.615.100,00	14,42	269.649.300,00	5,08	283.412.900,00	5,10
Resultado Primário (III) = (I - II)	-980.000,00	-1.435.000,00	46,43	-1.490.000,00	3,83	-1.600.000,00	7,38	-1.600.000,00	0,00	-1.600.000,00	0,00
Resultado Nominal	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	8.000.000,00	60,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00
Dívida Pública Consolid.	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	10.000.000,00	-16,67	300.000,00	-97,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Dívida Consolid. Líquida	-7.000.000,00	-7.000.000,00	0,00	-5.000.000,00	-28,57	-40.000.000,00	700,00	-40.000.000,00	0,00	-40.000.000,00	0,00
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	205.715.175,12	226.057.353,38	9,89	224.681.390,00	-0,61	242.650.207,70	8,00	241.344.102,73	-0,54	240.330.382,06	-0,42

Receitas Primárias (I)	203.691.747,17	224.039.363,38	9,99	222.781.390,00	-0,56	240.761.990,18	8,07	239.556.695,00	-0,50	238.636.798,84	-0,38
Despesa Total	205.715.175,12	226.057.353,38	9,89	224.681.390,00	-0,61	242.650.207,70	8,00	241.344.102,73	-0,54	240.330.382,06	-0,42
Despesas Primárias (II)	204.793.391,28	225.563.476,88	10,14	224.271.390,00	-0,57	242.272.564,20	8,03	240.986.621,18	-0,53	239.991.665,41	-0,41
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.101.644,11	-1.524.113,50	38,35	-1.490.000,00	-2,24	-1.510.574,02	1,38	-1.429.926,18	-5,34	-1.354.866,57	-5,25
Resultado Nominal	5.620.633,20	5.310.500,00	-5,52	5.000.000,00	-5,85	7.552.870,09	51,06	7.149.630,91	-5,34	6.774.332,87	-5,25
Dívida Pública Consolid.	13.489.519,68	12.745.200,00	-5,52	10.000.000,00	-21,54	283.232,63	-97,17	268.111,16	-5,34	254.037,48	-5,25
Dívida Consolid. Líquida	-7.868.886,48	-7.434.700,00	-5,52	-5.000.000,00	-32,75	-37.764.350,45	655,29	-35.748.154,54	-5,34	-33.871.664,33	-5,25
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo											

Índices de Inflação Utilizados		
Ano	%	Indice
2011	6,50	1,0650
2012	5,84	1,0584
2013	6,21	1,0621
2014	5,92	1,0592
2015	5,64	1,0564
2016	5,54	1,0554
Fontes: Banco Central do Brasil e IBGE		

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A6617B2B

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 1299/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2014						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	150.482.548,04	90,53	132.597.892,51	88,12	99.602.110,06	75,12
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	15.737.892,50	9,47	17.884.655,53	11,88	32.995.782,45	24,88
TOTAL	166.220.440,54		150.482.548,04		132.597.892,51	
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio	234.351.546,10	100	183.048.152,61	100	158.873.397,09	100
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	234.351.546,10		183.048.152,61		158.873.397,09	
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo e Instituto de Previdência						

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:23413A09

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 1299/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2014

RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (b)	2010 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	176.600,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	176.600,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2012 (d)	2011 (e)	2010 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.899,00	159.292,42	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.899,00	159.292,42	0,00
SALDO FINANCEIRO	2012 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2011 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2010 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	15.408,58	17.307,58	0,00

Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FF0EF11E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 1299/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2014

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
IPTU	ISENÇÃO EM CARATER NÃO GERAL	ECONOMIA LOCAL, RECURSOS PUBLICOS, CONTRIBUINTE	812.327,00	848.882,00	887.082,00	Informatização, escrituração eletrônica, otimização do processo de fiscalização e adoção de medidas que estimulem o pagamento de tributos no prazo estabelecido.
TOTAL						

Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A8323A99

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 1299/2013

ANEXO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 2014:
a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA
PROGRAMA 0001: EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Objetivos: Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

ÓRGÃO: X 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO						
UNIDADE:X 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.001	Atividades de Manutenção da Câmara Municipal	Realizar Sessões Legislativas; Apreciar mensagens do Executivo; Apresentar projetos de lei; Editar resoluções legislativas; Julgar as contas do Prefeito Municipal; Avaliar programa de trabalho do Executivo e demais atividades inerentes ao Legislativo Municipal. Manter Folha de Pagamento e demais despesas com pessoal do legislativo.	Proc. Cont.	1	10.543.638,00	1.000

PROGRAMA 0004: SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivos: - Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programados;
- Assessorar juridicamente o Prefeito, Secretários e demais setores da administração e representar o Município em assuntos de natureza jurídica;
- Implementar ações com vistas a promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal;
- Desenvolver ações de apoio aos jovens e políticas de prevenção ao uso de drogas.

ÓRGÃO: X 02 - GOVERNO MUNICIPAL						
UNIDADE:X 01 - GABINETE DO PREFEITO						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Representar o Município social, política e administrativamente, coordenando as atividades desenvolvidas pelas Secretarias, Departamentos, Divisões, Assessorias da Administração Direta bem como as ações desenvolvidas pelos Conselhos Municipais; Gerenciar o Programa de Trabalho do Município; Realizar e participar de audiências públicas e demais atividades de manutenção do Gabinete; Custear a Folha de Pagamento do Gabinete;	Proc. Cont.	1	440.000,00	1.000
2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete	Atender e dar suporte administrativo ao Prefeito e Vice Prefeito municipal no desempenho de suas funções, promovendo a recepção de autoridades e pessoas em visita ao Município, organizando a Agenda de compromissos, redigindo documentos, emitindo e publicando atos oficiais; Custear a Folha de Pagamento da Secretaria do Gabinete; Manter os serviços de Ouvidoria.	Proc. Cont.	1	1.100.000,00	1.000
2.005	Serviços de Alistamento Militar e Identificação	Manter as atividades da Junta de Alistamento Militar e de Identificação com a emissão de Carteiras de Trabalho, Identidade e registro de Alistamento Militar; Emitir segunda via de certificado e registros	Proc. Cont.	1	300.000,00	1.000

		diversos; Custear Folha de Pagamento.				
2.029	Manutenção das Regionais Administrativas	Manter com materiais e serviços o funcionamento das regionais administrativas; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter a Folha de Pagamento dos Servidores das Regionais.	Regionais	2	1.800.000,00	1.000
2.147	Manutenção da Coordenadoria Especial de Assuntos relacionados a Igualdade Racial	Desenvolver os serviços da Coordenadoria Especial de Assuntos relacionados a Igualdade Racial; Manter folha de pagamento dos Servidores da Coordenadoria.	Proc. Cont.	1	60.000,00	1.000

ÓRGÃO: X 02 - GOVERNO MUNICIPAL						
UNIDADE:X 02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.006	Assessoramento Jurídico	Instruir o Prefeito e demais órgãos em assuntos de natureza jurídica e representar o Município em processos judiciais (autor/réu); Propor ações judiciais de interesse do Município e elaborar pareceres jurídicos, mensagens, minutas de projetos de lei, decretos, portarias, e razões de veto; Promover a gestão judicial da dívida ativa e demais atividades de manutenção da Procuradoria Geral; Manter a Folha de Pagamento da Procuradoria.	Proc. Cont.	1	1.300.000,00	1.000

ÓRGÃO: X 02 - GOVERNO MUNICIPAL						
UNIDADE:X 03 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.004	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	Manter as atividades da Controladoria Geral do Município, observando e determinando o cumprimento das normas	Proc. Cont.	1	800.000,00	1.000

	do Município	administrativas vigentes, com emissão					

		periódica de relatórios, acompanhando as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito para as providências que se fizerem necessárias; Manter o portal de transparência; Implantar e manter o Sistema de Gestão de Controladoria; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Custear Folha de Pagamento da CGM;				

ÓRGÃO: X 02 - GOVERNO MUNICIPAL						
UNIDADE:X 05 – DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.146	Manutenção das Atividades do Departamento da Juventude	Desenvolver os serviços do Departamento da Juventude: Manter as atividades do Pré Vestibular Colombo e Manter a concessão de Passe Escolar – Lei Municipal 1195/2010. Manter Folha de Pagamento do Departamento da Juventude.	Proc. Cont.	1	320.000,00	1.000

ÓRGÃO: X 02 - GOVERNO MUNICIPAL						
UNIDADE:X 06 – DEPARTAMENTO ANTIDROGAS						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.145	Manutenção das Atividades do Departamento Anti Drogas	Manter as atividades do Departamento Anti-Drogas; Manter a folha de Pagamento do Departamento Anti Drogas.	Proc. Cont.	1	150.000,00	1.000

PROGRAMA 0006: DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

Objetivos: - Promover a divulgação de atos oficiais, realizar cerimoniais e a respectiva cobertura foto jornalística com a divulgação de eventos promovidos pela Prefeitura e Secretarias Municipais.

ÓRGÃO: X 02 - GOVERNO MUNICIPAL						
UNIDADE:X 04 – ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.009	Assessoramento de Imprensa e Divulgação	Atualizar e manter arquivo com matérias e notícias de interesse da municipalidade, organizando clipping´s e promovendo o arquivamento de material fotográfico em dispositivos de memória; Redigir notas e matérias inerentes às diferentes Secretarias e demais unidades da Prefeitura e também a cobertura fotojornalística de eventos da administração municipal; Organizar o cerimonial de atos e eventos realizados pela administração municipal, elaborar briefing e acompanhamento da produção de peças gráficas e eletrônicas; Criar e/ou encaminhar para produção materiais gráficos diversos e outras peças de divulgação institucional; Publicar atos oficiais; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal da Assessoria de Imprensa.	Proc. Cont.	1	1.800.000,00	1.000

PROGRAMA 0005: PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivos: Coordenar as ações de planejamento, promover estudos e pesquisas para a programação das atividades municipais, elaborar e detalhar projetos e orçamentos, manter atualizado o plano de desenvolvimento do Município. Promover estudos e pesquisas para o Planejamento integrado do Município com a Capital e Região Metropolitana.

ÓRGÃO: X 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
UNIDADE:X 01 – ASSESSORAMENTO DE PLANEJAMENTO						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.007	Manutenção das Ações de Planejamento	Coordenar e manter as ações de planejamento do município, assessorando e orientando normativa e metodologicamente o gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais; Realizar estudos e pesquisas para o planejamento integrado do Município e elaborar projetos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas para obras públicas e mapas relativos ao planejamento geral do Município; Elaborar e manter atualizado o caderno de informações municipais e elaborar material didático informativo à comunidade. Desenvolver ações e elaborar projetos para captação de recursos junto a órgãos federais e/ou estaduais; Preparar e atualizar orçamentos de projetos de obras públicas; Manter e atualizar o Sistema de Geoprocessamento; Apoiar, realizar e ou participar de eventos técnicos, fóruns e conferências; Implantar e manter o Conselho Municipal de gestão Territorial e Ambiental – CMGTA; Coordenar, elaborar e atualizar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual. Manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal da Secretaria.	Proc. Cont.	1	860.000,00	1.000

PROGRAMA 0008: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos: - Executar atividades de natureza administrativa e manter os serviços de atendimento do Cartório Eleitoral e Juizado Especial;
- Exercer o controle e conservação de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a Frota Pública Municipal;
- Executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais, dotando os setores técnicos e administrativos de materiais e de serviços de maneira a viabilizar a plena execução do programa de trabalho estabelecido;
- Exercer o controle e conservação do patrimônio mobiliário e imobiliário pertencente a municipalidade;
- Desenvolver ações de segurança pública e promover a segurança dos prédios e demais bens patrimoniais do município;

ÓRGÃO: X 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE:X 01 – DIRETORIA GERAL						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
1.001	Construção, ampliação e reforma das instalações físicas dos próprios da Prefeitura Municipal	Construir, ampliar e reformar as instalações físicas dos próprios da Prefeitura Municipal	Obra	1	200.000,00	1.000
2.012	Serviços de Administração Geral	Manter com materiais e serviços as atividades da Secretaria Municipal de Administração; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal;	Proc. Cont.	1	1.950.000,00 300.000,00	1.000 1.511
2.014	Convênio com Cartório Eleitoral	Manter convênio com cartório eleitoral; Manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal;	Convênio	1	205.000,00	1.000
2.015	Convênio com Juizado Especial (Cível e Criminal)	Manter convênio com Juizado Especial Cível e Criminal; Manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal;	Convênio	1	150.000,00	1.000

ÓRGÃO: X 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE:X 02 – DEPARTAMENTO DA FROTA PÚBLICA						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.016	Manutenção do Departamento da Frota Pública	Manter, controlar e conservar com materiais e serviços, a frota pública de veículos, máquinas e equipamentos;	Proc. Cont.	1	500.000,00	1.000

		Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Capacitar servidores do Departamento e manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal;				
ÓRGÃO: X 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						

UNIDADE:X 03 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.013	Central de Suprimentos	Adquirir e manter a distribuição de materiais de expediente, limpeza, informática e outros insumos básicos aos Órgãos e Unidades da Administração direta, com exceção das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Ação Social e Trabalho.	Proc. Cont.	1	350.000,00	1.000
2.017	Manutenção do Departamento de Compras	Realizar procedimentos de licitatórios; Capacitar técnicos do Departamento de Compras; Manter sistema de controle de produtos do almoxarifado; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal;	Proc. Cont.	1	550.000,00	1.000

ÓRGÃO: X 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE:X 05 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO

P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.020	Administração do Patrimônio Público	Manter, administrar e controlar o patrimônio público municipal; Manter e conservar terminais de passageiros; Adquirir equipamentos e materiais permanentes Adquirir e/ou desapropriar imóveis de interesse público; Manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal.	Percentual	100	650.000,00	1.000

ÓRGÃO: X 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE:X 06 – DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA

P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.110	Manutenção das Ações de Segurança Pública	Manter com materiais e serviços as atividades da Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Central de Monitoramento; Adquirir veículos e demais equipamentos e materiais permanentes; Manter a Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal;	Proc. Cont.	1	4.400.000,00 400.000,00	1.000 1.515

PROGRAMA 0009: COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivos: Implementar políticas de administração e capacitação de recursos humanos, avaliando e procedendo ajustes nas estruturas de pessoal consoante as metas estabelecidas e gerir a Folha de Pagamento do Pessoal ativo;

ÓRGÃO: X 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE:X 04 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.018	Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos	Manter com materiais e serviços as atividades do Departamento: Administrar e controlar o quadro de servidores municipais e estagiários; Administrar a folha de pagamento; Realizar concurso público e/ou teste seletivo para contratação de servidores; Coordenar a capacitação dos servidores municipais; Manter os serviços de saúde ocupacional e medicina de trabalho; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter folha de pagamento e demais despesas de pessoa do Departamento.	Proc. Cont.	1	1.450.000,00	1.000
2.019	Vale Transporte aos Servidores	Manter o auxílio a vale transporte dos servidores municipais.	Servidores Beneficiados	1.500	1.500.000,00	1.000
2.021	Manutenção do Convênio com a Associação de Servidores Municipais de Colombo - ASSEMCO	Manter despesas com o convênio.	Convênio	1	50.000,00	1.000
2.022	Manutenção do Auxílio Refeição aos Servidores	Manter o auxílio à refeição dos servidores municipais.	Refeição	111.000	450.000,00	1.000

PROGRAMA 0011: INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Objetivos: Implementar ações destinadas a modernização administrativa e tecnológica do Executivo Municipal, acompanhando novas tendências de mercado em tecnologia da informação; Prover o recebimento de requerimentos internos e externos através de sistema informatizado de inclusão e gestão de documentos.

ÓRGÃO: X 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE:X 01 – DIRETORIA GERAL

P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.027	Manutenção das atividades de Comunicação e Processamento de Dados	Adquirir equipamentos de informática e demais equipamentos e materiais permanentes; Adquirir e renovar licenças de softwares; Ampliar e manter a rede de telefonia e de transferência de dados; Reforma e instalação de redes elétricas estabilizadas; Capacitar servidores e manter a Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal;	Pro c. Cont.	1	1.600.000,00	1.000
2.028	Manutenção das Unidades de Protocolo e Arquivo	Executar serviços de protocolo e arquivo de documentos; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal	Protocolo	3	350.000,00	1.000

PROGRAMA 0012: ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivos: Promover a gestão da Receita tributária e a administração dos recursos municipais e o controle da dívida pública .

ÓRGÃO: X 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE:X 01 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.026	Pagamento da Dívida Pública Municipal	Amortizar a dívida fundada e efetuar o pagamento de juros e encargos de contratos;	Proc. Cont.	1	2.400.000,00	1.000
2.030	Administração Financeira e Contábil	Manter com materiais e serviços as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Contabilidade: Escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais; Assessorar o executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial; Participar da elaboração /alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Elaborar relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, balancetes mensais, balanços e prestação de contas anual; Manter atualizados os dados contábeis junto a órgãos federais e estaduais; Preparar informações e subsidiar a realização de audiências públicas; Realizar o controle, registro e elaboração de prestações de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias e de convênio. Custear Folha de pagamento do Departamento de Contabilidade; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.	Proc. Cont.	1	1.200.000,00	1.000

ÓRGÃO: X 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE:X 02 – TESOURO MUNICIPAL

P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.035	Manutenção da Tesouraria	Efetuar lançamentos de pagamentos diários e custear a folha de pagamento da Tesouraria.	Proc. Cont.	1	170.000,00	1.000

ÓRGÃO: X 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE:X 03 – DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.040	Manutenção das ações de arrecadação e fiscalização	Manter as atividades de arrecadação e fiscalização: Promover atualização da legislação Tributária; Manter cadastro imobiliário atualizado das unidades prediais e territoriais. Manter cadastro de contribuintes inscritos em dívida ativa; Efetuar lançamento de IPTU, Taxas e Contribuição de Melhoria; Fiscalizar estabelecimentos comerciais e atender reclamações contra bares e similares; Emitir Intimações a empresas irregulares, Alvarás de Funcionamento e Carnês/Boletos para cobrança da taxa de funcionamento e ISS (empresas e autônomos); Realizar baixas de alvarás de funcionamento; Lavrar auto de infração a estabelecimentos irregulares e de apreensão de mercadorias comercializadas irregularmente; Vistoriar veículos e utilitários para concessões de exploração transporte de passageiros e escolares; Proceder levantamento na documentação contábil das empresas prestadoras de serviços e do sistema financeiro para recuperação de crédito tributário; Exercer acompanhamento junto a Secretaria da Fazenda, com vistas a definição da participação do Município no ICMS; Capacitar servidores do Setor de	Proc. Cont.	1	1.550.000,00 888.300,00	1.000 1.510

		tributação; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter folha de pagamento do Departamento de Receita Tributária;				
2.041	Manutenção do Convênio com a Exatoria de Rendas	Manter convênio com a Exatoria de Rendas	Convênio	1	35.000,00	1.000
2.042	Manutenção do Posto Avançado do Detran	Manter o posto avançado do DETRAN	Posto	1	500.000,00	1.000

PROGRAMA 0015: PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

Objetivos: Manter em dia contribuições sociais dos servidores e amortizar a dívida conforme respectivos contratos.

ÓRGÃO: X 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
UNIDADE:X 01 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.031	Contribuição para Formação do PASEP	Contribuir para a formação do PASEP	Programa	1	2.808.993,00	1.000
2.032	Pagamento da Dívida Pública Previdenciária	Aportar recursos financeiros à cobertura de déficit previdenciário a Autarquia Colombo Previdência	Proc. Cont.	1	500.000,00	1.000
2.033	Amortizar a Dívida Confessada junto ao INSS	Amortizar a dívida junto ao INSS	Contrato	1	100.000,00	1.000
2.034	Amortizar a Dívida Confessada junto ao PASEP	Amortizar a dívida junto ao PASEP	Contrato	1	140.000,00	1.000

PROGRAMA 0048: URBANISMO

Objetivos: - Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejam estadual e federal.

ÓRGÃO: X 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO						
UNIDADE:X 01 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.043	Administração e Manutenção da Infra- Estrutura Urbana	Manter as ações administrativas do Departamento: Captar recursos financeiros para a consecução de programas e projetos; Acompanhar e aprimorar continuamente a legislação relativa ao desenvolvimento urbano; Realizar Conferência Municipal das Cidades, conforme determinação legal; Manter a Folha de Pagamento e demais despesas com pessoal do Departamento.	Proc. Cont.	1	1.600.000,00	1.000

PROGRAMA 0050: HABITAÇÃO

Objetivos: Operacionalizar e acompanhar a gestão do Fundo Municipal de Habitação

ÓRGÃO: X 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO						
UNIDADE:X 02 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.044	Operacionalizar o Fundo Municipal de Habitação	Manter com materiais e serviços as atividades administrativas e técnicas do Departamento de Habitação: Captar recursos financeiros para a consecução de programas e projetos habitacionais; Coordenar medidas que visem a regularização fundiária; Adquirir ou desapropriar áreas destinadas as ações da Habitação; Manter folha de pagamento do Departamento de Habitação	Fundo	1	700.000,00	1.000

PROGRAMA 0055: MOBILIDADE URBANA

Objetivos: - Tornar universal o direito à mobilidade e acessibilidade urbana

ÓRGÃO: X 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO						
UNIDADE:X 03 – DEPARTAMENTO DE TRANSITO						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.049	Mobilidade Urbana	Manter com materiais e serviços as atividades administrativas e técnicas do Departamento de Trânsito; Criar e gerenciar o Fundo Municipal de Trânsito; Elaborar o plano de circulação, sinalização viária (horizontal e vertical) e estacionamento de veículos no Município; Realizar campanhas educativas para conscientização do cidadão no trânsito e manter a emissão de credenciais de estacionamento para munícipes idosos e/ou portadores de deficiência física; Manter folha de pagamento do Departamento.	Proc. Cont.	1	10.000,00 100.000,00	1.000 1.509

PROGRAMA 0010: EDUCAÇÃO, IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos: Implementar projetos na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, mediante ações e estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na rede municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

ÓRGÃO: X 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
UNIDADE:X 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
1.004	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Construir e equipar escolas municipais; Ampliar e/ou reformar escolas municipais; Construir e/ou cobrir quadras para práticas esportivas e de educação física em escolas do ensino fundamental.	Obra	4	1.000.000,00	1.102
2.046	Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 40%	Atender alunos do ensino fundamental, mantendo com materiais e serviços as unidades do ensino fundamental: Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender diretamente os alunos do ensino fundamental e capacitar trabalhadores em educação; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter folha de Pagamento e demais despesas com pessoal;	Aluno	20.500	10.000.000,00	1.102
2.047	Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 60%	Manter a Folha de pagamento e demais encargos com Recursos do FUNDEB 60%.	Servidor	1.610	34.655.625,00	1.101
2.048	Manutenção do Ensino Fundamental	Manter escolas e a estrutura do Ensino Fundamental; Adquirir material didático pedagógico e material didático de língua estrangeira; Adquirir e distribuir material escolar e uniformes; Firmar convênios e subvencionar entidades de apoio ao ensino fundamental (APM); Manter o Conselho Municipal do FUNDEB; Implantar e manter o Conselho Municipal da Educação; Manter alunos e adquirir material didático pedagógico para jovens e adultos;	Escolas	45	900.000,00 11.954.750,00	1.000 1.104

		Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter Centro de Atendimento Especializado; Manter convênio com Escola de Ensino Especial; Adquirir equipamentos e manter o programa de informática educacional; Contratar e capacitar trabalhadores em educação; Manter Folha de Pagamento e demais despesas com pessoal.				
2.050	Programa Dinheiro Direto na Escola/FNDE – Ens. Fundamental	Manter o Programa e repassar às unidades executoras – Associações de Pais e Mestres	Entidade	44	86.000,00	1.111
2.051	Aplicação dos Recursos do Salário Educação – Ensino Fundamental	Manter com materiais e serviços as ações do ensino fundamental; Manter parcialmente o custo com o transporte escolar.	Proc. Cont.	1	4.552.000,00	1.107
2.053	Manutenção do Transporte Escolar – Parte Municipal	Transportar alunos; Manter a frota de veículos do Transporte Escolar; Adquirir veículos para o transporte escolar.	Aluno Transportado	4.200	500.000,00	1.104
2.055	Programa da Merenda Escolar	Fornecer merenda escolar a todos os alunos do Ensino Fundamental do Município; Manter o Conselho Municipal da Merenda Escolar.	Aluno Atendido	20.500	650.000,00 1.220.000,00	1.000 1.158
2.061	Manutenção do Transporte Escolar – Parte Estadual	Transportar alunos. Manter a frota de veículos do Transporte Escolar.	Linha	42	500.000,00	1.162
2.068	Manutenção do Transporte Escolar – PNATE/FNDE	Manter o transporte de alunos do Município.	Linha	42	242.000,00	1.117

PROGRAMA 0014: EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS Objetivos: Promover ações na área de educação infantil visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade.

ÓRGÃO: X 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
UNIDADE:X 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
1.003	Construção, Ampliação e Reforma de Centros Municipais de Educação Infantil e Pré Escolas	Adquirir/Desapropriar área para construção de CMEI´s/Pré Escola. Construir e equipar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré Escola; Ampliar e ou reformar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré-Escola.	Unidade	3	1.000.000,00	1.102
2.057	Manutenção da Educação Infantil	Manter as atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil: Atender alunos; Desenvolver projetos e programas educacionais nos Centros Municipais de Educação Infantil: Projeto de Formação Continuada com pais, específico na área do Berçário e Maternal; Adquirir material didático pedagógico; Adquirir e distribuir material escolar e uniformes; Reequipar Centros Municipais de Educação Infantil com mobiliários, equipamentos e materiais permanentes; Contratar e capacitar trabalhadores que atuam na educação infantil; Manter Folha de Pagamento e demais despesas com pessoal.	CMEI	39	5.971.050,00	1.103
2.058	Programa de Alimentação dos Centros Municipais de Educação Infantil	Fornecer alimentação/merenda escolar aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil.	Aluno Atendido	9.225	1.650.000,00 980.000,00	1.000 1.158
2.131	Aplicação dos Recursos do Salário Educação – Ensino Infantil	Manter com materiais e serviços unidades da Educação Infantil; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais	CMEI	39	1.500.000,00	1.107

		destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes;				
2.132	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%	Manter com materiais e serviços unidades da Educação Infantil; Capacitar profissionais; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes;	CMEI	39	3.402.500,00	1.102
2.135	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 60%	Manter a Folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Infantil com Recursos do FUNDEB 60%.	Servidor	449	11.551.875,00	1.101
2.141	Programa Dinheiro Direto na Escola/FNDE - Infantil	Manter o Programa e repassar às Unidades Executoras.	Entidade	35	50.000,00	1.111

PROGRAMA 0041: DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Objetivos: Realizar projetos e ações para o fortalecimento das características culturais do Município.

ÓRGÃO: X 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
UNIDADE:X 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.059	Manutenção e Desenvolvimento das atividades de Cultura	Apoiar e/ou realizar programas culturais; Manter e/ou apoiar fanfarra municipal; Apoiar artistas, artesãos e grupos locais; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Aquisição de acervos para Biblioteca, Museu e Memoriais; Preservar o patrimônio histórico e cultural do Município; Manter a Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal.	Equipamento de Cultura	05	1.500.000,00	1.000

PROGRAMA 0042: MANUTENÇÃO PRÁTICAS DESPORTIVAS E DE LAZER

Objetivos: Disponibilizar e manter áreas de esporte e lazer, coordenando as atividades desenvolvidas e contribuindo com a melhoria da qualidade de vida.

ÓRGÃO: X 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
UNIDADE:X 03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
1.007	Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos e Quadras Esportivas	Construir, equipar, ampliar e/ou reformar Centros Esportivos e Quadras Esportivas.	Equipamento de Esporte	2	100.000,00	1.000
2.060	Manutenção das Atividades Desportivas	Manter ginásios, praças, quadras esportivas e Academias ao Ar Livre; Adquirir materiais esportivos em geral; Firmar convênio com entidades desportivas; Manter e ampliar as modalidades de esportes praticados nas escolinhas municipais; Apoiar atletas em treinamento e competição; Implantar programas esportivos para deficientes; Realizar e participar dos Jogos Escolares Municipais e dos oficiais do Estado; Apoiar e promover torneios envolvendo diversas modalidades de esporte; Manter despesas com Folha de pagamento e demais despesas com pessoal; Contratar e capacitar servidores e profissionais de esporte e lazer; Apoiar atletas através do Bolsa Atleta Lei 1019 de 23/07/2007.	Equipamento de Esporte	60	2.500.000,00	1.000

PROGRAMA 0035: ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Objetivos: Promover a saúde da população no que diz respeito a competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas existentes e elaboradas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica em Saúde para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

ÓRGÃO: X 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE:X 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
1.006	Construção, Ampliação e Reforma de	Construir, equipar, ampliar e/ou reformar Estabelecimentos Municipais de Saúde.	Estabelecim. de Saúde	09	250.000,00	1.000

	Estabelecim. Municipais de Saúde						
2.038	Estratégia Saúde da Família	Manter com materiais, serviços e mão de obra as Unidades de Saúde com Estratégia Saúde da Família; Implantar e manter o NASF; Manter Folha de Pagamento ESF e demais despesas com pessoal.	Unidade de Saúde com ESF	13	5.000.000,00 2.334.000,00	1.303 1.495
2.062	Manutenção das Ações e Serviços de Saúde	Manter o funcionamento dos estabelecimentos municipais de Saúde: Unidades Básicas, Saúde da Mulher, Vigilância em Saúde, Centro de Especialidades Médicas e Pronto Atendimentos; Operacionalizar e manter o Fundo Municipal de Saúde; Manter o Conselho Municipal de Saúde; Criar e manter Conselhos locais de Saúde; Implantar, operacionalizar e manter em conjunto com o Estado, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU; Manter o transporte de pacientes agendados e emergenciais; Realizar consultas médicas nas Unidades de Saúde, agendamento de exames e consultas de média e alta complexidade, atendimentos de urgência / emergência nos Pronto Atendimentos, procedimentos	Estabelecim. Municipais de Saúde	29	16.000.000,00 9.840.400,00 5.413.880,00 1.000.000,00 50.000,00 602.000,00 248.000,00	1.000 1.303 1.495 1.498 1.499 1.369 1.510

		de nível superior, exames complementares e procedimentos de Fisioterapia e Acupuntura; Adquirir veículos, equipamentos e materiais permanentes para a infra- estrutura municipal de Saúde; Manter serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos de saúde; Realizar atividades de educação em saúde para os usuários de saúde e membros do controle social; Manter e implementar nos estabelecimentos municipais de saúde ações relacionadas ao programas: Materno-infantil, Saúde da Criança, Segurança alimentar e nutricional, Bolsa Família, Hiperdia, Planejamento Familiar, Saúde da Mulher e serviço social da saúde; Manter e implementar nos estabelecimentos municipais de saúde ações voltadas a saúde do Idoso, do infanto-juvenil, da pessoa com necessidades especiais e de combate a violência contra a mulher, idoso e a criança. Implantar e manter ações do programa "Olhar Brasil"; Manter e implementar o Projeto Saúde na Escola (PSE) nas Unidades Básicas com Estratégia de Saúde da Família; Manter e implementar ações do Programa Municipal de Dietas e Leites Especiais; Manter e alimentar os diversos sistemas existentes: Sistema de Informação Básica (SIAB), Sistema de informação de hipertensos e diabéticos (HIPERDIA), Sistema de Informação das gestantes e puérperas (SIS PRENATAL), Sistema de informação do câncer de colo do útero					

		(SISCOLO), Sistema de informação do câncer de mama e mamografias (SIS MAMA), Sistema de informação de segurança alimentar e nutricional (SISVAN), Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Sistema de informações ambulatoriais (SAI-SUS) e internações hospitalares (SIH); Manter e implementar avaliação de pré- natal de risco e o programa municipal de vigilância do recém-nascido; Manter serviço especializado de prevenção do câncer de colo uterino; Ampliar e manter racionalidades e práticas integrativas na atenção à saúde (fitoterapia, acupuntura e homeopatia); Participar de Consórcios Intermunicipais Metropolitanos de Saúde; de Contratos e Convênios (subvenções); Manter Folha de Pagamento e contratar servidores;					
2.063	Saúde Bucal	Manter e implementar especialidades no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); Manter unidade odontológica móvel (trailler) e manter o funcionamento dos consultórios odontológicos; Realizar procedimentos odontológicos na atenção básica; Realizar atividades de promoção de saúde bucal nas unidades de saúde e comunidade; Realizar procedimentos de periodontia, endodontia, cirúrgicos e radiografias odontológicas; Prestar atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais; Adquirir veículos, equipamentos e materiais permanentes para consultórios odontológicos; Manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal.	Estabelecim. Municipais de Saúde Bucal	17	4.000.000,00 324.000,00 120.000,00	1.303 1.495 1.496

2.064	Central de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais	Manter em pleno funcionamento a Unidade Central de armazenamento de medicamentos, material médico-hospitalar, de expediente, limpeza e outros insumos para toda a rede municipal de saúde; Manter Farmácias Básicas; Manter e ampliar dispensários da Farmácia Básica; Distribuir medicamentos dos Programas: Saúde Mental, Hipertensão, Diabetes, Planejamento Familiar, DST/AIDS, bem como insumos e materiais para tratamento visual e outros materiais necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	Proc. Cont.	01	2.500.000,00	1.303
2.065	Vigilância Sanitária	Promover a educação em Vigilância para a população e para os estabelecimentos de interesse à saúde; Estabelecer e manter parceria para ações de zoonoses; Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviço e de interesse à saúde; Expedir licença sanitária aos estabelecimentos de interesse à saúde; Realizar outros procedimentos de Vigilância Sanitária; Manter a análise de comunicação de registro de alimentos; Manter a análise de projetos arquitetônicos de EAS e EIS; Manter Programa de Saúde do Trabalhador; Adquirir veículos e outros materiais permanentes; Manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal.	Proc. Cont.	01	400.000,00 230.000,00 150.000,00	1.303 1.510 1.497
2.095	Agentes Comunitários de Saúde	Manter e ampliar as equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) nas unidades básicas e unidades saúde da família (ESF);	Unidade de Atendimento	24	1.400.000,00 1.881.120,00	1.303 1.495

		Manter Folha de Pagamento e demais despesas de Pessoal				
2.129	Saúde Mental	Manter e ampliar o ambulatório e as equipes de saúde mental; Implantar e manter o Centro de Atenção Psicossocial infantil (CAPS-i), o Centro de Atenção Psicossocial tipo II para transtornos psicóticos (CAPS-II) e o Centro de Atenção Psicossocial tipo álcool e drogas (CAPS- ad); Desenvolver ações de sensibilização em saúde mental nas unidades de saúde; Adquirir veículo e outros equipamentos e materiais permanentes.	Unidade de Atendimento	2	1.214.000,00	1.303
2.045	Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde	Promover a manutenção dos veículos pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Saúde.	Proc. Cont.	1	350.000,00	1.000
2.066	Manutenção dos Serviços de Ouvidoria em Saúde	Implementar e manter a Ouvidoria em Saúde no Município, com serviços de tele atendimento visando acolher reclamações e atender munícipes; Adquirir veículos e/ou outros equipamentos e materiais permanentes; Manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal da Ouvidoria	Unidade de Atendimento	1	60.000,00	1.303
2.069	Divisão de Educação Permanente	Implantar Centro de Estudos e manter capacitações aos profissionais de saúde.	Proc. Cont.	1	100.000,00	1.303

PROGRAMA 0037: CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS Objetivos: Promover a vigilância em saúde, compreendendo ações de promoção, prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, na esfera de ação do Município.

ÓRGÃO: X 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE:X 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.067	Vigilância Epidemiológica, Controle de Doenças e Vigilância Ambiental	Manter as ações programadas no Plano de Ações e Metas DST/AIDS nas unidades de saúde e as ações de prevenção à população em geral do município em empresas, unidades de saúde e escolas estaduais; Manter unidade referencial do programa DST/AIDS; Possibilitar aos portadores de hepatites virais o tratamento no município através programa DST/AIDS; Manter o atendimento por médico infectologista aos usuários HIV/AIDS; Manter e ampliar o atendimento psicológico, terapia de grupo ou terapia ocupacional aos usuários HIV/AIDS; Manter e ampliar o atendimento social, controle social e participação de ONG´s aos usuários HIV/AIDS; Gerenciar ações (rotineiras e de campanhas) de vigilância epidemiológica e controle de doenças em todo o município de Colombo; Gerenciar o processamento das informações referentes à divisão de vigilância epidemiológica; Garantir o repasse imunoglobulina anti-Rh às gestantes do município e o repasse de imunobiológicos para os estabelecimentos de saúde; Manter com materiais e serviços a Central de Imunobiológicos; Implementar e manter ações para tratamento e controle da Tuberculose e	Proc. Cont.	1	475.000,00 716.000,00	1.303 1.497

		Hanseníase; Manter ações de vigilância das doenças e agravos não transmissíveis (DANT); Realizar inspeções para verificação de riscos e agravos ambientais; Realizar coletas de amostra de água par análise microbiológica e físico- química; Realizar inspeções nos sistemas de abastecimento e tratamento de água para consumo humano; Realizar outros procedimentos de vigilância ambiental; Manter programa de combate ao mosquito Aedes sp; Manter alimentação dos sistemas de: Nascidos Vivos (SINASC), Notificações e Agravos (SINAN), Mortalidade (SIM), Imunização (SIPNI, SIEDI, SIAIU), e de Qualidade da água (VIGI ÁGUA); Implantar e manter o programa VIGI-SOLO (Vigilância Ambiental em saúde relacionada a qualidade do solo); Manter análise e aprovação do PGRSS (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde); Implantar inspeção de monitoramento de PGRSS em empresas com atividades de risco ambiental. Adquirir veículo e outros equipamentos e materiais permanentes; Manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal.					

PROGRAMA 0025: ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL Objetivos: Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios sócioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

ÓRGÃO: X 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO					
UNIDADE:X 01 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO					
P/A X	Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte

						Recursos
1.008	Construção de Unidades de Assistência Social	Construir e equipar unidades de assistência social	Unidade	02	200.000,00	1.000
2.080	Serviços de Assistência Social – Proteção Social Básica	Operacionalizar o Fundo Municipal de Assistência Social e manter Centros de Referência de Assistência Social; Atender pessoas cadastradas e famílias com a inserção em cursos profissionalizantes; Manter concessão de benefícios eventuais; Custear a realização de fóruns e ou seminários e ou conferências; Capacitar conselheiros e pessoas envolvidas com o desenvolvimento de ações direcionadas a Assistência Social e apoiar instancia de controle social; Firmar convênio; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter folha de pagamento e demais despesas com pessoal.	Família Atendida	11.500	3.450.000,00 55.000,00 100.000,00	1.000 1.933 1.934
2.081	Serviços de Assistência Social - Proteção Social Especial	Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, apoiando famílias desabrigadas em calamidades através da Defesa Civil; Atendimento a vítimas de violência ou negligência (mulheres vítimas de violência, idosos e pessoas em situação de rua). Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter folha de pagamento e demais despesas de pessoal;	Família	250	450.000,00 100.000,00 100.000,00	1.000 1.770 1.935
2.082	Ações de Segurança	Manter o Restaurante Popular e fornecer	Refeição/Dia	1.000	1.000.000,00	1.000
	Alimentar – Proteção Social Básica	refeições; Desenvolver/manter Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Restaurante Popular.				
2.084	Serviços de Apoio aos Programas de Transferência de Renda – Proteção Social Básica	Desenvolver o Programa Bolsa Família, acompanhando as famílias inseridas no PBF e cadastrando famílias no CadUnico; Acompanhar condicionalidades entre Saúde, Educação e Assistência Social; Dar apoio a instância de Controle Social (ICS). Capacitar Conselheiros; Implementar programas complementares ao PBF. Adquirir veículo e demais equipamentos e materiais permanentes.	Família	12.000	400.000,00	1.000
2.086	Serviços de Assistência ao Idoso – Proteção Social Básica	Manter a estrutura de atendimento ao idoso, atividades de grupos e centros de convivência; Promover o atendimento social aos idosos e manter Conselho do Idoso; Custear a realização de fóruns, e/ou seminários e/ou conferências; Capacitar conselheiros e pessoas envolvidas com o desenvolvimento de ações direcionadas ao idoso; Reformar e/ou adequar os Centros de Atendimento ao Idoso; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter folha de pagamento e demais despesas de pessoal.	Pessoa Idosa	1.556	1.200.000,00	1.000
2.087	Programa de Alimentação aos Idosos nos Centros e Grupos de Convivência	Fornecer alimentação aos idosos durante a permanência nos Centros de Convivência.	Pessoa Idosa	1.556	230.000,00 25.000,00	1.000 1.934
2.088	Serviços de Assistência ao Idoso – Prot. Soc. Especial	Firmar convênios com entidade de Acolhimento	Entidade	1	50.000,00	1.000
2.089	Assistência Jurídica Gratuita	Manter os serviços de atendimento comunitário em ações judiciais; Adquirir equipamentos e materiais permanentes. Manter folha de pagamento e demais despesas de pessoal;	Unidade de Atendimento	01	280.000,00	1.000
2.114	Serviço de Assistência as Pessoas Portadoras de Deficiência – Proteção Social Básica	Atender pessoas portadoras de deficiência e apoiar Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência; Apoiar o transporte de pessoas portadoras de deficiência e respectivos acompanhantes; Firmar e manter convênio; Adquirir equipamentos e mat. Permanentes Manter folha de pagamento e demais despesas de pessoal.	Pessoa	2.000	185.000,00	1.000
2.137	Ações socioeducativas de apoio as Famílias – Proteção Social Básica	Atender famílias com crianças de zero a seis anos e idosos acima de 60 anos.	Família Atendida	4.850	60.000,00 160.000,00 25.000,00	1.000 1.799 1.934
2.138	Programa de Atenção Integral a Família – Proteção Social Básica	Manter as atividades dos CRAS e atender famílias em situação de vulnerabilidade.	Família Atendida	30.000	80.000,00 612.000,00 25.000,00	1.000 1.767 1.934

ÓRGÃO: X 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE:X 02 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO

P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.140	Serviço de Apoio as Ações de Geração de Trabalho e Renda – Proteção Social Básica	Desenvolver e apoiar ações de geração de renda com a promoção de cursos profissionalizantes; Capacitar servidores; Firmar e manter convênio; Promover ações de inserção produtiva e geração de trabalho e renda.	Proc. Cont.	1	200.000,00	1.000

ÓRGÃO: X 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE:X 04 – DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.134	Serviços relacionados a Assuntos Comunitários	Manter os serviços executados pelo Departamento de Assuntos Comunitários, apoiando e assessorando associações comunitárias; Manter Capelas Mortuárias; Manter folha de pagamento e demais despesas de pessoal;	Departamento	01	200.000,00	1.000

PROGRAMA 0028: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE Objetivos: Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município bem como seus familiares, nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.

ÓRGÃO: X 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE:X 03 – DEPARTAMENTO DE APOIO A CRIANÇA

P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
6.078	Conselho Tutelar	Manter com materiais e serviços o Conselho Tutelar; Adquirir equipamentos e materiais permantes; Manter a Folha de Pagamento do Conselho Tutelar	Proc. Cont.	1	350.000,00	1.000
6.079	Serviço de Atendimento a Criança e Adolescente – Proteção Social Básica	Operacionalizar e manter as ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Capacitar conselheiros e pessoas envolvidas com o desenvolvimento de ações direcionadas a criança e adolescente; Operacionalizar o Programa Leite das Crianças; Manter com alimentação e atividades os Projetos Especiais e o Programa Bombeiro Aprendiz; Atender crianças e adolescentes – Projetos especiais; Apoiar entidades sociais que desenvolvem atividades voltadas às crianças e adolescentes; Firmar e manter convênio; Custear a realização de fóruns e/ou seminários e/ou conferências. Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter folha de pagamento e demais despesas de pessoal.	Criança/ Adolescente	4.700	1.600.000,00 150.000,00 10.000,00	1.000 1.880 1.934

6.083	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Proteção Social Especial	Combater e prevenir o trabalho infantil e atender crianças em situação de trabalho infantil; Manter folha de pagamento e demais despesas de pessoal.	Criança/ Adolescente	100	80.000,00 12.000,00 50.000,00	1.000 1.786 1.935
6.085	Serviço de Atendimento a Criança e Adolescente – Proteção Social Especial de Média Complexidade	Atender crianças e adolescentes em situação de risco que tenham sofrido qualquer tipo de violação de direitos. Manter o programa e a Unidade de Atendimento Especializado em Medidas Socioeducativas - PEMSE; Atender adolescentes encaminhados (liberdade assistida e prestação de serviços a comunidade); Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter folha de pagamento e demais despesas de pessoal.	Criança/ Adolescente	300	80.000,00 150.000,00 50.000,00	1.000 1.770 1.935
6.130	Pro – Jovem – Proteção Social Básica	Atender prioritariamente adolescentes beneficiários do PBF e/ou que se encontrem em situação de risco social	Jovem	90	150.000,00 25.000,00	1.781 1.934
6.142	Serviço de Atendimento a Criança e Adolescente – Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Firmar e manter convênio com entidades de acolhimento/abrigo para crianças e adolescentes; Manter Casa de Passagem; Implantar e manter casas lar para meninos e para meninas; Manter folha de pagamento e demais despesas de pessoal.	Entidades	6	700.000,00 50.000,00	1.000 1.880

PROGRAMA 0046: SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA Objetivos: Promover a manutenção e ampliação da oferta de serviços públicos como iluminação pública, coleta de lixo e limpeza pública, visando garantir melhor qualidade de vida à população do município.

ÓRGÃO: X 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE:X 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.092	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Coleta e Destinação de Lixo	Manter e ampliar os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos; Custear os serviços de transporte e destino final dos resíduos; Manter aterro para depósito de resíduos orgânicos.	Tonelada	50.000	3.000.000,00 8.101.000,00	1.000 1.511
2.093	Manutenção e Ampliação dos Serviços de	Manter e ampliar a rede de iluminação pública, substituindo lâmpadas, reatores, conectores e luminárias.	Ponto	17.500	5.481.000,00	1.507

	Iluminação Pública	Manter a Folha de Pagamento e Demais Despesas de Pessoal				

PROGRAMA 0049: MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA Objetivos: Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras públicas em geral, e manutenção constante da infra estrutura existente.

ÓRGÃO: X 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO						
UNIDADE:X 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
1.010	Ampliação das Vias Públicas Pavimentadas	Implantar obras de pavimentação asfaltica dotadas de infra estrutura básica: galerias de águas pluviais, meio fio, caixas de captação.	Km	6	2.000.000,00 600.000,00	1.000 1.512
1.012	Plano Comunitário de Pavimentação	Pavimentar ruas com anuência dos contribuintes, com a participação em 40% dos custos pela Prefeitura Municipal de Colombo.	Km	10	4.893.000,00	1.000
2.090	Manutenção e Conservação de Praças, Obras e Vias Públicas	Manter a estrutura e as ações desenvolvidas pela Secretaria de Obras e Viação: Realizar serviços de fiscalização em obras públicas; Firmar convênios e/ou termos de parceria com entidades governamentais; Conservar vias públicas rurais e urbanas pavimentadas e não pavimentadas; Adquirir tubos de concreto, manilhar ruas e manter a rede coletora de águas pluviais; Implantar, ampliar e/ou reformar calçadas e meio fios; Adquirir materiais e insumos para execução dos serviços de pavimentação, manutenção e conservação de bens públicos; Executar serviços de limpeza pública e roçada para manutenção de vias, praças, parques e jardins; Promover a manutenção de canchas e campos esportivos de grama. Sinalizar ruas com placas, pinturas e outros; Implantar e manter abrigos em paradas de	Proc. Cont.	1	7.000.000,00 1.555.000,00	1.000 1.511
		ônibus; Adquirir veículos e máquinas rodoviárias; Manutenção da Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal.				
2.103	Manutenção de Máquinas e Veículos – Frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação	Manter máquinas e veículos com combustíveis – Recursos Royalties; Promover a manutenção mecânica de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Proc. Cont.	1	550.000,00 932.000,00	1.000 1.504
2.133	Operacionalização da Usina de Produção de Massa Asfáltica	Manter com materiais e serviços a usina de produção de massa asfáltica.	Proc. Cont.	1	1.200.000,00	1.000

PROGRAMA 0057: PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL Objetivos: Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário, priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; manter e ampliar a patrulha mecanizada, estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e promover ações para o uso consciente e racional de agro químicos.

ÓRGÃO: X 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
UNIDADE:X 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.104	Manutenção do Departamento de Agricultura	Manter as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Agricultura: Fornecer, controlar e orientar a emissão de notas fiscais de produtor rural; Realizar campanhas de informação aos produtores rurais sobre a importância da emissão de notas fiscais; Manter os serviços relacionados ao INCRA e ITR; Promover ações de incentivo a agricultura familiar realizando e apoiando eventos direcionados a produtores rurais; Incentivar a formação e manutenção de cooperativas e fábricas do agricultor e viticultores; Manter e ampliar a realização de visitas técnicas as propriedades rurais; Fomentar e desenvolver ações para ampliação da produção de alimentos orgânicos; Implantar programa de melhoria da fertilidade do solo, subsidiando análises de solo e calcário; Implantar e manter programa de uso consciente de agroquímicos e destinação correta de embalagens vazias; Apoiar a instalação de hortas escolares e comunitárias; Elaborar diagnóstico das propriedades rurais; Firmar e manter convênios e parcerias com órgãos estaduais, federais e com associações e entidades civis; Participar de congressos e eventos; Manter o Galpão de Eventos do Parque da Uva;	Proc. Cont.	1	2.150.000,00	1.000
		Incentivar a fruticultura e a piscicultura com distribuição de mudas e alevinos; Implantar e manter os serviços relacionados ao SIM/POA – Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal; Adquirir veículos e demais equipamentos e materiais permanentes para apoio aos Vitivinicultores e Cooperativas; Manter e ampliar a Patrulha Mecanizada. Manter a folha de pagamento e demais despesas de pessoal.				
2.109	Fundo Municipal de Agricultura	Manter as ações do Fundo Municipal de Agricultura	Fundo	1	50.000,00	1.000

PROGRAMA 0054: SISTEMA DE ABASTECIMENTO Objetivos: Fomentar programas municipais de comercialização de hortifrutigranjeiros,com a implantação de feiras e outros eventos que estimulem as vendas de produtos oriundos da agricultura familiar.

ÓRGÃO: X 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
UNIDADE:X 02 –DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.102	Manutenção do Departamento de Abastecimento	Manter e fomentar as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Abastecimento: Manter e ampliar o Programa de Troca de Resíduos Recicláveis por hortaliças; Adquirir produtos hortifrutigranjeiros para atender programas municipais; Implantar e manter a Feira do Produtor; Firmar e manter convênios com órgãos municipais, estaduais, federais e com associações e entidades vinculadas ao abastecimento; Manter o Programa de Reaproveitamento de Alimentos; Adquirir veículo e demais equipamentos e materiais permanentes; Manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal.	Proc. Cont	1	800.000,00	1.000

PROGRAMA 0047: DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Objetivos: Promover o desenvolvimento industrial e comercial e a infra-estrutura para implantação de empresas e indústrias

ÓRGÃO: X 12 – SECRETARIA ESPECIAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
UNIDADE:X 01 – COORDENAÇÃO DAS AÇÕES PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.111	Ações de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços	Manter as atividades da Secretaria: Assessorar, incentivar e/ou apoiar a instalação e o desenvolvimento de novas empresas. Promover constantemente troca de informações com empresas instaladas no Município para discussão de ações em conjunto; Apoiar campanhas de desenvolvimento local da indústria, comércio e outros setores; Participar e realizar eventos municipais: Festas, Feiras, Exposições e outras ações para aumento da empregabilidade; Promover a manutenção e ampliação de convênios com entidades de qualificação e promoção pessoal e profissional; Promover a revisão da Lei de Incentivo Fiscal (Lei 541/94) e desenvolver ações para o cumprimento da referida Lei; Apoiar a estruturação de cooperativas; Viabilizar o contido no Decreto 2160/2009 junto às empresas instaladas no Município; Manter a Indústria do Conhecimento com ampliação dos serviços; Locar imóveis para atender a demanda da Secretaria; Desapropriar áreas para fins públicos; Adquirir veículos e demais equipamentos e materiais permanentes; Manter Folha de Pagamento e demais despesas de Pessoal	Empresa	310	1.920.000,00	1.000

PROGRAMA 0051: PROMOÇÃO AO TURISMO Objetivos: Apoiar e incentivar o turismo no Município, visando o aproveitamento do potencial turístico e desenvolvimento econômico, social e cultural. Valorizar a cultura Colombense e os eventos típicos; incentivar a diversificação da atividade de turismo, visando a geração de emprego e renda, o desenvolvimento sustentável harmônico e a inclusão social da comunidade.

ÓRGÃO: X 12 – SECRETARIA ESPECIAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
UNIDADE:X 01 – COORDENAÇÃO DAS AÇÕES PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
1.013	Construção e implantação de Memorial/Portal	Construção e implantação de Memoriais/Portais nos principais acessos ao Município;	Portal	2	300.000,00	1.000
1.033	Sinalização Turística de	Implantação e manutenção da sinalização turística padrão OMT	Projeto	1	100.000,00	1.000

	acordo com as normas internacionais					
2.112	Manter e Operacionalizar as ações de Fomento ao Turismo	Manter com materiais e serviços as Ações de Turismo: Manter, ampliar e modernizar a sinalização do Circuito Italiano com a implantação de totens e placas; Oferecer Curso de Capacitação para fomentar a atividade turística entre empreendedores e comunidade; Promover a integração dos empreendedores que participam do CITUR; Promover e/ou apoiar festas tradicionais do Município; Firmar convênios; Confeccionar materiais de divulgação e outros materiais gráficos; Participar em oficinas, feiras, salões de turismo, congressos e outros eventos; Realizar FAMTUR para o trade turístico; Atualizar inventário turístico; Elaborar o Plano Municipal de Turismo; Comemorar o aniversário de implantação do CITUR e capacitar guias turísticos para atender no município; Promover a Semana do Turismo e manter o Projeto "Educação para o Turismo"; Prover a manutenção do Parque Municipal Grutas do Bacaetava,	Proc. Cont	1	2.000.000,00	1.000

		Memorial e outros bens imóveis inerentes ao Turismo; Adquirir Mudas de Flores; Implantar posto de informações na Rodovia da Uva/Estrada da Ribeira; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Contratar e capacitar servidores; Manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal.				

PROGRAMA 0053: PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE Objetivos: Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente, identificando fontes poluidoras do meio ambiente; Promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico;

ÓRGÃO: X 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
UNIDADE:X 01 – COORDENADORIA ESPECIAL						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.101	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Firmar e manter convênios e parcerias com órgãos municipais, estaduais, federais, associações, fundações sem fins lucrativos, empresas privadas e entidades vinculadas ao meio ambiente; Participar de eventos; Melhorar a participação popular nas políticas ambientais através de representação no Conselho Municipal de Meio Ambiente; Adequar a legislação ambiental, estabelecendo o código municipal de meio ambiente, a política municipal de saneamento básico (água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem); Implantar sinalização ambiental; Adquirir veículo e demais Equipamentos e Materiais Permanentes Manter Folha de Pagamento, contratar e capacitar servidores;	Proc. Cont	1	530.000,00	1.000
2.148	Fundo Municipal de Meio Ambiente	Manter as ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente; Adquirir equipamentos e materiais permanentes e financiar programas e projetos ambientais.	Fundo	1	330.000,00	1.555

ÓRGÃO: X 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
UNIDADE:X 02 – DEPARTAMENTO E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.105	Manutenção das Atividades do Departamento de Fiscalização e Controle	Manter atividades de fiscalização e orientação ambiental: Realizar diligências ambientais preventivas e repressivas no caso de denúncias e crimes ambientais. Realizar diligências em demandas de cortes de arvores, instalação de novas empresas e empreendimentos imobiliários; Atender demandas de auditoria decorrentes de inquéritos e de processos originados no IAP, face convênio de apoio técnico; Manter Folha de Pagamento, contratar e capacitar servidores;	Proc. Cont.	1	120.000,00	1.000
ÓRGÃO: X 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
UNIDADE:X 03 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.106	Manutenção das Atividades do Departamento de Programas Ambientais	Implantar e manter a Coordenadoria de Formação em Educação Ambiental junto às escolas municipais; Realizar agenda de eventos ambientais e campanhas educativas e culturais voltadas a conscientização e preservação do meio ambiente; Realizar Fórum de Meio Ambiente; Produzir material didático e contextualizado de temas ambientais; Implantar e manter a Agenda 21 e os Comitês de Microbacias; Manter programa Cidade Limpa, Programa de Limpeza, desassoreamento e recuperação de rios, córregos e nascentes;Implantar e manter o Projeto Energia Limpa; Implantar e manter o Projeto de Reciclagem de óleo de cozinha; Manter Folha de Pagamento, contratar e capacitar servidores;	Proc. Cont	1	228.969,00	1.000

ÓRGÃO: X 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
UNIDADE:X 04 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RESÍDUOS						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.107	Manutenção das Atividades do Departamento de Controle de Resíduos	Manter os serviços de coleta de resíduos recicláveis e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Orgânicos, Líquidos e Gasosos, Recicláveis e Não Recicláveis; Incentivar a formação de cooperativas de catadores de resíduos recicláveis; Implantar e manter a Unidade de Compostagem de Resíduos Orgânicos; Implantar e manter a Unidade de Beneficiamento de Resíduos Sólidos; Manter Folha de Pagamento, contratar e capacitar servidores do Departamento;	Proc. Cont.	1	1.375.000,00	1.000
ÓRGÃO: X 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
UNIDADE:X 05 – DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DE PARQUES						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.108	Manutenção das atividades do Departamento de Monitoramento de Parques	Manter áreas de preservação ambiental, parques e praças; Implantar e manter o Plano de Arborização do município com reposição, poda e plantio de mudas em áreas públicas; Manter plantio de Flores em parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; Manter o Viveiro Municipal e produzir mudas de árvores e flores; Implantar e manter estufas para produção de mudas; Reestruturar e manter o sistema de irrigação no viveiro municipal; Elaborar e manter o plano diretor do Parque Municipal da Uva; Manter controle de pragas; Adquirir e/ou desapropriar áreas para implantação de parques municipais e praças; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter a folha de pagamento, e demais despesas com pessoal;	Proc. Cont.	01	800.000,00	1.000

b) SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA 0001: PREVIDÊNCIA

Objetivos: Atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.

ÓRGÃO: X 15 – AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA						
UNIDADE:X 01 – PREVIDÊNCIA						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.001	Manutenção do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Colombo	Custear aposentadorias; Custear pensionistas; Custear Indenizações; Custear serviços e Outros Benefícios do Fundo; Aplicar recursos recebidos de Servidores ativos da autarquia; Aplicar recursos recebidos PM Colombo; Aplicar recursos recebidos Câmara Municipal Colombo; Aplicar Recursos de Compensação entre RGPS e RPPS.	Segurados	6.265	14.578.000,00 1.332.000,00	2.040 2.551

PROGRAMA 0002: ADMINISTRAÇÃO Objetivos: Promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes

.ÓRGÃO: X 15 – AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA						
UNIDADE:X 02 – ADMINISTRAÇÃO						
P/A X		Descrição da Ação	Unid. Medida	Meta	Valor	Fonte Recursos
2.002	Administração Geral da Autarquia Colombo Previdência	Manter com materiais e serviços a estrutura da Sede da Autarquia: Realizar audiências públicas semestrais, Lei 960/06; Criar e manter instrumentos de comunicação (meios físicos), através de jornal ou boletim informativo trimestral, para os servidores públicos municipais de Colombo; Criar e manter instrumentos de comunicação (meios eletrônicos), através de "site"- trimestral, para informativo aos servidores públicos municipais de Colombo; Realizar capacitação aos integrantes dos conselhos: fiscal e deliberativo, dirigentes e empregados da autarquia Colombo Previdência; Realizar seminários para os beneficiários da autarquia com objetivo de esclarecimentos sobre o papel da referida autarquia, bem como os direitos dos mesmos; Realizar Cálculo Atuarial; Acompanhamento domiciliar de servidores afastados, relocados e readaptados e desenvolver atividades para motivação visando nova ocupação na pós aposentadoria. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a estrutura da Sede da Autarquia; Adquirir imóvel para a Sede própria;	Proc. Cont.	1	1.487.000,00	1.000

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4EDC88D9

GABINETE DA PREFEITA
RREO - RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3º BIMESTRE/2013 – MAIO E JUNHO									R$ 1,00
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS			
PODER/ÓRGÃO	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exerc. Anter.	2012							
EXECUTIVO									
ADMINISTRAÇÃO DIRETA									
PREFEITURA MUNICIPAL	244.241,35	3.816.227,11	0,00	3.549.337,65	511.130,81	16.828.608,75	346.071,73	7.657.371,00	8.825.166,02
COLOMBO PREVIDÊNCIA	0,00	25.957,84	0,00	17.135,54	8.822,30	12.400,28	0,00	12.400,28	0,00
TOTAL	244.241,35	3.842.184,95	0,00	3.566.473,19	519.953,11	16.841.009,03	346.071,73	7.669.771,28	8.825.166,02

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:177C7A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA - JUNHO DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
94 Retenções em Caráter Consignatário	75.288,28	126.869,74	(51.581,46)
101 Fundeb 60%	34.002,10	64.511,18	(30.509,08)
102 Fundeb 40%	46.546,00	60.239,60	(13.693,60)
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.944,87	57.418,70	(50.473,83)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	34.158,77	29.025,92	5.132,85
107 Salário-Educação	84.290,77	9.520,73	74.770,04
125 MDE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	36.297,70	1.000,00	35.297,70
136 PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.603,13	1.534,12	69,01
139 CONVENIO FNDE CONSTR ESCOLA EDUC INFANTIL PTA	22.201,52	0,00	22.201,52
143 CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2013	80.700,71	0,00	80.700,71
144 TRANSF FNDE MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.346,07	3.281,71	64,36
145 PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	23.818,48	0,00	23.818,48
146 TRANSF CONV FNDE ED INFANTIL PAR	67.488,74	0,00	67.488,74
147 TRANSF PROGRAMA PAR FNDE ONIBUS E EQUIP.	386.005,35	0,00	386.005,35
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	108.485,69	125.134,48	(16.648,79)
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de	0,00	0,00	0,00
329 Atenção Básica	7,02	0,00	7,02
331 CONVENIO EST. CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAUDE	71.924,39	0,00	71.924,39
332 GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	6.188,03	0,00	6.188,03
333 PROGRAMA EST APS MAE PARANAENSE	26.380,61	5.755,00	20.625,61
495 Atenção Básica	331.288,43	87.319,22	243.969,21
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	64,83	0,00	64,83
497 Vigilância em Saúde	35.690,55	8.754,84	26.935,71
498 Assistência Farmacéutica	30.333,90	4.990,00	25.343,90
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM,	72.642,31	0,00	72.642,31
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	36.058,92	27.999,91	8.059,01
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.993,22	4.662,05	6.331,17
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.525,16	3.985,00	4.540,16
511 Taxas - Prestação de Serviços	10.916,34	1.920,00	8.996,34
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.127,83	343,96	783,87
732 PROGRAMA ATENÇÃO A CRIANÇA 2006	5.981,59	0,00	5.981,59
736 PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	7.803,71	5.160,89	2.642,82
748 CONVENIO MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	0,00	0,00	0,00
749 PROGRAMA PISO VAR. MED. COMPLEX. PETI	22.131,11	0,00	22.131,11
754 PROGRAMA MAS PISO BASICO VARIAVEL II	4.776,00	0,00	4.776,00
756 MINISTERIO AÇÃO SOCIAL PISO BASICO FIXO I	18.938,70	3.449,00	15.489,70
759 MINIST. CIDADES PAVIM PAVER CONT 0335890-55	19.177,43	120.196,31	(101.018,88)
761 PROGRAMA MAS IGD SUAS	10.940,33	0,00	10.940,33
764 CONVENIO CONTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS	249.927,98	0,00	249.927,98
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.992.996,57	753.072,36	1.239.924,21
0 Recursos Ordinários (Livres)	1.844.794,74	998.117,42	846.677,32
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.844.794,74	998.117,42	846.677,32
TOTAL (III) = (I + II)	3.837.791,31	1.751.189,78	2.086.601,53
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E3F1EB05

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - JUNHO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.206.950,44	45,81%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.494.557,73	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	8.069.829,84	51,30%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidade Líquida	-3.340.045,52	-21,23%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.876.794,95	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.460.745,74	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.516.905,99	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.101.146,37	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	1.751.189,78	3.837.791,31

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador Crc Nº Pr052551/o-4

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EA91D29A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - JUNHO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.931.000,00	3.117.388,87	20.048.388,87	3.187.169,02	6.915.191,24	2.680.590,59	5.941.563,41	29,64	14.106.825,46
DESPESAS CORRENTES	14.604.500,00	492.588,14	15.097.088,14	2.442.779,47	5.923.894,17	2.343.370,80	5.468.425,33	36,22	9.628.662,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.875.800,00	171.910,28	8.047.710,28	1.267.847,21	3.281.672,88	1.262.945,03	3.237.064,58	40,22	4.810.645,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	116.000,00	(79.000,00)	37.000,00	5.405,62	17.220,85	5.754,21	14.498,16	39,18	22.501,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.612.700,00	399.677,86	7.012.377,86	1.169.526,64	2.625.000,44	1.074.671,56	2.216.862,59	31,61	4.795.515,27
DESPESAS DE CAPITAL	2.151.500,00	2.624.800,73	4.776.300,73	744.389,55	991.297,07	337.219,79	473.138,08	9,91	4.303.162,65
INVESTIMENTOS	2.014.500,00	2.545.800,73	4.560.300,73	725.131,49	933.522,89	317.961,73	424.992,93	9,32	4.135.307,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	37.000,00	79.000,00	116.000,00	19.258,06	57.774,18	19.258,06	48.145,15	41,50	67.854,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	569.000,00	14.000,00	583.000,00	75.365,27	224.437,26	75.365,27	224.437,26	38,50	358.562,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.500.000,00	3.131.388,87	20.631.388,87	3.262.534,29	7.139.628,50	2.755.955,86	6.166.000,67	29,89	14.465.388,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.500.000,00	3.131.388,87	20.631.388,87	3.262.534,29	7.139.628,50	2.755.955,86	6.166.000,67	29,89	14.465.388,20
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.822.633,33	327.442,94	2.796.261,16	0,00	(2.796.261,16)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.500.000,00	3.131.388,87	20.631.388,87	3.262.534,29	8.962.261,83	3.083.398,80	8.962.261,83	43,44	11.669.127,04

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AD62DEB0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA - JUNHO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	569.000,00	14.000,00	583.000,00	75.365,27	224.437,26	75.365,27	224.437,26	38,50	358.562,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	509.000,00	14.000,00	523.000,00	75.365,27	224.437,26	75.365,27	224.437,26	42,91	298.562,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	569.000,00	14.000,00	583.000,00	75.365,27	224.437,26	75.365,27	224.437,26	38,50	358.562,74
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	569.000,00	14.000,00	583.000,00	75.365,27	224.437,26	75.365,27	224.437,26	38,50	358.562,74

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E9098C65

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - JUNHO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.431.000,00	20.643.000,00	3.512.284,85	17,01	9.707.179,43	47,02	10.935.820,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	872.600,00	872.600,00	169.531,38	19,43	445.094,57	51,01	427.505,43
IMPOSTOS	791.700,00	791.700,00	162.811,66	20,56	411.753,49	52,01	379.946,51
TAXAS	70.800,00	70.800,00	6.702,92	9,47	33.215,91	46,92	37.584,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.100,00	10.100,00	16,80	0,17	125,17	1,24	9.974,83
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	83.000,00	83.000,00	12.119,32	14,60	30.559,60	36,82	52.440,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	83.000,00	83.000,00	12.119,32	14,60	30.559,60	36,82	52.440,40
RECEITA PATRIMONIAL	103.300,00	103.300,00	20.088,89	19,45	44.802,13	43,37	58.497,87
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	341,54	6,83	4.658,46
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	98.300,00	98.300,00	20.088,89	20,44	44.460,59	45,23	53.839,41
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	72.200,00	72.200,00	5.169,50	7,16	15.589,85	21,59	56.610,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.214.000,00	19.426.000,00	3.293.490,39	16,95	9.124.063,57	46,97	10.301.936,43
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.034.000,00	19.246.000,00	3.261.390,57	16,95	9.043.814,02	46,99	10.202.185,98
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	180.000,00	32.099,82	17,83	80.249,55	44,58	99.750,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.900,00	85.900,00	11.885,37	13,84	47.069,71	54,80	38.830,29
MULTAS JUROS DE MORA	8.500,00	8.500,00	1.345,93	15,83	4.742,38	55,79	3.757,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00	27.000,00	2.960,44	10,96	19.615,16	72,65	7.384,84
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	46.400,00	46.400,00	7.072,56	15,24	19.524,74	42,08	26.875,26
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	4.000,00	4.000,00	506,44	12,66	3.187,43	79,69	812,57
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	2.095.375,47	68.694,58	3,28	691.203,08	32,99	1.404.172,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	890.375,47	68.694,58	7,72	691.203,08	77,63	199.172,39
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	822.875,47	68.694,58	8,35	560.520,58	68,12	262.354,89
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	67.500,00	0,00	0,00	130.682,50	193,60	(63.182,50)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.036.000,00)	(3.036.000,00)	(497.580,63)	16,39	(1.436.120,68)	47,30	(1.599.879,32)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(15.000,00)	(15.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(15.000,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.021.000,00)	(3.021.000,00)	(497.580,63)	16,47	(1.436.120,68)	47,54	(1.584.879,32)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.021.000,00)	(3.021.000,00)	(497.580,63)	16,47	(1.436.120,68)	47,54	(1.584.879,32)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.500.000,00	19.702.375,47	3.083.398,80	15,65	8.962.261,83	45,49	10.740.113,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.500.000,00	19.702.375,47	3.083.398,80	15,65	8.962.261,83	45,49	10.740.113,64
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.500.000,00	19.702.375,47	3.083.398,80	15,65	8.962.261,83	45,49	10.740.113,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	784.013,40	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:23A36583

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRA - JUNHO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(569.000,00)	0,00	(75.365,27)		(224.437,26)		224.437,26
TOTAL(V) = (III + IV)	(569.000,00)	0,00	(75.365,27)	()	(224.437,26)	()	224.437,26

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F3CB0098

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - JUNHO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.931.000,00	20.048.388,87	3.187.169,02	6.915.191,24	2.680.590,59	5.941.563,41	96,36	29,64	14.106.825,46
LEGISLATIVA	788.600,00	788.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788.600,00
AÇÃO LEGISLATIVA	788.600,00	788.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788.600,00
ADMINISTRAÇÃO	1.610.000,00	1.610.000,00	267.403,65	684.095,57	271.131,14	659.572,63	10,70	40,97	950.427,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.253.000,00	1.253.000,00	195.444,18	499.992,24	192.703,52	482.499,29	7,83	38,51	770.500,71
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	357.000,00	357.000,00	71.959,47	184.103,33	78.427,62	177.073,34	2,87	49,60	179.926,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.115.600,00	1.155.854,71	183.242,44	328.624,53	182.630,29	308.821,92	5,01	26,72	847.032,79
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	22.000,00	22.000,00	4.400,00	8.800,00	4.400,00	4.400,00	0,07	20,00	17.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	139.000,00	139.000,00	21.074,82	57.817,08	20.788,02	57.530,28	0,93	41,39	81.469,72

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	954.600,00	994.854,71	157.767,62	262.007,45	157.442,27	246.891,64	4,00	24,82	747.963,07
SAÚDE	4.001.000,00	5.074.809,45	807.887,95	2.042.983,50	911.988,90	1.886.302,33	30,59	37,17	3.188.507,12
ATENÇÃO BÁSICA	2.398.300,00	3.387.398,93	581.006,89	1.429.469,79	677.511,29	1.307.075,67	21,20	38,59	2.080.323,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	191.400,00	191.400,00	11.076,78	36.552,74	21.022,68	36.552,74	0,59	19,10	154.847,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.264.300,00	1.317.692,65	194.680,63	532.641,49	197.596,14	504.865,30	8,19	38,31	812.827,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	147.000,00	178.317,87	21.123,65	44.319,48	15.858,79	37.808,62	0,61	21,20	140.509,25
EDUCAÇÃO	4.350.000,00	4.932.577,92	717.061,18	1.710.857,75	653.884,49	1.602.120,26	25,98	32,48	3.330.457,66
ENSINO FUNDAMENTAL	3.591.000,00	4.101.283,36	615.838,69	1.484.332,37	562.171,47	1.394.515,66	22,62	34,00	2.706.767,70
EDUCAÇÃO INFANTIL	608.000,00	680.294,56	81.203,87	176.713,39	77.603,49	167.201,70	2,71	24,58	513.092,86
EDUCAÇÃO ESPECIAL	151.000,00	151.000,00	20.018,62	49.811,99	14.109,53	40.402,90	0,66	26,76	110.597,10
CULTURA	206.000,00	206.000,00	3.664,79	9.686,18	3.649,93	9.597,31	0,16	4,66	196.402,69
DIFUSÃO CULTURAL	206.000,00	206.000,00	3.664,79	9.686,18	3.649,93	9.597,31	0,16	4,66	196.402,69
URBANISMO	2.164.700,00	1.841.635,57	312.977,46	486.651,35	142.680,92	284.878,10	4,62	15,47	1.556.757,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.854.700,00	1.531.635,57	288.840,00	413.041,30	118.454,09	215.930,10	3,50	14,10	1.315.705,47
SERVIÇOS URBANOS	310.000,00	310.000,00	24.137,46	73.610,05	24.226,83	68.948,00	1,12	22,24	241.052,00
GESTÃO AMBIENTAL	108.000,00	108.000,00	21.417,35	36.653,67	14.674,06	29.763,86	0,48	27,56	78.236,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	108.000,00	108.000,00	21.417,35	36.653,67	14.674,06	29.763,86	0,48	27,56	78.236,14
AGRICULTURA	330.100,00	330.100,00	41.347,43	123.381,43	39.447,74	118.726,58	1,93	35,97	211.373,42
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	330.100,00	330.100,00	41.347,43	123.381,43	39.447,74	118.726,58	1,93	35,97	211.373,42
INDÚSTRIA	355.000,00	355.000,00	44.671,60	119.144,94	37.108,57	110.874,94	1,80	31,23	244.125,06
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	355.000,00	355.000,00	44.671,60	119.144,94	37.108,57	110.874,94	1,80	31,23	244.125,06
TRANSPORTE	1.275.000,00	3.015.000,00	710.336,35	1.165.364,15	343.399,57	747.553,26	12,12	24,79	2.267.446,74
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.275.000,00	3.015.000,00	710.336,35	1.165.364,15	343.399,57	747.553,26	12,12	24,79	2.267.446,74
DESPORTO E LAZER	97.000,00	97.000,00	11.347,47	23.505,07	11.792,47	23.505,07	0,38	24,23	73.494,93
DESPORTO COMUNITÁRIO	97.000,00	97.000,00	11.347,47	23.505,07	11.792,47	23.505,07	0,38	24,23	73.494,93
ENCARGOS ESPECIAIS	355.000,00	358.811,22	65.811,35	184.243,10	68.202,51	159.847,15	2,59	44,55	198.964,07
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	153.000,00	153.000,00	24.663,68	74.995,03	25.012,27	62.643,31	1,02	40,94	90.356,69
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	202.000,00	205.811,22	41.147,67	109.248,07	43.190,24	97.203,84	1,58	47,23	108.607,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	569.000,00	583.000,00	75.365,27	224.437,26	75.365,27	224.437,26	3,64	38,50	358.562,74
TOTAL	17.500.000,00	20.631.388,87	3.262.534,29	7.139.628,50	2.755.955,86	6.166.000,67	100,00	29,89	14.465.388,20

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F6CF5813

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM SAÚDE - JUNHO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	15.926.500,00	15.926.500,00	7.609.988,12	47,78
Impostos líquidos	776.700,00	776.700,00	411.753,49	53,01
Impostos	791.700,00	791.700,00	411.753,49	52,01
(-)Deduções da Receita de Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	44.800,00	44.800,00	17.630,30	39,35
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	44.800,00	44.800,00	17.630,30	39,35
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	15.105.000,00	15.105.000,00	7.180.604,33	47,54
Da união	7.375.000,00	7.375.000,00	3.519.485,16	47,72
Do estado	7.730.000,00	7.730.000,00	3.661.119,17	47,36
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	815.000,00	1.464.875,47	812.957,08	55,50

Da união para o município	761.000,00	973.000,00	724.262,50	74,44
Do estado para o município	54.000,00	491.875,47	88.694,58	18,03
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	758.500,00	2.311.000,00	539.316,63	23,34
Outras Receitas Orçamentárias	3.779.500,00	5.332.000,00	1.975.437,31	37,05
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	3.021.000,00	3.021.000,00	1.436.120,68	47,54
TOTAL	17.500.000,00	19.702.375,47	8.962.261,83	45,49

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (d/c)	Até o bimestre	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.704.000,00	3.910.260,73	1.689.196,01	43,20	2.046.306,94	52,33
Pessoal e encargos sociais	2.422.200,00	2.511.714,72	1.072.935,92	42,72	1.399.183,65	55,71
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.281.800,00	1.398.546,01	616.260,09	44,06	647.123,29	46,27
DESPESAS DE CAPITAL	408.000,00	1.275.548,72	403.875,90	31,66	380.942,93	29,87
Investimentos	408.000,00	1.275.548,72	403.875,90	31,66	380.942,93	29,87
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.112.000,00	5.185.809,45	2.093.071,91	40,36	2.427.249,87	46,81

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (e/V)	Até o bimestre	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.112.000,00	5.185.809,45	2.093.071,91	100,00	2.427.249,87	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	870.699,00	1.910.573,08	630.230,44	30,11	563.264,46	26,91
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	808.300,00	1.177.546,55	469.692,00	22,44	408.481,02	19,52
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	62.400,00	733.027,53	160.539,44	7,67	154.784,44	7,40
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	3.241.301,00	3.275.236,37	1.462.841,47	69,89	1.863.985,41	89,06

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	19,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (g/total g)	Até o bimestre	% (g/total g)
Atenção básica	2.471.300,00	3.460.398,93	1.463.657,51	69,93	1.341.263,39	38,76
Assistência hospitalar e ambulatorial	191.400,00	191.400,00	36.552,74	1,75	36.552,74	19,10
Suporte profilático e terapêutico	1.294.300,00	1.347.692,65	546.112,03	26,09	518.335,84	38,46
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	155.000,00	186.317,87	46.749,63	2,23	40.238,77	21,60
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	4.229.609,93	0,00
TOTAL	4.112.000,00	5.185.809,45	2.093.071,91	100,00	6.166.000,67	100,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:560D7396

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM ENSINO - JUNHO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	821.500,00	821.500,00	167.695,34	429.383,79	52,27
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	127.200,00	127.200,00	7.232,94	74.296,00	58,41
1.1.1 - IPTU	105.000,00	105.000,00	2.424,32	62.615,20	59,63
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	83,62	554,08	27,70
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	33.000,00	33.000,00	4.388,02	10.037,66	30,42
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.200,00	2.200,00	336,98	1.089,06	49,50
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	53.412,20	67.142,20	37,30
1.2.1 - ITBI	180.000,00	180.000,00	53.412,20	67.142,20	37,30

1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	387.600,00	387.600,00	86.101,59	229.988,16	59,34
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	380.000,00	380.000,00	86.026,53	224.038,66	58,96
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	75,06	623,11	31,16
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	5.100,00	5.100,00	0,00	4.466,24	87,57
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	860,15	172,03
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	126.700,00	126.700,00	20.948,61	57.957,43	45,74
1.4.1 - IRRF	126.700,00	126.700,00	20.948,61	57.957,43	45,74
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.365.000,00	15.365.000,00	2.487.903,45	7.180.604,33	46,73
2.1 - Cota-parte FPM	7.510.000,00	7.510.000,00	1.241.832,90	3.481.359,00	46,36
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.250.000,00	7.250.000,00	1.241.832,90	3.481.359,00	48,02
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.400.000,00	7.400.000,00	1.184.433,33	3.465.658,01	46,83
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	11.833,40	35.500,20	44,38
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	20.106,63	56.250,79	43,27
2.5 - Cota-parte ITR	45.000,00	45.000,00	954,44	2.625,96	5,84
2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	28.742,75	139.210,37	69,61
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.186.500,00	16.186.500,00	2.655.598,79	7.609.988,12	47,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	5.500,00	5.500,00	405,30	1.476,28	26,84
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	369.000,00	754.000,00	63.677,30	560.381,54	74,32
5.1 - Transferências do salário-educação	180.000,00	180.000,00	27.996,48	93.727,41	52,07
5.2 - Outras transferências do FNDE	189.000,00	574.000,00	35.680,82	466.654,13	81,30
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	186.000,00	253.500,00	35.576,12	151.962,49	59,95
6.1 - Transferências de convênios	180.000,00	247.500,00	32.099,82	147.200,25	59,47
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	6.000,00	6.000,00	3.476,30	4.762,24	79,37
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	560.500,00	1.013.000,00	99.658,72	713.820,31	70,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.021.000,00	3.021.000,00	497.580,63	1.436.120,68	47,54
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.450.000,00	1.450.000,00	248.366,52	696.271,63	48,02
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.480.000,00	1.480.000,00	236.571,25	692.816,11	46,81
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	2.366,68	7.100,04	44,38
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	4.021,33	11.250,18	43,27
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	9.000,00	9.000,00	190,88	525,14	5,83
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	6.063,97	28.157,58	70,39
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.213.000,00	2.213.000,00	324.365,66	962.043,56	43,47
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	323.620,92	960.070,74	43,64
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	744,74	1.972,82	15,18
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(821.000,00)	(821.000,00)	(173.959,71)	(476.049,94)	57,98
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				(476.049,94)	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.546.000,00	1.546.000,00	306.768,67	824.053,59	53,30
13.1 - Com educação infantil	369.000,00	369.000,00	61.698,55	133.412,11	36,16
13.2 - Com ensino fundamental	1.177.000,00	1.177.000,00	245.070,12	690.641,48	58,68
14 - OUTRAS DESPESAS	2.213.000,00	2.213.000,00	387.974,03	985.450,18	44,53
14.1 - Com educação infantil	436.000,00	436.000,00	62.833,92	135.048,23	30,97
14.2 - Com ensino fundamental	1.777.000,00	1.777.000,00	325.140,11	850.401,95	47,86
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.759.000,00	3.759.000,00	694.742,70	1.809.503,77	48,14

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	106.036,77
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	25.553,22
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	131.589,99
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	71,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	31.463,73
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	31.463,73

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4.046.625,00	4.046.625,00	663.899,70	1.902.497,03	47,01
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	

		(d)			
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	632.000,00	632.000,00	75.085,41	174.457,71	27,60
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	436.000,00	436.000,00	62.833,92	135.048,23	30,97
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	196.000,00	196.000,00	12.251,49	39.409,48	20,11
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.366.500,00	3.366.500,00	785.486,02	1.966.058,31	58,40
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.777.000,00	1.777.000,00	325.140,11	850.401,95	47,86
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.589.500,00	1.589.500,00	460.345,91	1.115.656,36	70,19
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	1.785.500,00	1.785.500,00	472.597,40	1.155.065,84	64,69
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.784.000,00	5.784.000,00	1.333.168,83	3.295.581,86	56,98

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	(476.049,94)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.972,82
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	31.463,73
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	65.697,31
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	106.036,77
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(270.879,31)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)	2.411.395,33
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	31,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	183.000,00	183.000,00	7.681,67	32.945,05	18,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	407.500,00	860.000,00	22.927,38	42.775,71	4,97
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	590.500,00	1.043.000,00	30.609,05	75.720,76	7,26
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.374.500,00	6.827.000,00	1.363.777,88	3.371.302,62	49,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	31.463,73
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	960.070,74
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	912.038,66
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.972,82
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	81.468,63

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D35C3AE0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - JUNHO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.776.300,73	744.389,55	991.297,07	3.785.003,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.776.300,73	744.389,55	991.297,07	3.785.003,66
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(3.676.300,73)	(744.389,55)	(991.297,07)	(2.685.003,66)

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0E0D20DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS - JUNHO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	105.000,00	0,00	105.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	105.000,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Móveis	105.000,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	105.000,00	0,00	105.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	107.082,22	82,78	106.999,44
Investimentos	107.082,22	82,78	106.999,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	107.082,22	82,78	106.999,44
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	82,22	(82,78)	(0,56)

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F9BDF369

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - JUNHO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2013

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2012							
EXECUTIVO									
Município de Fernandes Pinheiro	49.472,87	884,00	0,00	884,00	49.472,87	348.946,41	345,25	147.771,00	200.830,16
TOTAL	49.472,87	884,00	0,00	884,00	49.472,87	348.946,41	345,25	147.771,00	200.830,16

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CA2425FA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - JUNHO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2012 A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2013
	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.322.479,65	1.381.295,86	1.269.293,42	1.380.304,05	1.516.615,73	1.841.807,15	1.635.708,45	1.731.492,33	1.299.224,69	1.528.469,11	1.798.143,48	1.714.141,37	18.418.975,29	20.628.000,00
Receita tributária	45.420,64	46.917,43	44.625,37	36.746,80	50.694,27	68.897,81	64.977,49	90.645,90	67.695,31	52.244,49	80.569,72	88.961,66	738.396,89	872.600,00
IPTU	1.068,74	501,83	2.251,51	1.019,71	493,56	1.618,08	6.182,54	38.116,37	13.433,56	2.458,41	1.540,47	883,85	69.568,63	105.000,00
ISS	26.756,15	27.679,26	29.410,81	25.826,83	26.628,93	44.732,31	37.212,46	38.133,41	30.503,81	32.162,45	57.173,85	28.852,68	405.072,95	380.000,00
ITBI	4.560,00	840,00	1.580,00	2.741,79	4.640,00	5.100,00	5.740,00	1.440,00	6.130,00	420,00	6.997,60	46.414,60	86.603,99	180.000,00
IRRF	9.833,99	8.878,79	8.798,62	3.745,51	16.560,59	15.037,86	12.186,72	6.966,40	9.378,61	8.477,09	10.687,54	10.261,07	120.812,79	126.700,00
Outras receitas tributárias	3.201,76	9.017,55	2.584,43	3.412,96	2.371,19	2.409,56	3.655,77	5.989,72	8.249,33	8.726,54	4.170,26	2.549,46	56.338,53	80.900,00
Receita de contribuições	5.356,43	5.840,53	5.478,99	5.193,02	5.811,50	5.283,75	284,00	6.644,11	5.720,13	5.792,04	6.425,32	5.694,00	63.523,82	83.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	5.356,43	5.840,53	5.478,99	5.193,02	5.811,50	5.283,75	284,00	6.644,11	5.720,13	5.792,04	6.425,32	5.694,00	63.523,82	83.000,00
Receita patrimonial	2.909,92	3.201,96	1.835,13	2.092,80	2.189,23	2.920,41	4.647,28	5.459,74	6.795,26	7.810,96	9.344,48	10.744,41	59.951,58	103.300,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.235,50	3.043,90	2.494,60	3.255,90	2.043,20	89,30	1.500,00	1.559,60	2.953,00	4.407,75	3.053,50	2.116,00	30.752,25	72.200,00
Transferências correntes	1.259.780,43	1.318.079,37	1.210.961,01	1.327.790,36	1.449.622,28	1.743.618,42	1.546.192,46	1.618.826,14	1.212.171,17	1.453.383,41	1.692.644,41	1.600.845,98	17.433.915,44	19.426.000,00
Cota parte do FPM	391.775,65	432.316,21	378.270,32	401.551,03	542.762,18	882.323,12	566.943,76	762.385,14	439.077,23	471.119,97	676.935,34	564.897,56	6.510.357,51	7.510.000,00
Cota parte do ICMS	570.257,88	530.673,58	545.288,23	553.677,53	552.847,53	565.137,97	658.088,24	512.421,21	513.572,88	597.142,35	580.416,67	604.016,66	6.783.540,73	7.400.000,00
Cota parte do IPVA	13.202,95	11.477,05	9.222,52	8.266,44	5.312,19	6.333,05	15.707,63	49.309,00	26.299,36	19.151,63	16.534,50	12.208,25	193.024,57	200.000,00
Cota parte do ITR	108,84	200,88	10.845,06	24.778,68	215,62	586,97	115,52	97,20	796,16	662,64	97,70	856,74	39.362,01	45.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.710,29	5.710,29	0,00	11.420,58	5.710,29	5.710,29	0,00	0,00	0,00	23.666,80	5.916,70	5.916,70	69.761,94	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.733,19	9.652,92	9.762,02	9.435,12	9.551,94	10.967,98	11.784,12	9.048,21	7.987,63	7.324,20	9.848,82	10.257,81	114.353,96	130.000,00
Transferências do FUNDEF	149.802,26	154.641,24	143.120,91	151.035,08	155.760,50	151.374,50	163.853,69	184.491,78	136.816,84	151.287,51	169.969,95	153.650,97	1.865.805,23	2.200.000,00
Outras transferências correntes	120.189,37	173.407,20	114.451,95	167.625,90	177.462,03	121.184,54	129.699,50	101.073,60	87.621,07	183.028,31	232.924,73	249.041,29	1.857.709,49	1.861.000,00
Outras receitas correntes	4.776,73	4.212,67	3.898,32	5.225,17	6.255,25	20.997,46	18.107,22	8.356,84	3.889,82	4.830,46	6.106,05	5.779,32	92.435,31	85.900,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	197.957,74	198.006,16	190.677,58	201.825,85	223.279,91	240.444,91	250.527,84	266.652,12	197.546,61	223.813,48	257.949,92	239.630,71	2.688.312,83	3.021.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	197.957,74	198.006,16	190.677,58	201.825,85	223.279,91	240.444,91	250.527,84	266.652,12	197.546,61	223.813,48	257.949,92	239.630,71	2.688.312,83	3.021.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.124.521,91	1.183.289,70	1.078.615,84	1.178.478,20	1.293.335,82	1.601.362,24	1.385.180,61	1.464.840,21	1.101.678,08	1.304.655,63	1.540.193,56	1.474.510,66	15.730.662,46	17.607.000,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BC80BA93

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO NOMINAL - JUNHO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			R$
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	414.048,42	385.161,33	394.790,36
DEDUÇÕES (II)	1.267.266,82	3.532.087,03	3.705.948,79
Ativo Disponível	1.063.304,82	3.448.923,04	3.837.791,31
Haveres Financeiros	204.846,00	204.746,00	204.846,00
(-) Restos a Pagar Processados	884,00	121.582,01	336.688,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(853.218,40)	(3.146.925,70)	(3.311.158,43)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(853.218,40)	(3.146.925,70)	(3.311.158,43)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
VALOR	-164.232,73	-2.457.940,03

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERC. DE REFERÊNCIA	-100.000,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador Crc Nº Pr052551/o-4

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:951EEF6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Balanço Orçamentário									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho									
RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR		
		(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	22.835.000,00	22.835.000,00	5.109.880,46	22,38	14.092.414,04	61,71	8.742.585,96		
RECEITAS CORRENTES	21.335.000,00	21.335.000,00	5.109.880,46	23,95	13.984.553,47	65,55	7.350.446,53		
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.509.230,00	2.509.230,00	1.034.691,22	41,24	1.863.307,66	74,26	645.922,34		
IMPOSTOS	1.765.280,00	1.765.280,00	804.485,78	45,57	1.356.603,43	76,85	408.676,57		
TAXAS	733.950,00	733.950,00	230.205,44	31,37	506.704,23	69,04	227.245,77		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	392.750,00	392.750,00	117.116,92	29,82	315.411,06	80,31	77.338,94		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	392.750,00	392.750,00	117.116,92	29,82	315.411,06	80,31	77.338,94		
RECEITA PATRIMONIAL	80.100,00	80.100,00	52.837,81	65,96	159.612,27	199,27	-79.512,27		
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.600,00	8.600,00	1.305,00	15,17	5.048,00	58,70	3.552,00		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	68.500,00	68.500,00	51.532,81	75,23	154.564,27	225,64	-86.064,27		
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	23.000,00	23.000,00	2.703,00	11,75	5.087,25	22,12	17.912,75		
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00		
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	8.000,00	8.000,00	2.703,00	33,79	5.087,25	63,59	2.912,75		
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	3.475,40	69,51	8.519,80	170,40	-3.519,80		
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	5.000,00	5.000,00	3.475,40	69,51	8.519,80	170,40	-3.519,80		
RECEITA DE SERVIÇOS	657.000,00	657.000,00	88.311,77	13,44	254.696,90	38,77	402.303,10		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.222.920,00	17.222.920,00	3.747.766,29	21,76	11.122.120,81	64,58	6.100.799,19		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.082.720,00	17.082.720,00	3.721.025,85	21,78	11.037.269,71	64,61	6.045.450,29		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	140.200,00	140.200,00	26.740,44	19,07	84.851,10	60,52	55.348,90		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445.000,00	445.000,00	62.978,05	14,15	255.797,72	57,48	189.202,28		
MULTAS E JUROS DE MORA	171.600,00	171.600,00	24.744,53	14,42	84.653,05	49,33	86.946,95		
RECEITA DA DIV.ATIVA	227.400,00	227.400,00	34.604,77	15,22	157.725,02	69,36	69.674,98		
RECEITAS DIVERSAS	46.000,00	46.000,00	3.628,75	7,89	13.419,65	29,17	32.580,35		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR		
		(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)		
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	107.860,57	7,19	1.392.139,43		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	31.360,57	-	-31.360,57		
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	31.360,57	-	-31.360,57		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	76.500,00	-	-76.500,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	76.500,00	-	-76.500,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.165.000,00	1.165.000,00	-	-	-	-	1.165.000,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	24.000.000,00	24.000.000,00	5.109.880,46	21,29	14.092.414,04	58,72	9.907.585,96		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	24.000.000,00	24.000.000,00	5.109.880,46	21,29	14.092.414,04	58,72	9.907.585,96		
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	24.000.000,00	24.000.000,00	5.109.880,46	21,29	14.092.414,04	58,72	9.907.585,96		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)									
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A	

	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	22.904.780,00	4.527.633,10	27.432.413,10	3.866.336,04	9.273.009,91	3.804.531,33	9.209.822,56	33,57	18.222.590,54
DESPESAS CORRENTES	19.964.590,00	411.114,96	20.375.704,96	3.149.766,40	8.184.122,42	3.139.059,55	8.172.032,93	40,11	12.203.672,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.447.270,00	2.614,00	10.449.884,00	1.536.401,73	4.523.445,02	1.536.401,73	4.523.445,02	43,29	5.926.438,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	-	170.000,00	43.490,38	128.595,40	43.490,38	128.595,40	75,64	41.404,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.347.320,00	408.500,96	9.755.820,96	1.569.874,29	3.532.082,00	1.559.167,44	3.519.992,51	36,08	6.235.828,45
DESPESAS DE CAPITAL	2.580.190,00	4.218.518,14	6.798.708,14	716.569,64	1.088.887,49	665.471,78	1.037.789,63	15,26	5.760.918,51
INVESTIMENTOS	1.890.190,00	4.218.518,14	6.108.708,14	584.682,69	649.787,39	533.584,83	598.689,53	9,80	5.510.018,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	690.000,00	-	690.000,00	131.886,95	439.100,10	131.886,95	439.100,10	63,64	250.899,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	-102.000,00	258.000,00	-	-	-	-	-	258.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.095.220,00	1.700,00	1.096.920,00	158.202,32	486.519,02	158.202,32	486.519,02	44,35	610.400,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	24.000.000,00	4.529.333,10	28.529.333,10	4.024.538,36	9.759.528,93	3.962.733,65	9.696.341,58	33,99	18.832.991,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	24.000.000,00	4.529.333,10	28.529.333,10	4.024.538,36	9.759.528,93	3.962.733,65	9.696.341,58	33,99	18.832.991,52
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	4.396.072,46	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	24.000.000,00	4.529.333,10	28.529.333,10	4.024.538,36	9.759.528,93	3.962.733,65	14.092.414,04	49,40	18.832.991,52

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	REALIZAR		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.165.000,00	1.165.000,00	-	-	-	-	1.165.000,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.165.000,00	1.165.000,00	-	-	-	-	1.165.000,00		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.165.000,00	1.165.000,00	-	-	-	-	1.165.000,00		
TOTAL	1.165.000,00	1.165.000,00	-	-	-	-	1.165.000,00		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	(g)	(h)	(i)	(j)	(j/f)	(f-j)
DESPESAS CORRENTES	1.095.220,00	1.700,00	1.096.920,00	158.202,32	486.519,02	158.202,32	486.519,02	44,35	610.400,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.095.220,00	1.700,00	1.096.920,00	158.202,32	486.519,02	158.202,32	486.519,02	44,35	610.400,98
TOTAL	1.095.220,00	1.700,00	1.096.920,00	158.202,32	486.519,02	158.202,32	486.519,02	44,35	610.400,98

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2013, 09h e 44m.

ROBERTO DA SILVA ADEMIR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:27134343

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre	%	%	Saldo
			(a)				(b)	(b/Total b)	(b/a)	(a-b)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		22.904.780,00	27.432.413,10	3.866.336,04	9.273.009,91	3.804.531,33	9.209.822,56	100,00	33,57	18.222.590,54
Legislativa		1.192.600,00	1.192.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.600,00
	Ação Legislativa	1.192.600,00	1.192.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.600,00
Administração		3.013.080,00	3.227.017,94	513.504,41	1.340.815,36	511.361,83	1.337.362,71	14,52	41,44	1.889.655,23
	Administração Geral	2.236.880,00	2.350.494,00	382.730,77	1.093.193,36	381.924,47	1.092.200,68	11,86	46,47	1.258.293,32
	Administração Financeira	771.200,00	771.523,94	130.773,64	247.622,00	129.437,36	245.162,03	2,66	31,78	526.361,91
	Administração de Receitas	5.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Segurança Pública		502.000,00	466.465,61	49.650,60	145.108,88	49.650,60	145.108,88	1,58	31,11	321.356,73
	Policiamento	305.000,00	266.000,00	35.590,74	105.850,39	35.590,74	105.850,39	1,15	39,79	160.149,61
	Defesa Civil	197.000,00	200.465,61	14.059,86	39.258,49	14.059,86	39.258,49	0,43	19,58	161.207,12
Assistência Social		1.329.750,00	1.341.775,46	162.039,42	386.716,85	162.039,42	386.716,85	4,20	28,82	955.058,61
	Assistência ao Idoso	66.100,00	56.500,00	5.695,30	14.238,25	5.695,30	14.238,25	0,15	25,20	42.261,75
	Assistência ao Portador de Deficiência	25.100,00	25.100,00	5.025,00	10.050,00	5.025,00	10.050,00	0,11	40,04	15.050,00
	Assistência à Criança e ao Adolescente	724.200,00	736.225,46	71.031,79	189.236,12	71.031,79	189.236,12	2,05	25,70	546.989,34
	Assistência Comunitária	514.350,00	523.950,00	80.287,33	173.192,48	80.287,33	173.192,48	1,88	33,06	350.757,52
Saúde		4.929.100,00	6.846.883,06	1.081.776,08	2.916.444,23	1.074.511,81	2.909.107,39	31,59	42,49	3.937.775,67
	Administração Geral	182.400,00	334.400,00	74.093,83	198.910,80	74.093,83	198.910,80	2,16	59,48	135.489,20
	Atenção Básica	2.144.800,00	2.424.738,06	412.282,67	1.087.994,07	412.282,67	1.087.994,07	11,81	44,87	1.336.743,99
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.439.300,00	2.649.300,00	578.324,51	1.592.456,45	571.060,24	1.585.119,61	17,21	59,83	1.064.180,39
	Suporte Profilático e Terapêutico	21.500,00	21.500,00	0,00	1.711,42	0,00	1.711,42	0,02	7,96	19.788,58
	Vigilância Sanitária	88.000,00	1.363.845,00	8.361,53	23.489,37	8.361,53	23.489,37	0,26	1,72	1.340.355,63
	Alimentação e Nutrição	53.100,00	53.100,00	8.713,54	11.882,12	8.713,54	11.882,12	0,13	22,38	41.217,88
Educação		4.405.600,00	4.982.633,00	798.607,78	1.961.390,79	798.607,78	1.961.390,79	21,30	39,36	3.021.242,21
	Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	14.000,00	35.000,00	14.000,00	35.000,00	0,38	50,00	35.000,00
	Ensino Fundamental	3.160.000,00	2.944.983,00	520.746,59	1.306.444,77	520.746,59	1.306.444,77	14,19	44,36	1.638.538,23

	Educação Infantil	953.400,00	1.745.450,00	229.552,69	532.016,36	229.552,69	532.016,36	5,78	30,48	1.213.433,64
	Educação de Jovens e Adultos	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
	Educação Especial	220.000,00	220.000,00	34.308,50	87.929,66	34.308,50	87.929,66	0,95	39,97	132.070,34
Cultura		72.300,00	100.300,00	14.049,33	37.046,31	14.049,33	37.046,31	0,40	36,94	63.253,69
	Difusão Cultural	72.300,00	100.300,00	14.049,33	37.046,31	14.049,33	37.046,31	0,40	36,94	63.253,69
Urbanismo		2.689.700,00	3.317.467,51	369.301,95	742.455,46	318.204,09	691.357,60	7,51	20,84	2.626.109,91
	Serviços Urbanos	2.689.700,00	3.317.467,51	369.301,95	742.455,46	318.204,09	691.357,60	7,51	20,84	2.626.109,91
Gestão Ambiental		151.200,00	151.200,00	7.929,77	15.083,07	6.629,77	13.783,07	0,15	9,12	137.416,93
	Controle Ambiental	151.200,00	151.200,00	7.929,77	15.083,07	6.629,77	13.783,07	0,15	9,12	137.416,93
Agricultura		433.900,00	1.768.917,52	418.470,78	535.944,86	418.470,78	535.944,86	5,82	30,30	1.232.972,66
	Administração Geral	185.600,00	185.600,00	57.089,54	155.306,32	57.089,54	155.306,32	1,69	83,68	30.293,68
	Extensão Rural	248.300,00	1.583.317,52	361.381,24	380.638,54	361.381,24	380.638,54	4,13	24,04	1.202.678,98
Indústria / Comércio / Turismo		164.500,00	164.500,00	9.055,35	34.147,65	9.055,35	34.147,65	0,37	20,76	130.352,35
	Promoção Industrial	164.500,00	164.500,00	9.055,35	34.147,65	9.055,35	34.147,65	0,37	20,76	130.352,35
Energia		429.900,00	429.900,00	42.329,25	134.505,48	42.329,25	134.505,48	1,46	31,29	295.394,52
	Energia Elétrica	429.900,00	429.900,00	42.329,25	134.505,48	42.329,25	134.505,48	1,46	31,29	295.394,52
Transporte		990.450,00	943.450,00	177.256,69	358.246,48	177.256,69	358.246,48	3,89	37,97	585.203,52
	Transporte Rodoviário	990.450,00	943.450,00	177.256,69	358.246,48	177.256,69	358.246,48	3,89	37,97	585.203,52
Desporto e Lazer		209.700,00	210.303,00	46.987,30	97.408,99	46.987,30	97.408,99	1,06	46,32	112.894,01
	Desporto Comunitário	209.700,00	210.303,00	46.987,30	97.408,99	46.987,30	97.408,99	1,06	46,32	112.894,01
Encargos Especiais		2.031.000,00	2.031.000,00	175.377,33	567.695,50	175.377,33	567.695,50	6,16	27,95	1.463.304,50
	Previdência Básica	1.171.000,00	1.171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171.000,00
	Serviço da Dívida Interna	860.000,00	860.000,00	175.377,33	567.695,50	175.377,33	567.695,50	6,16	66,01	292.304,50
Reserva de Contingência		360.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
	Reserva de Contingência	360.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)		1.095.220,00	1.096.920,00	158.202,32	486.519,02	158.202,32	486.519,02	5,02	44,35	610.400,98
TOTAL (III)=(I+II)		24.000.000,00	28.529.333,10	4.024.538,36	9.759.528,93	3.962.733,65	9.696.341,58	100,00	33,99	18.832.991,52
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		1.095.220,00	1.096.920,00	158.202,32	486.519,02	158.202,32	486.519,02	4,78	44,35	610.400,98
Legislativa		22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
	Ação Legislativa	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
Administração		140.720,00	155.720,00	19.900,29	68.489,58	19.900,29	68.489,58	0,71	43,98	87.230,42
	Administração Geral	140.720,00	155.720,00	19.900,29	68.489,58	19.900,29	68.489,58	0,71	43,98	87.230,42
Assistência Social		27.600,00	40.600,00	7.378,42	21.698,85	7.378,42	21.698,85	0,22	53,45	18.901,15
	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	13.000,00	2.661,59	10.032,05	2.661,59	10.032,05	0,10	77,17	2.967,95
	Assistência Comunitária	27.600,00	27.600,00	4.716,83	11.666,80	4.716,83	11.666,80	0,12	42,27	15.933,20
Saúde		361.600,00	346.600,00	51.041,23	150.658,38	51.041,23	150.658,38	1,55	43,47	195.941,62
	Administração Geral	3.200,00	28.200,00	4.165,14	13.445,80	4.165,14	13.445,80	0,14	47,68	14.754,20
	Atenção Básica	157.000,00	157.000,00	22.004,57	64.180,94	22.004,57	64.180,94	0,66	40,88	92.819,06
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	201.400,00	161.400,00	24.871,52	73.031,64	24.871,52	73.031,64	0,75	45,25	88.368,36
Educação		368.700,00	368.700,00	62.513,04	187.430,33	62.513,04	187.430,33	1,93	50,84	181.269,67
	Ensino Fundamental	254.500,00	254.500,00	39.457,78	115.249,04	39.457,78	115.249,04	1,19	45,28	139.250,96
	Educação Infantil	89.200,00	89.200,00	19.422,89	61.415,08	19.422,89	61.415,08	0,63	68,85	27.784,92
	Educação Especial	25.000,00	25.000,00	3.632,37	10.766,21	3.632,37	10.766,21	0,11	43,06	14.233,79
Cultura		3.800,00	7.500,00	1.282,91	2.495,75	1.282,91	2.495,75	0,03	33,28	5.004,25
	Difusão Cultural	3.800,00	7.500,00	1.282,91	2.495,75	1.282,91	2.495,75	0,03	33,28	5.004,25
Urbanismo		76.500,00	61.500,00	9.126,60	26.058,00	9.126,60	26.058,00	0,27	42,37	35.442,00
	Serviços Urbanos	76.500,00	61.500,00	9.126,60	26.058,00	9.126,60	26.058,00	0,27	42,37	35.442,00
Agricultura		90.100,00	90.100,00	5.963,76	27.138,46	5.963,76	27.138,46	0,28	30,12	62.961,54
	Administração Geral	90.100,00	90.100,00	5.963,76	27.138,46	5.963,76	27.138,46	0,28	30,12	62.961,54
Desporto e Lazer		3.800,00	3.800,00	996,07	2.549,67	996,07	2.549,67	0,03	67,10	1.250,33
	Desporto Comunitário	3.800,00	3.800,00	996,07	2.549,67	996,07	2.549,67	0,03	67,10	1.250,33
TOTAL		1.095.220,00	1.096.920,00	158.202,32	486.519,02	158.202,32	486.519,02	4,78	44,35	610.400,98

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2013, 09h e 47m.

ROBERTO DA SILVA ADEMIR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AC360CE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2012 a Junho/2013
RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total	Previsão
	Julho/2012	Agosto/2012	Setembro/2012	Outubro/2012	Novembro/2012	Dezembro/2012	(Últimos	Atualizada
	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013	Junho/2013	12 Meses)	2013
RECEITAS CORRENTES (I)	2.148.563,62	2.103.896,67	1.937.104,93	2.063.019,37	2.284.059,20	3.245.679,87		
	2.560.283,28	2.889.514,04	2.197.859,59	2.526.325,00	3.312.836,87	2.469.413,56	29.738.556,00	24.200.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	230.156,85	149.899,55	161.239,53	148.420,29	150.176,04	208.147,66		
	141.255,31	168.791,33	261.436,16	257.133,64	818.106,30	216.584,92	2.911.347,58	2.509.230,00
IPTU	12.780,04	15.318,45	14.607,89	9.179,63	11.984,17	16.765,88		
	8.024,45	2.754,87	980,80	43.467,46	373.152,10	22.611,24	531.626,98	480.430,00
ISS	45.587,89	43.369,73	47.284,84	44.461,49	47.742,27	69.183,99		
	28.750,70	39.585,50	58.645,80	61.269,66	56.390,98	94.935,23	637.208,08	526.700,00
ITBI	124.495,79	37.607,48	59.183,35	51.319,61	45.813,64	59.026,53		
	46.270,94	37.483,86	64.011,95	75.591,34	165.432,74	42.407,75	808.644,98	543.150,00
IRRF	24.830,68	25.669,37	24.719,78	28.530,57	27.572,98	43.683,52		
	19.935,80	24.420,04	18.495,21	22.429,27	25.973,58	23.582,16	309.842,96	215.000,00
Outras Receitas Tributárias	22.462,45	27.934,52	15.443,67	14.928,99	17.062,98	19.487,74		
	38.273,42	64.547,06	119.302,40	54.375,91	197.156,90	33.048,54	624.024,58	743.950,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	38.968,58	44.123,62	41.353,35	17.539,32	45.147,27	70.945,10		
	48.752,69	51.402,13	22.231,61	75.907,71	48.579,09	68.537,83	573.488,30	392.750,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.609,50	16.738,56	11.979,04	11.913,92	9.825,86	10.004,20		

	11.124,93	63.192,52	13.953,34	18.503,67	19.058,14	33.779,67	238.683,35	80.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	222,00	898,50	473,50	617,50	291,00	171,00		
	120,00	882,00	883,00	499,25	648,00	2.055,00	7.760,75	23.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.005,40	-	755,32	670,60	-	736,20		
	1.587,90	-	1.699,00	1.757,50	1.704,50	1.770,90	11.687,32	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	43.529,14	42.670,08	42.703,59	39.654,65	46.909,85	42.231,04		
	37.703,61	42.011,54	42.622,92	44.047,06	43.797,09	44.514,68	512.395,25	657.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.789.037,43	1.820.421,12	1.648.456,56	1.811.092,07	1.978.473,84	2.817.509,43		
	2.265.303,99	2.533.865,55	1.808.799,35	2.065.694,53	2.345.072,46	2.075.063,80	24.958.790,13	20.087.920,00
Cota-Parte do FPM	652.959,42	720.527,02	630.450,55	669.251,72	904.603,65	1.022.481,05		
	944.906,27	1.270.641,92	731.795,38	785.199,94	1.128.225,59	941.495,92	10.402.538,43	8.800.250,00
Cota-Parte do ICMS	524.469,38	488.063,48	501.504,66	509.220,34	508.456,98	519.760,58		
	618.475,81	481.994,81	483.078,11	561.685,40	545.952,86	566.668,26	6.309.330,67	4.550.000,00
Cota-Parte do IPVA	68.982,47	42.667,76	20.431,08	25.369,12	18.075,08	20.873,10		
	65.761,65	277.484,62	84.507,74	77.412,43	73.332,90	63.135,24	838.033,19	580.000,00
Cota-Parte do ITR	8.435,77	3.997,14	31.743,44	99.355,32	35.378,27	35.383,67		
	34.439,64	8.246,83	8.393,08	6.265,44	7.306,63	5.691,32	284.636,55	190.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.251,53	5.251,53	-	10.503,06	5.251,53	5.251,53		
	-	-	-	22.261,52	5.565,38	5.565,38	64.901,46	65.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.031,86	8.877,66	8.978,05	8.677,46	8.784,86	10.087,18		
	11.084,26	8.510,86	7.513,26	6.889,26	9.263,93	9.648,59	106.347,23	115.000,00
Transferências do FUNDEB	221.488,42	228.643,07	211.609,83	223.311,17	232.132,59	375.373,07		
	274.847,61	310.311,42	211.278,07	273.307,41	309.454,23	245.190,96	3.116.947,85	2.865.000,00
Outras Transferências Correntes	299.418,58	322.393,46	243.738,95	265.403,88	265.790,88	828.299,25		
	315.788,75	176.675,09	282.233,71	332.673,13	265.970,94	237.668,13	3.836.054,75	2.922.670,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.034,72	29.145,24	30.144,04	33.111,02	53.235,34	95.935,24		
	54.434,85	29.368,97	46.234,21	62.781,64	35.871,29	27.106,76	524.403,32	445.000,00
DEDUÇÕES (II)	253.625,88	253.876,67	238.621,31	264.475,21	296.109,88	322.767,19		
	334.933,30	409.375,66	263.057,33	291.942,61	353.929,25	318.440,72	3.601.155,01	6.082.903,41
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	253.625,88	253.876,67	238.621,31	264.475,21	296.109,88	322.767,19		
	334.933,30	409.375,66	263.057,33	291.942,61	353.929,25	318.440,72	3.601.155,01	6.082.903,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.894.937,74	1.850.020,00	1.698.483,62	1.798.544,16	1.987.949,32	2.922.912,68		
	2.225.349,98	2.480.138,38	1.934.802,26	2.234.382,39	2.958.907,62	2.150.972,84	26.137.400,99	18.117.096,59
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2013, 09h e 50m.								

ROBERTO DA SILVA ADEMIR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E3F72227

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.041.280,00	2.041.280,00	1.467.554,04	71,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	480.430,00	480.430,00	450.990,92	93,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	543.150,00	543.150,00	431.198,58	79,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	526.700,00	526.700,00	339.577,87	64,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	215.000,00	215.000,00	134.836,06	62,71
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	2.462,18	27,35
Dívida Ativa dos Impostos	173.500,00	173.500,00	92.507,94	53,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	93.500,00	93.500,00	15.980,49	17,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.300.250,00	14.300.250,00	9.858.400,23	68,93
Cota-Parte FPM	8.800.250,00	8.800.250,00	5.802.265,02	65,93
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	70.342,94	37,02
Cota-Parte IPVA	580.000,00	580.000,00	641.634,58	110,62
Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	3.257.855,25	71,60
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	52.910,16	46,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	33.392,28	51,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	33.392,28	51,37
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.341.530,00	16.341.530,00	11.325.954,27	69,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	4.505.500,00	4.505.500,00	2.621.253,16	58,17

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS						
Provenientes da União	1.544.300,00	1.544.300,00	919.363,46		59,53	
Provenientes dos Estados	96.200,00	96.200,00	77.500,00		80,56	
Provenientes de Outros Municípios	2.865.000,00	2.865.000,00	1.624.389,70		56,69	
Outras Receitas do SUS	-	-	-		-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	50.000,00		-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	612.750,00	612.750,00	310.419,18		50,66	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.118.250,00	5.118.250,00	2.981.672,34		58,25	
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
		(e)	(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.274.800,00	5.886.738,06	3.056.867,91	51,92	3.049.531,07	51,80
Pessoal e Encargos Sociais	2.624.400,00	2.669.400,00	1.538.271,20	57,62	1.538.271,20	57,62
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.650.400,00	3.217.338,06	1.518.596,71	47,20	1.511.259,87	46,97
DESPESAS DE CAPITAL	15.900,00	1.306.745,00	10.234,70	0,78	10.234,70	0,78
Investimentos	15.900,00	1.306.745,00	10.234,70	0,78	10.234,70	0,78
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.290.700,00	7.193.483,06	3.067.102,61	42,63	3.059.765,77	42,53
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(h)	(h/IV f) x 100	(i)	(i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.225.000,00	3.627.783,06	902.162,00	29,41	902.162,00	29,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.225.000,00	2.391.938,06	902.162,00	29,41	902.162,00	29,48
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	1.235.845,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.225.000,00	3.627.783,06	902.162,00	29,41	902.162,00	29,48
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.065.700,00	3.565.700,00	2.164.940,61	70,58	2.157.603,77	70,51
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5					19,11	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII -15) / 100 X IIIb]					465.496,72	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total		-	-	-	-	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (não aplicado)	
Total (VIII)		-	-		-	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (não aplicado)	
Total (IX)		-	-		-	
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(l)	(l/ Total l) x 100	(m)	(m/Total m) x 100
Atenção Básica	2.301.800,00	2.581.738,06	1.152.175,01	37,57	1.152.175,01	37,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.640.700,00	2.810.700,00	1.665.488,09	54,30	1.658.151,25	54,19
Suporte Profilático e Terapêutico	21.500,00	21.500,00	1.711,42	0,06	1.711,42	0,06
Vigilância Sanitária	88.000,00	1.363.845,00	23.489,37	0,77	23.489,37	0,77
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	53.100,00	53.100,00	11.882,12	0,39	11.882,12	0,39
Outras Subfunções	185.600,00	362.600,00	212.356,60	6,92	212.356,60	6,94

TOTAL	5.290.700,00	7.193.483,06	3.067.102,61	100,00	3.059.765,77	100,00	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2013, 10h e 09m.							
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício							
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4	Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
5	Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

ROBERTO DA SILVA ADEMIR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:925F1B47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.041.280,00	2.041.280,00	834.647,26	1.467.554,04	71,89
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	727.430,00	727.430,00	421.358,87	538.464,70	74,02
1.1.1-IPTU	480.430,00	480.430,00	435.247,67	512.286,93	106,63
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	403,86	1.188,06	59,40
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	155.000,00	155.000,00	20.844,67	72.731,91	46,92
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	90.000,00	90.000,00	4.605,99	15.873,22	17,64
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	39.743,32	63.615,42	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	545.150,00	545.150,00	207.899,65	431.287,94	79,11
1.2.1-ITBI	543.150,00	543.150,00	207.840,49	431.198,58	79,39
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	59,16	89,36	4,47
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	553.700,00	553.700,00	155.833,00	362.965,34	65,55
1.3.1-ISS	526.700,00	526.700,00	151.326,21	339.577,87	64,47
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	451,89	1.458,06	29,16
13.3-Dívida Ativa do ISS	18.500,00	18.500,00	3.265,73	23.354,41	126,24
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.500,00	3.500,00	789,58	18.436,68	526,76
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	0,41	19.861,68	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	215.000,00	215.000,00	49.555,74	134.836,06	62,71
1.4.1-IRRF	215.000,00	215.000,00	49.556,65	134.836,97	62,71
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	0,91	0,91	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.300.250,00	14.300.250,00	3.361.852,00	9.858.400,23	68,94
2.1-Cota-Parte FPM	8.800.250,00	8.800.250,00	2.069.721,51	5.802.265,02	65,93
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	8.800.250,00	8.800.250,00	2.069.721,51	5.802.265,02	65,93
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	1.112.621,12	3.257.855,25	71,60
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	65.000,00	65.000,00	11.130,76	33.392,28	51,37
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	18.912,52	52.910,16	46,01
2.5-Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	12.997,95	70.342,94	37,02
2.6-Cota-Parte IPVA	580.000,00	580.000,00	136.468,14	641.634,58	110,63
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.341.530,00	16.341.530,00	4.196.499,26	11.325.954,27	69,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	2.498,42	4.322,18	86,44
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	435.800,00	435.800,00	100.157,68	239.840,33	55,03
5.1 - Transferências do Salário-Educação	233.200,00	233.200,00	43.710,38	144.283,22	61,87
5.2 - Outras Transferências do FNDE	202.200,00	202.200,00	41.638,02	75.201,03	37,19
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	400,00	400,00	14.809,28	20.356,08	5.089,02
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	141.600,00	141.600,00	27.206,91	86.408,82	61,02
6.1 - Transferências de Convênios	140.200,00	140.200,00	26.740,44	84.851,10	60,52
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.400,00	1.400,00	466,47	1.557,72	111,27
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	582.400,00	582.400,00	129.863,01	330.571,33	56,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.865.000,00	2.865.000,00	672.369,97	1.971.678,87	68,82
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.765.000,00	1.765.000,00	413.944,25	1.160.452,86	65,75
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	910.000,00	910.000,00	222.524,18	651.570,93	71,60
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	13.000,00	13.000,00	2.226,14	6.678,44	51,37
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	23.000,00	23.000,00	3.782,33	10.581,57	46,01
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	38.000,00	38.000,00	2.599,57	14.068,52	37,02
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	116.000,00	116.000,00	27.293,50	128.326,55	110,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.885.000,00	2.885.000,00	555.993,23	1.627.499,30	56,41
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.865.000,00	2.865.000,00	554.645,19	1.624.389,70	56,70
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.348,04	3.109,60	15,55
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-	-	-117.724,78	-347.289,17	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.858.100,00	1.858.100,00	403.484,50	1.167.451,97	62,83
13.1-Com Educação Infantil	595.800,00	595.800,00	142.749,77	411.615,11	69,09
13.2-Com Ensino Fundamental	1.262.300,00	1.262.300,00	260.734,73	755.836,86	59,88
14-OUTRAS DESPESAS	692.600,00	692.600,00	114.992,61	330.268,93	47,69
14.1-Com Educação Infantil	102.900,00	102.900,00	27.476,87	71.694,47	69,67
14.2-Com Ensino Fundamental	589.700,00	589.700,00	87.515,74	258.574,46	43,85
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	2.550.700,00	2.550.700,00	518.477,11	1.497.720,90	58,72

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	71,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-84.798,78
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.085.382,50	4.085.382,50	1.049.124,82	2.831.488,57	69,31

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	999.900,00	1.314.917,00	208.576,30	548.401,80	41,71
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	698.700,00	698.700,00	170.226,64	483.309,58	69,17
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	301.200,00	616.217,00	38.349,66	65.092,22	10,56
24-ENSINO FUNDAMENTAL	3.082.000,00	2.866.983,00	478.903,40	1.319.313,61	46,02
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.852.000,00	1.852.000,00	348.250,47	1.014.411,32	54,77
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.230.000,00	1.014.983,00	130.652,93	304.902,29	30,04
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	-	-	-	-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.081.900,00	4.181.900,00	687.479,70	1.867.715,41	44,66

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-347.289,17
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.109,60
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-344.179,57
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	2.211.894,98
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	19,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	233.800,00	233.800,00	40.890,57	99.927,32	42,74
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	343.600,00	820.956,94	111.234,49	122.982,33	14,98
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	577.400,00	1.054.756,94	152.125,06	222.909,65	21,13

45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.659.300,00	5.236.656,94	839.604,76	2.090.625,06	39,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2013	
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				(g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-			-	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB	FUNDEF
	(h)	
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	-	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.624.389,70	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.374.631,02	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.109,60	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2013, 10h e 02m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

ROBERTO DA SILVA ADEMIR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A2E409E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.542.476,00	1.226.121,97	14.768.597,97	2.648.029,28	6.527.244,29	2.160.387,52	6.034.637,57	40,86	8.733.960,40
DESPESAS CORRENTES	12.454.836,00	478.295,51	12.933.131,51	1.965.112,65	5.644.653,73	1.961.748,19	5.636.324,31	43,58	7.296.807,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.544.079,00	(151.000,00)	7.393.079,00	1.138.689,35	3.407.077,64	1.138.689,35	3.407.077,64	46,08	3.986.001,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	133.000,00	0,00	133.000,00	40.394,97	40.394,97	40.394,97	40.394,97	30,37	92.605,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.777.757,00	629.295,51	5.407.052,51	786.028,33	2.197.181,12	782.663,87	2.188.851,70	40,48	3.218.200,81
DESPESAS DE CAPITAL	1.027.640,00	747.826,46	1.775.466,46	682.916,63	882.590,56	198.639,33	398.313,26	22,43	1.377.153,20
INVESTIMENTOS	634.640,00	747.826,46	1.382.466,46	580.063,00	779.736,93	95.785,70	295.459,63	21,37	1.087.006,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	393.000,00	0,00	393.000,00	102.853,63	102.853,63	102.853,63	102.853,63	26,17	290.146,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.542.476,00	1.226.121,97	14.768.597,97	2.648.029,28	6.527.244,29	2.160.387,52	6.034.637,57	40,86	8.733.960,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.542.476,00	1.226.121,97	14.768.597,97	2.648.029,28	6.527.244,29	2.160.387,52	6.034.637,57	40,86	8.733.960,40
SUPERÁVIT (XIII)	895.000,00	0,00	895.000,00	0,00	381.863,13	19.101,60	874.469,85	97,71	20.530,15
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.437.476,00	1.226.121,97	15.663.597,97	2.648.029,28	6.909.107,42	2.179.489,12	6.909.107,42	44,11	8.754.490,55

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2033F80F

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO LRF 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.540.976,00	16.749.792,00	2.479.803,46	14,80	7.176.895,05	42,85	9.572.896,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	652.730,00	652.730,00	103.776,97	15,90	363.504,68	55,69	289.225,32
IMPOSTOS	608.900,00	608.900,00	98.577,38	16,19	326.383,08	53,60	282.516,92

TAXAS	43.830,00	43.830,00	5.199,59	11,86	37.121,60	84,69	6.708,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	215.000,00	215.000,00	18.209,59	8,47	67.347,88	31,32	147.652,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	215.000,00	215.000,00	18.209,59	8,47	67.347,88	31,32	147.652,12
RECEITA PATRIMONIAL	73.035,00	73.035,00	8.880,15	12,16	26.600,71	36,42	46.434,29
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	60.095,00	60.095,00	7.295,81	12,14	21.747,69	36,19	38.347,31
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	12.840,00	12.840,00	1.584,34	12,34	4.853,02	37,80	7.986,98
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.320,00	160.320,00	35.727,42	22,29	82.939,51	51,73	77.380,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.765.220,00	14.974.036,00	2.303.151,11	15,38	6.492.642,40	43,36	8.481.393,60
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.703.020,00	14.911.836,00	2.291.525,43	15,37	6.463.578,20	43,35	8.448.257,80
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.200,00	62.200,00	11.625,68	18,69	29.064,20	46,73	33.135,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	674.671,00	674.671,00	10.058,22	1,49	143.859,87	21,32	530.811,13
MULTAS JUROS DE MORA	8.365,00	8.365,00	1.593,36	19,05	4.560,77	54,52	3.804,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	610.700,00	610.700,00	3.536,25	0,58	119.866,52	19,63	490.833,48
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	47.046,00	47.046,00	3.419,05	7,27	14.541,91	30,91	32.504,09
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	8.560,00	8.560,00	1.509,56	17,64	4.890,67	57,13	3.669,33
RECEITAS DE CAPITAL	215.000,00	778.338,78	64.705,69	8,31	758.787,53	97,49	19.551,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	763.338,78	64.705,69	8,48	758.787,53	99,40	4.551,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	763.338,78	64.705,69	8,48	758.787,53	99,40	4.551,25
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.318.500,00)	(2.318.500,00)	(365.020,03)	15,74	(1.026.575,16)	44,28	(1.291.924,84)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.318.500,00)	(2.318.500,00)	(365.020,03)	15,74	(1.026.575,16)	44,28	(1.291.924,84)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.318.500,00)	(2.318.500,00)	(365.020,03)	15,74	(1.026.575,16)	44,28	(1.291.924,84)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.437.476,00	15.209.630,78	2.179.489,12	14,33	6.909.107,42	45,43	8.300.523,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.437.476,00	15.209.630,78	2.179.489,12	14,33	6.909.107,42	45,43	8.300.523,36
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.437.476,00	15.209.630,78	2.179.489,12	14,33	6.909.107,42	45,43	8.300.523,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	453.967,19	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:58C14AE6

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO LRF 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.542.476,00	14.768.597,97	2.648.029,28	6.527.244,29	2.160.387,52	6.034.637,57	100,00	40,86	8.733.960,40
ADMINISTRAÇÃO	3.115.414,00	3.275.414,00	463.680,38	1.391.257,46	464.280,38	1.389.457,46	23,02	42,42	1.885.956,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.599.805,00	2.720.805,00	388.044,14	1.156.525,66	388.644,14	1.154.725,66	19,13	42,44	1.566.079,34
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	425.519,00	464.519,00	63.995,36	197.869,02	63.995,36	197.869,02	3,28	42,60	266.649,98
CONTROLE INTERNO	78.090,00	78.090,00	11.640,88	36.862,78	11.640,88	36.862,78	0,61	47,21	41.227,22
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.190.440,00	1.293.334,03	212.749,79	484.450,76	212.749,79	484.450,76	8,03	37,46	808.883,27
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.215,00	60.232,76	5.173,70	15.900,00	5.173,70	15.900,00	0,26	26,40	44.332,76
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	36.000,00	36.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	15.000,00	0,25	41,67	21.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	269.885,00	301.912,41	35.422,91	103.051,63	35.422,91	103.051,63	1,71	34,13	198.860,78
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	824.340,00	895.188,86	167.153,18	350.499,13	167.153,18	350.499,13	5,81	39,15	544.689,73
SAÚDE	3.397.364,00	3.457.871,00	556.683,12	1.582.004,08	547.270,37	1.572.351,33	26,06	45,47	1.885.519,67
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.323.214,00	2.383.721,00	379.636,54	1.313.728,89	370.223,79	1.304.076,14	21,61	54,71	1.079.644,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.033.250,00	1.033.250,00	170.998,32	250.753,66	170.998,32	250.753,66	4,16	24,27	782.496,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.900,00	34.900,00	6.048,26	17.521,53	6.048,26	17.521,53	0,29	50,20	17.378,47
EDUCAÇÃO	3.232.081,00	3.345.265,10	437.163,26	1.300.467,33	439.315,55	1.300.294,66	21,55	38,87	2.044.970,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	120.000,00	147.000,00	21.476,04	53.388,57	21.303,37	53.215,90	0,88	36,20	93.784,10
ENSINO FUNDAMENTAL	2.179.581,00	2.224.581,00	366.032,84	630.352,37	368.357,80	630.352,37	10,45	28,34	1.594.228,63
EDUCAÇÃO INFANTIL	932.500,00	973.684,10	49.654,38	616.726,39	49.654,38	616.726,39	10,22	63,34	356.957,71
CULTURA	98.000,00	98.000,00	10.227,50	72.400,52	10.227,50	72.400,52	1,20	73,88	25.599,48
DIFUSÃO CULTURAL	98.000,00	98.000,00	10.227,50	72.400,52	10.227,50	72.400,52	1,20	73,88	25.599,48
URBANISMO	855.973,00	1.095.593,84	102.872,53	539.365,83	102.872,53	539.365,83	8,94	49,23	556.228,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	53.360,00	282.980,84	0,00	231.173,99	0,00	231.173,99	3,83	81,69	51.806,85
SERVIÇOS URBANOS	802.613,00	812.613,00	102.872,53	308.191,84	102.872,53	308.191,84	5,11	37,93	504.421,16
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	111.800,00	115.300,00	16.197,58	49.546,08	16.197,58	49.546,08	0,82	42,97	65.753,92
EXTENSÃO RURAL	111.800,00	115.300,00	16.197,58	49.546,08	16.197,58	49.546,08	0,82	42,97	65.753,92
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	591.080,00	591.080,00	110.402,70	279.205,48	109.382,70	278.185,48	4,61	47,06	312.894,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	581.080,00	581.080,00	110.402,70	279.205,48	109.382,70	278.185,48	4,61	47,87	302.894,52
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO E LAZER	141.124,00	687.540,00	575.161,01	615.729,23	95.199,71	135.767,93	2,25	19,75	551.772,07
DESPORTO COMUNITÁRIO	131.124,00	134.124,00	21.745,01	62.313,23	21.745,01	62.313,23	1,03	46,46	71.810,77
LAZER	10.000,00	553.416,00	553.416,00	553.416,00	73.454,70	73.454,70	1,22	13,27	479.961,30
ENCARGOS ESPECIAIS	689.200,00	689.200,00	162.891,41	212.817,52	162.891,41	212.817,52	3,53	30,88	476.382,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	526.000,00	526.000,00	143.248,60	143.248,60	143.248,60	143.248,60	2,37	27,23	382.751,40
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	163.200,00	163.200,00	19.642,81	69.568,92	19.642,81	69.568,92	1,15	42,63	93.631,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.542.476,00	14.768.597,97	2.648.029,28	6.527.244,29	2.160.387,52	6.034.637,57	100,00	40,86	8.733.960,40

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:30EC271F

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO LRF 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2012 A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2013
	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.211.906,47	1.076.927,81	956.232,85	1.152.109,26	1.172.625,79	1.781.781,08	1.267.153,54	1.316.866,54	976.278,05	1.136.793,46	1.237.552,96	1.242.250,50	14.528.478,31	16.749.792,00
Receita tributária	38.011,70	45.677,27	40.961,19	45.145,57	36.619,23	102.173,08	44.511,34	50.042,47	40.002,39	125.171,51	50.639,20	53.137,77	672.092,72	652.730,00
IPTU	2.074,92	3.046,09	1.662,76	1.505,82	1.040,12	3.015,45	1.340,61	342,87	12.523,83	75.613,75	11.276,16	6.994,20	120.436,58	118.000,00
ISS	12.033,35	14.863,92	14.177,45	19.600,76	8.469,63	20.652,60	14.331,77	26.222,14	9.622,52	7.987,65	6.288,75	13.305,48	167.556,02	130.540,00
ITBI	4.218,00	11.830,00	6.765,00	6.010,00	4.282,00	21.114,00	9.100,00	4.160,00	2.420,00	7.940,00	4.976,50	10.407,00	93.222,50	90.000,00
IRRF	18.469,37	14.383,55	17.594,76	17.462,13	22.491,57	56.573,08	19.207,08	18.645,71	2.909,01	15.438,76	25.197,81	20.131,48	248.504,31	270.360,00
Outras receitas tributárias	1.216,06	1.553,71	761,22	566,86	335,91	817,95	531,88	671,75	12.527,03	18.191,35	2.899,98	2.299,61	42.373,31	43.830,00
Receita de contribuições	26.987,11	16.730,26	3.591,84	27.242,84	5.297,55	27.573,72	20.093,43	7.737,33	7.127,45	14.180,08	10.000,99	8.208,60	174.771,20	215.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	26.987,11	16.730,26	3.591,84	27.242,84	5.297,55	27.573,72	20.093,43	7.737,33	7.127,45	14.180,08	10.000,99	8.208,60	174.771,20	215.000,00
Receita patrimonial	4.618,52	7.429,84	4.873,47	4.695,64	4.470,21	2.639,22	6.118,12	3.775,53	3.784,68	4.042,23	4.414,10	4.466,05	55.327,61	73.035,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	11.982,04	9.167,70	1.975,14	15.786,26	10.938,59	20.587,47	600,00	15.878,84	19.044,35	11.688,90	13.908,36	21.819,06	153.376,71	160.320,00
Transferências correntes	984.660,26	890.134,08	806.749,13	959.560,22	1.008.495,23	1.437.140,81	1.087.301,71	1.234.838,73	900.992,41	966.358,44	1.153.944,63	1.149.206,48	12.579.382,13	14.974.036,00
Cota parte do FPM	391.775,65	432.316,21	378.270,32	401.551,03	542.762,18	882.323,12	566.943,76	762.385,14	439.077,23	471.119,97	676.935,34	564.897,56	6.510.357,51	8.438.416,00

Cota parte do ICMS	243.092,07	226.217,91	232.447,90	236.024,12	235.670,32	240.909,54	254.555,71	197.389,50	197.833,14	230.024,89	223.581,99	232.065,49	2.749.812,58	3.150.000,00
Cota parte do IPVA	34.147,82	9.281,66	7.639,58	7.604,55	8.645,74	3.853,74	14.832,75	59.347,54	38.364,41	43.907,15	31.862,01	31.349,18	290.836,13	290.750,00
Cota parte do ITR	2.373,67	3.814,70	4.937,99	48.266,71	4.510,13	1.961,45	3.038,63	1.898,87	1.908,70	5.580,11	6.982,25	41.011,70	126.284,91	117.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.434,28	2.434,28	0,00	4.868,56	2.434,28	2.434,28	0,00	0,00	0,00	5.470,00	2.279,17	2.279,17	24.634,02	31.250,00
Transferências da LC 61/1989	3.769,93	4.166,97	4.214,07	4.072,95	4.123,36	4.734,65	4.596,80	3.529,58	3.115,85	2.857,06	3.841,87	4.001,41	47.024,50	53.500,00
Transferências do FUNDEF	102.896,07	106.219,86	98.306,76	103.742,87	108.288,21	211.331,05	112.822,79	126.610,92	93.893,07	103.823,83	120.211,05	140.892,68	1.429.039,16	1.538.000,00
Outras transferências correntes	204.170,77	105.682,49	80.932,51	153.429,43	102.061,01	89.592,98	130.511,27	83.677,18	126.800,01	103.575,43	88.250,95	132.709,29	1.401.393,32	1.355.120,00
Outras receitas correntes	145.646,84	107.788,66	98.082,08	99.678,73	106.804,98	191.666,78	108.528,94	4.593,64	5.326,77	15.352,30	4.645,68	5.412,54	893.527,94	674.671,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	136.268,13	136.395,82	126.251,37	141.226,98	160.378,63	174.975,32	169.542,94	205.705,98	136.855,72	160.934,46	189.892,40	176.719,45	1.915.147,20	2.318.500,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	749,46	749,46	749,46	749,46	749,46	1.498,92	749,46	795,91	795,91	9.142,69	795,91	795,91	18.322,01	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	135.518,67	135.646,36	125.501,91	140.477,52	159.629,17	173.476,40	168.793,48	204.910,07	136.059,81	151.791,77	189.096,49	175.923,54	1.896.825,19	2.318.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.075.638,34	940.531,99	829.981,48	1.010.882,28	1.012.247,16	1.606.805,76	1.097.610,60	1.111.160,56	839.422,33	975.859,00	1.047.660,56	1.065.531,05	12.613.331,11	14.431.292,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BFC01750

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO LRF 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.775.466,46	682.916,63	882.590,56	892.875,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.775.466,46	682.916,63	882.590,56	892.875,90
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(1.775.466,46)	(682.916,63)	(882.590,56)	(892.875,90)

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:0476D58D

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO LRF 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2013	Jan à Jun 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.372.587,00	2.107.764,57	6.128.849,15	6.274.011,38
Receita tributária	652.730,00	103.776,97	363.504,68	340.138,14
IPTU	118.000,00	18.270,36	108.091,42	92.215,73
ISS	130.540,00	19.594,23	77.758,31	47.838,87
ITBI	90.000,00	15.383,50	39.003,50	63.402,00
IRRF	270.360,00	45.329,29	101.529,85	100.922,41
Outras receitas tributárias	43.830,00	5.199,59	37.121,60	35.759,13
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	215.000,00	18.209,59	67.347,88	91.995,45
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	215.000,00	18.209,59	67.347,88	91.995,45
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	14.330,00	1.861,29	5.129,97	6.152,08
Receita patrimonial	73.035,00	8.880,15	26.600,71	27.539,22
(-)Aplicações financeiras	58.705,00	7.018,86	21.470,74	21.387,14
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	12.655.536,00	1.938.131,08	5.466.067,24	5.168.503,61
FPM	8.138.816,00	1.241.832,90	3.481.359,00	3.298.329,42
ICMS	3.150.000,00	455.647,48	1.335.450,72	1.259.243,10
Convênios	62.200,00	11.625,68	29.064,20	107.128,35
Outras transferências correntes	1.304.520,00	229.025,02	620.193,32	503.802,74
Demais receitas correntes	834.991,00	45.785,64	226.799,38	667.222,10

Dívida Ativa	47.046,00	3.419,05	14.541,91	28.849,45
Diversas receitas correntes	787.945,00	42.366,59	212.257,47	638.372,65
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	778.338,78	64.705,69	758.787,53	530.752,98
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	29.315,61
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	15.000,00	0,00	0,00	8.020,00
Transferências de capital	763.338,78	64.705,69	758.787,53	493.417,37
Convênios	763.338,78	64.705,69	758.787,53	493.417,37
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	763.338,78	64.705,69	758.787,53	493.417,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	15.135.925,78	2.172.470,26	6.887.636,68	6.767.428,75
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2013	Jan à Jun 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.933.131,51	1.965.112,65	5.644.653,73	5.289.093,69
Pessoal e encargos sociais	7.393.079,00	1.138.689,35	3.407.077,64	3.156.403,47
Juros e encargos da dívida (IX)	133.000,00	40.394,97	40.394,97	62.130,16
Outras despesas correntes	5.407.052,51	786.028,33	2.197.181,12	2.070.560,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	12.800.131,51	1.924.717,68	5.604.258,76	5.226.963,53
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.775.466,46	682.916,63	882.590,56	1.505.799,97
Investimentos	1.382.466,46	580.063,00	779.736,93	1.326.371,17
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XIV)	393.000,00	102.853,63	102.853,63	179.428,80
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.382.466,46	580.063,00	779.736,93	1.326.371,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	60.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI)	14.242.597,97	2.504.780,68	6.383.995,69	6.553.334,70
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	893.327,81	(332.310,42)	503.640,99	214.094,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.226.121,97	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:787E620B

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO LRF 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.233.280,00	12.422.096,00	5.469.388,60	44,03
Impostos líquidos	608.900,00	608.900,00	326.383,08	53,60
Impostos	608.900,00	608.900,00	326.383,08	53,60
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	31.880,00	31.880,00	14.141,59	44,36
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	31.880,00	31.880,00	14.141,59	44,36
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	11.592.500,00	11.781.316,00	5.128.863,93	43,53
Da união	8.098.250,00	8.287.066,00	3.551.807,60	42,86
Do estado	3.494.250,00	3.494.250,00	1.577.056,33	45,13
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	719.480,00	739.480,00	467.926,63	63,28
Da união para o município	569.680,00	589.680,00	389.156,02	65,99
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	149.800,00	149.800,00	78.770,61	52,58
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.484.716,00	2.048.054,78	971.792,19	47,45
Outras Receitas Orçamentárias	3.803.216,00	4.366.554,78	1.998.367,35	45,77
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.318.500,00	2.318.500,00	1.026.575,16	44,28
TOTAL	14.437.476,00	15.209.630,78	6.909.107,42	45,43
DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.361.624,00	3.367.624,00	1.566.213,08	46,51
Pessoal e encargos sociais	2.474.400,00	2.205.400,00	1.101.554,36	49,95
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	887.224,00	1.162.224,00	464.658,72	39,98
DESPESAS DE CAPITAL	29.740,00	84.247,00	15.791,00	18,74
Investimentos	29.740,00	84.247,00	15.791,00	18,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.391.364,00	3.451.871,00	1.582.004,08	45,83
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.391.364,00	3.451.871,00	1.582.004,08	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	728.539,00	789.046,00	382.290,37	24,16
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	572.890,00	633.397,00	304.622,22	19,26

Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	155.650,00	155.650,00	77.669,15	4,91
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.662.825,00	2.662.825,00	1.199.713,71	75,84

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc.	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		21,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	2.323.214,00	2.383.721,00	1.313.728,89	83,04
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.033.250,00	1.033.250,00	250.753,66	15,85
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	34.900,00	34.900,00	17.521,53	1,11
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
TOTAL	3.397.364,00	3.457.871,00	1.582.004,08	100,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4820F68A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.530.000,00	13.530.000,00	2.236.968,85	16,53	6.614.707,62	48,89	6.915.292,38
RECEITAS CORRENTES	13.530.000,00	13.530.000,00	2.236.968,85	16,53	6.614.707,62	48,89	6.915.292,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	42.163,72	11,10	337.836,28
IMPOSTOS	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	31.210,23	9,15	309.789,77
TAXAS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	10.953,49	33,19	22.046,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	45.000,00	45.000,00	3.455,08	7,68	13.466,97	29,93	31.533,03
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	20,00	0,44	4.480,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	40.500,00	40.500,00	3.455,08	8,53	13.446,97	33,20	27.053,03
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	92.500,00	92.500,00	44.242,24	47,83	110.320,11	119,26	-17.820,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.866.500,00	12.866.500,00	2.189.271,53	17,02	6.437.900,91	50,04	6.428.599,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.822.500,00	12.822.500,00	2.159.026,13	16,84	6.257.954,94	48,80	6.564.545,06
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.000,00	44.000,00	30.245,40	68,74	179.945,97	408,97	-135.945,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	10.855,91	7,92	126.144,09
MULTAS E JUROS DE MORA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	4.570,23	4,48	97.429,77
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	6.285,68	17,96	28.714,32
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.530.000,00	13.530.000,00	2.236.968,85	16,53	6.614.707,62	48,89	6.915.292,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.530.000,00	13.530.000,00	2.236.968,85	16,53	6.614.707,62	48,89	6.915.292,38
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.530.000,00	13.530.000,00	2.236.968,85	16,53	6.614.707,62	48,89	6.915.292,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	335.019,96	—	—	334.538,83	—	—
Superávit Financeiro	—	335.019,96	—	—	334.538,83	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO

	INICIAL (d)	ADICIONAIS (e)	ATUALIZADA (f) = (d + e)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.332.000,00	312.959,22	10.644.959,22	1.568.521,25	4.666.846,19	1.636.751,94	4.574.447,38	42,97	6.070.511,84
DESPESAS CORRENTES	9.925.000,00	166.709,22	10.091.709,22	1.529.508,35	4.278.513,45	1.589.947,04	4.186.114,64	41,48	5.905.594,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.085.500,00	0,00	5.085.500,00	895.022,31	2.601.524,15	895.022,31	2.601.524,15	51,16	2.483.975,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	29.012,99	0,00	29.012,99	80,59	6.987,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.803.500,00	166.709,22	4.970.209,22	634.486,04	1.647.976,31	694.924,73	1.555.577,50	31,30	3.414.631,72
DESPESAS DE CAPITAL	367.000,00	146.250,00	513.250,00	39.012,90	388.332,74	46.804,90	388.332,74	75,66	124.917,26
INVESTIMENTOS	137.000,00	146.250,00	283.250,00	8.399,00	171.758,00	16.191,00	171.758,00	60,64	111.492,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVID230.000,00	0,00	230.000,00	30.613,90	216.574,74	30.613,90	216.574,74	94,16	13.425,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	22.273,51	22.273,51	0,00	22.273,51	0,00	22.273,51	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	22.273,51	22.273,51	0,00	22.273,51	0,00	22.273,51	100,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.332.000,00	335.232,73	10.667.232,73	1.568.521,25	4.689.119,70	1.636.751,94	4.596.720,89	43,09	6.070.511,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.332.000,00	335.232,73	10.667.232,73	1.568.521,25	4.689.119,70	1.636.751,94	4.596.720,89	43,09	6.070.511,84
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.017.986,73	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.332.000,00	335.232,73	10.667.232,73	1.568.521,25	4.689.119,70	1.636.751,94	6.614.707,62	43,09	6.070.511,84
FONTE:									

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D5BB235A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO E CONTRA GARANTIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	15.370.954,89	14.037.796,78	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.381.610,08	3.088.315,29	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	3.043.449,07	2.779.483,76	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FONTE:

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A551508A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

Data: 29/07/2013
Demonstrativo dos Recursos Aplicados na Educação - Adminimistração Direta, Indireta e Fundacional
Geral Período: 3º Bimestre

Receitas						
Código	Nome da Receita	Arrecadação		%	Destinado a Educação	
		No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre
1.1.1.2.02.01.01.00.00	IPTU - DO EXERCIO AO QUINTO - LIVRE 60%	0,00	6.218,66	25,00	0,00	1.554,67

1.1.1.2.02.01.02.00.00	IPTU - DO EXERCIO AO QUINTO - EDUC. 25%	0,00	2.590,64	25,00	0,00	647,66
1.1.1.2.02.01.03.00.00	IPTU - DO EXERCIO AO QUINTO - SAUDE 15%	0,00	1.556,04	25,00	0,00	389,01
1.1.1.2.04.31.03.02.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGTO PESSOAL EXEC. - LIVRE60%	0,00	5.167,83	25,00	0,00	1.291,96
1.1.1.2.04.31.03.02.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGTO PESSOAL EXEC. - EDUCA 25%	0,00	2.153,26	25,00	0,00	538,32
1.1.1.2.04.31.03.02.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGTO PESSOAL EXEC. - SAUDE 15%	0,00	1.291,96	25,00	0,00	322,99
1.1.1.2.08.01.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO COR. AO 5 EXERC - LIVRE 60%	0,00	3.714,42	25,00	0,00	928,61
1.1.1.2.08.01.02.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO COR. AO 5 EXERC - EDUCA 25%	0,00	1.547,68	25,00	0,00	386,92
1.1.1.2.08.01.03.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO COR. AO 5 EXERC - SAUDE 15%	0,00	928,62	25,00	0,00	232,16
1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO - LIVRE 60%	0,00	3.624,59	25,00	0,00	906,15
1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO - EDUCA 25%	0,00	1.510,23	25,00	0,00	377,56
1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO - SAUDE 15%	0,00	906,30	25,00	0,00	226,58
1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação - Livre 60%	745.075,72	2.088.791,39	25,00	186.268,93	522.197,85
1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação - Educa 25%	310.448,24	870.329,76	25,00	77.612,06	217.582,44
1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação - Saude 15%	186.268,94	522.197,85	25,00	46.567,24	130.549,46
1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural -	392,42	464,36	25,00	98,11	116,09
1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural -	163,52	178,63	25,00	40,88	44,66
1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural -	98,11	107,18	25,00	24,53	26,80
1.7.2.1.36.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - LIVRE 60%	6.919,54	20.758,63	25,00	1.729,89	5.189,66
1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota ICMS - Livre 60%	415.003,23	1.216.083,49	25,00	103.750,81	304.020,87
1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota ICMS - Educação 25%	172.918,04	506.701,53	25,00	43.229,51	126.675,38
1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota ICMS - Saúde 15%	103.750,81	304.020,88	25,00	25.937,70	76.005,22
1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota - Parte IPVA - Livre 60%	38.266,36	157.083,92	25,00	9.566,59	39.270,98
1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota - Parte IPVA - Educação 25%	15.944,32	65.451,65	25,00	3.986,08	16.362,91
1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota - Parte IPVA - Saúde 15%	9.566,58	39.270,97	25,00	2.391,65	9.817,74
1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Livre 60%	7.054,37	19.735,47	25,00	1.763,59	4.933,87
1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Educação	2.939,33	8.223,13	25,00	734,83	2.055,78
1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Saúde 15%	1.763,59	4.933,87	25,00	440,90	1.233,47
1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	328.842,02	976.678,67	100,00	328.842,02	976.678,67
1.9.1.1.40.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS EXER COR 5 -Livre 60%	0,00	0,51	25,00	0,00	0,13
1.9.1.1.40.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS EXER COR 5 -Ed. 25%	0,00	0,19	25,00	0,00	0,05
1.9.1.1.40.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS EXER COR 5 -Saude 15%	0,00	0,17	25,00	0,00	0,04
1.9.1.3.11.01.01.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 -Livre 6	0,00	456,85	25,00	0,00	114,21
1.9.1.3.11.01.02.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 -Ed. 25%	0,00	190,24	25,00	0,00	47,56
1.9.1.3.11.01.03.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 -Saude 1	0,00	114,63	25,00	0,00	28,66
1.9.1.3.11.02.01.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU ANT AO 5 -Livre60%	0,00	88,72	25,00	0,00	22,18
1.9.1.3.11.02.02.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU ANT AO 5 -Ed. 25%	0,00	36,92	25,00	0,00	9,23
1.9.1.3.11.02.03.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU ANT AO 5 -Saude 15%	0,00	22,31	25,00	0,00	5,58
1.9.1.3.13.01.01.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR 5 -Livre 60	0,00	572,78	25,00	0,00	143,20
1.9.1.3.13.01.02.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR 5 -Ed.	25% 0,00	238,63	25,00	0,00	59,66
1.9.1.3.13.01.03.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR 5 -Saude 15	0,00	143,40	25,00	0,00	35,85
1.9.1.3.13.02.01.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS ANT.AO 5 EX -Livre 6	0,00	256,02	25,00	0,00	64,01
1.9.1.3.13.02.02.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS ANT.AO 5 EX -Ed. 25%	0,00	106,61	25,00	0,00	26,65
1.9.1.3.13.02.03.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS ANT.AO 5 EX -Saude 1	0,00	64,22	25,00	0,00	16,06
1.9.3.1.11.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR -LIVRE 60%	0,00	774,07	25,00	0,00	193,52
1.9.3.1.11.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR -EDU 25%	0,00	322,44	25,00	0,00	80,61
1.9.3.1.11.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR -SAUDE	15% 0,00	193,91	25,00	0,00	48,48
1.9.3.1.11.02.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU ANT AO 5 EXER -LIVRE	0,00	78,23	25,00	0,00	19,56
1.9.3.1.11.02.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU ANT AO 5 EXER -EDUC 2	0,00	32,55	25,00	0,00	8,14
1.9.3.1.11.02.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU ANT AO 5 EXER -SAUDE	0,00	19,71	25,00	0,00	4,93
1.9.3.1.13.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR AO 5 - LIVRE	0,00	1.078,23	25,00	0,00	269,56
1.9.3.1.13.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR AO 5 - EDUC	0,00	449,24	25,00	0,00	112,31
1.9.3.1.13.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR AO 5 - Saúde	0,00	269,79	25,00	0,00	67,45
1.9.3.1.13.02.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS ANT AO 5 EX - LIVRE	6 0,00	147,76	25,00	0,00	36,94
1.9.3.1.13.02.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS ANT AO 5 EX - ED 25%	0,00	61,52	25,00	0,00	15,38
1.9.3.1.13.02.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS ANT AO 5 EX - SAUDE 1	0,00	37,12	25,00	0,00	9,28
	Total Geral:	2.345.415,14	6.837.978,38			
	Total a ser aplicado na educação:				832.985,30	2.442.003,60

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN			
Despesas			
Código/Dotação	Descrição	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre
12.361 Ensino Fundamental			
2.010	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR		
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00.0112	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	12.047,15	22.776,95
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00.1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	6.370,20	13.081,78
2.012	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
2.012.3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.966,91	8.394,86
2.012.3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	860,38	2.447,66
2.012.3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	26.476,68	32.576,09
2.012.3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.015,00	13.998,24
2.012.3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.141,16	30.319,82
2.012.4.4.90.52.00.00.00.00.1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.399,00	17.791,00
2.014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
2.014.3.1.90.11.00.00.00.00.1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.672,07	82.386,92
2.014.3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.826,13	24.168,99
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.946,70	46.272,95
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1103	MATERIAL DE CONSUMO	5.905,45	24.955,45
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1107	MATERIAL DE CONSUMO	10.300,00	19.800,00
2.014.3.3.90.33.00.00.00.00.0118	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.004,18	23.246,80
2.014.3.3.90.33.00.00.00.00.1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.332,40	16.332,40
2.014.3.3.90.33.00.00.00.00.1103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.422,16	94.588,18
2.014.3.3.90.33.00.00.00.00.1107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.584,26	38.584,26
2.014.3.3.90.33.00.00.00.00.1119	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	40.986,14
2.014.3.3.90.36.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	408,00	408,00
2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.290,00	7.687,50
2.017	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
2.017.3.1.90.11.00.00.00.00.1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.435,28	646.393,40
2.017.3.1.90.13.00.00.00.00.1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.926,20	186.528,79
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00.1102	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	21.000,00
2.035	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO		

2.035.3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.036,24	100.244,36
2.035.3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.920,17	29.255,06
2.035.3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.361,92	9.708,00
2.035.3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.056,57	5.985,34
	Total desta subfunção:	598.704,21	1.559.918,94
12.365	Educação Infantil		
2.015	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
2.015.3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.502,40	17.468,67
2.015.3.1.90.13.00.00.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.595,68	5.092,46
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.945,80	9.945,80
	Total desta subfunção:	17.043,88	32.506,93
	FORMAÇÃO DO FUNDEF		
4.9.7.2.10.10.20.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN	248.366,52	673.210,37
4.9.7.2.10.10.50.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	130,80	150,01
4.9.7.2.13.60.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	1.383,90	4.151,71
4.9.7.2.20.10.10.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	141.787,45	408.814,17
4.9.7.2.20.10.20.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPV	12.755,44	52.376,11
4.9.7.2.20.10.40.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	2.351,45	6.578,48
	Total Aplicado na Educação:	1.022.523,65	2.737.706,72
	Percentual aplicado na Educação em relação ao Valor Devido	30,69 %	28,03 %
	Percentual a maior ou menor:	+5,69 %	+3,03 %
	Aplicação a maior ou menor:	+189.538,35	+295.703,12

Nota: O cálculo do Percentual aplicado na Educação equivale ao Valor empenhado, multiplicado pelo Percentual legal de aplicação, dividido pelo Valor da receita destinado à Educação.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:26B34B19

